



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Equador
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Senhor Prefeito,

Após identificarmos a necessidade para tal contratação, bem com sua real e inquestionável utilidade pública, venho solicitar esta despesa conforme especificações e justificativas a seguir:

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município de Equador/RN.

2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica a abertura do referido processo, considerando que a coleta de lixo constitui serviço essencial, imprescindível à manutenção da saúde pública, sua interrupção, ou ainda, a sua prestação de forma descontinuada, extrapola os limites da legalidade e afronta a cláusula pétrea de respeito à dignidade humana, por se tratar de serviços essenciais para a higienização e limpeza de todo ambiente urbano. Considerando, o desenvolvimento de ações direcionadas e efetivamente concretas no sentido de beneficiar a cidade de um serviço de limpeza urbana com níveis de qualidade, de eficácia e de forma eficiente, e tendo em vista que a frota municipal, não detém de veículo com essas características, é imprescindível a locação do referido veículo, para dotar ações adequadas para o desempenho do trabalho, razão pela qual a Administração propõe, pela via da licitação, a locação do mesmo, para a atividade de coleta.

Equador/RN, em 02 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
CPF.: 511.466.904-44
Portaria:006/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Existe a necessidade da coleta do lixo por caminhão compactador, visando atender a demanda da população local, inclusive o transporte e destinação final do lixo para um local devidamente autorizado pelo órgão de fiscalização do meio ambiente.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

9. Estimativas preliminares dos preços

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 144.000,00:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	12.000,00	144.000,00
Total					144.000,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 004

RUBRICA

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Em relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de evitar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Em base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Equador - RN, Julho de 2021.

WIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Equador - RN, Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Existe a necessidade da coleta do lixo por caminhão compactador, visando atender a demanda da população local, inclusive o transporte e destinação final do lixo para um local devidamente autorizado pelo órgão de fiscalização do meio ambiente.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução



total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a ser feita pelo Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento, ao mês, em caso de atraso), quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 02 de Julho de 2021.



ROSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Equador - RN, 02 de Julho de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO


1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Julho de 2021.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	12.000,00	144.000,00
Total					144.000,00



3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 144.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.9.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Equador - RN, 02 de Julho de 2021.



CONSTRULIMPE
Limpeza Urbana



PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de caminhão, modelo Operacional, com compactador e coletor de lixo acoplado, destinado a atender demandas da Administração Municipal.

EMPRESA: CONSTRUTORA FERREIRA EIRELI EPP

CNPJ-05.113.157/0001-47

Nos termos da licitação em epígrafe apresentamos proposta conforme abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.MENSAL	V.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	15.000,00	180.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇOS: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL

VALIDADE DA PESQUISA É DE 90 DIAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP.

A empresa Construtora Ferreira Eireli EPP, DECLARA que se ENQUADRA como EPP, Empresa de pequeno porte, não havendo nenhum dos impeditivos previstos nos incisos do §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 133/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007. (2) DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Lagoa - PB, 28 de junho de 2021.

CONSTRUTORA FERREIRA - ERELI - EPP
CNPJ: 05.113.157/0001-47
Josedi da Silva Ferreira
Sócio Administrador
CPF: 396.798.104-53 / RG: 1.016.379



Rua Francisco Borges de Sousa, 32 - Barroquinha - CEP. 58.835-000 Lagoa - PB
E-mail: construtora.ferreira@hotmail.com Fone: (83)99996-8853 / 98754-3565 / 3239-6418

RE: COTAÇÃO

De: josedi ferreira ferreira (construtora.ferreira@hotmail.com)

Para: cplequador_rn@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 29 de junho de 2021 09:40 BRT

CONSTUTORA FERREIRA EIRELI EPP

CNPJ Nº. 05.113.157/0001-47

TIM - (83) 9 9996-8853 (WHATSAPP)

**Solicito.
Confirmar Recebimento.**



De: Cpl Equador <cplequador_rn@yahoo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de junho de 2021 14:09

Para: severoalves1515@gmail.com <severoalves1515@gmail.com>; construtora.ferreira@hotmail.com <construtora.ferreira@hotmail.com>; PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO <pedrofreiredesouzafilho@gmail.com>; sthaltda@gmail.com <sthaltda@gmail.com>

Assunto: COTAÇÃO

Boa tarde segue em anexo solicitação de cotação.

Comissão de Licitação
Equador/RN
(84)3475-0001

📎 Pesquisa Preço Equador.pdf
361 KB



PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de caminhão, modelo operacional, com compactador e coletor de lixo acoplado, destinado a atender demandas da Administração Municipal.

PROPONENTE: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA- EPP

CNPJ: 04.441.785/0001-99

A FIRMA CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP, CNPJ DE N 04.441.785/0001-99, COM SEDE Á RUA JOAQUIM VIEIRA DE ANDRADE, N 11, CENTRO, RIACHO DOS CAVALOS - PB, ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. AMARILDO SUASSUNA MARTINS PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N: 792.555 SSP/PB, E CPF DE N: 343.679.264-00, VEM APRESENTAR SUA PESQUISA DE PREÇO


CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MÊS	12	14.000,00	168.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇO: R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REIAS.)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CADA 30 DIAS TRABALHADOS

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇO: 60 DIAS

Riacho dos Cavalos - PB 02 DE JULHO DE 2021


CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP
CNPJ: 04.441.785/0001-99

Pesquisa de preço

De: Medeiros alencar (medeirosalencar000@gmail.com)

Para: cplequador_rn@yahoo.com.br

Data: sábado, 3 de julho de 2021 19:01 BRT

 PESQUISA 2.pdf
463kB





CNPJN ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala04, Bairro Maternidade;
CEP: 58701380, Patos-PB



PESQUISA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para locação de caminhão, modelo operacional, com compactador e coletor de lixo acoplado, destinado a atender demandas da Administração Municipal.

EMPRESA: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI		CNPJ: 38.162.543/0001-88			
RUA: SEVERINO SOARES ,N° 70 , SALA 04, BAIRRO : MATERNIDADE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	mês	12	12.000,00	144.000,00

VALOR TOTAL DA PESQUISA DE PREÇO: 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A CADA 30 DIAS TRABALHADOS

VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇO: 60 DIAS

Patos -PB 02 DE JULHO DE 2021

SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
ADMINISTRADOR

Segue em anexo pesquisa de preço

De: severino alves de figueiredo (severoalves1515@gmail.com)

Para: cplequador_rn@yahoo.com.br

Data: sábado, 3 de julho de 2021 19:01 BRT

17



PESQUISA.pdf
499.7kB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 017/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto no **art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Equador – RN, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Célia Bandeira da Silva Araújo;

MEMBRO: Vitória de Souza;

MEMBRO: Maria da Paz Pascoal;

SUPLENTE: Válter Silva da Costa;

SUPLENTE: Maria Vitória Castro de Morais.

Art. 2º - Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2021 revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:E09CD1CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 018/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos *incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município*, e:

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Federal nº 10520/2002** e o **Decreto 5.450/2005**;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 004/2011** que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação “Pregão” para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o PREGOEIRO e MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO para julgar e conduzir os **processos licitatórios** do município de Equador/RN, que abaixo seguem relacionados:

PREGOEIRO: Pedro Freire de Souza Filho, CPF: 391.208.214-68;

MEMBROS: I – Célia Bandeira da Silva Araújo; II – Maria da Paz Pascoal;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:323AC345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 019/2021



O Prefeito Constitucional do Município de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos III e VIII do art. 64º da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10520/2002 e o Decreto 5.450/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004/2011 que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Equador/RN;

CONSIDERANDO, a necessidade de cumprimento integral dos princípios norteadores da administração pública (art. 37, caput, CRFB/88), de forma mais específica a legalidade, publicidade e moralidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de centralização dos serviços de ordem e controle de compras no âmbito do setor de finanças da PME;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 001/2020, que cria setor de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos;

CONSIDERANDO, a priorização e necessidade de valorização da transparência, controle e estabelecimento de um processo ilibado do sistema de compras, empenhos e contratos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o setor e comissão de fiscalização, acompanhamento e controle das ordens de compras, serviços e contratos, os membros que abaixo seguem relacionados:

a) Gerente De Contrato: Joady Gomes de Oliveira;

b) Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços: Ramon Henrique Nunes;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se Ciência.

Equador – RN, 01 de Janeiro de 2021.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CERTIDÃO

CERTIFICO a publicação da presente Portaria no quadro de publicação da sede da Prefeitura Municipal de Equador-RN, em 01 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Jeferson dos Santos Moraes
Código Identificador:AFAFB4A9

05/01/2021

Prefeitura Municipal de Equador

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/01/2021. Edição 2434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





DESPACHO

Tendo em vista que a solicitação oriunda da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos** foi devidamente justificada e atende ao princípio do interesse público, autorizo a continuidade do processo em questão.

Solicito do setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para cobertura da despesa a ser realizada de acordo com a solicitação do titular da Secretaria acima mencionada.

Caso haja a existência de dotação orçamentária para cobertura da contratação em questão, ficam autorizados aos demais setores deste órgão a proceder autuação e numeração do presente processo administrativo nos termos dos incisos I a IV do art.9º da Resolução 028/2020 – TCE/RN.

Equador/RN, em 02 de Julho de 2021.


Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF.: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



INFORMAÇÃO

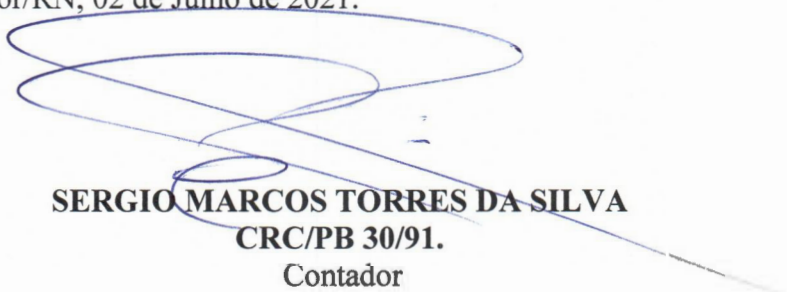
Em atendimento ao despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, informo a existência de dotação orçamentária na LOA do exercício de 2021, para realização da despesa pretendida, na classificação orçamentária:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município de Equador/RN.

02.050 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
FONTE 001

Nessas condições, repasso o presente processo ao Prefeito desta Município para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Equador/RN, 02 de Julho de 2021.


SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
CRC/PB 30/91.
Contador



GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do município de Equador/RN.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas deste órgão, DECLARO, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 10º, VI da Resolução 028/2020 – TCE/RN, bem como do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/00.

Deste modo que o presente processo seja encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Câmara Municipal para que sejam tomadas as providencias cabíveis.

Equador/RN; em 02 de Julho de 2021.

Cletson Rivaldo de Oliveira
CPF.: 034.148.724-47
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 - 02/07/2021

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Equador - RN, 02 de Julho de 2021.

Celia Bandeira da Silva Araújo

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00021/2021 - 02/07/2021.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Equador - RN, 02. de Julho de 2021.

CELIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO
Presidente da Comissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

MINUTA

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Existe a necessidade da coleta do lixo por caminhão compactador, visando atender a demanda da população local, inclusive o transporte e destinação final do lixo para um local devidamente autorizado pelo órgão de fiscalização do meio ambiente.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2.Pelo site: <http://equador.rn.gov.br/>.

1.1.1.1. SUPORTE LEGAL

1.1.1.1.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores nas referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

M I N U T A

1.1.1.2. PRAZO E DOTAÇÃO

1.1.1.2.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do IPD, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, será o abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

1.1.1.2.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no Edital e no respectivo Termo de Referência, anexo a este instrumento.

1.1.1.2.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data da sua assinatura.

1.1.1.2.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

1.1.1.2.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Proprios do Município de Equador: 02.050 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 02.050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 001

M I N U T A

1.1.1.3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1.1.3.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

1.1.1.3.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

1.1.1.3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

1.1.1.3.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

1.1.1.3.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

1.1.1.3.6. É vedada a participação em consórcio.

M I N U T A

1.1.1.4. REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

1.1.1.4.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

1.1.1.4.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1.1.4.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.1.1.4.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandatário para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

1.1.1.4.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

1.1.1.4.2.4. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio;

1.1.1.4.2.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

1.1.1.4.2.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

1.1.1.4.2.7. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

1.1.1.4.2.7.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

1.1.1.4.2.7.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

1.1.1.4.2.7.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A

...da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento...
...da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perdê-la,
...presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP,
...previstos na Lei 123/06:

...Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a
...verificar se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

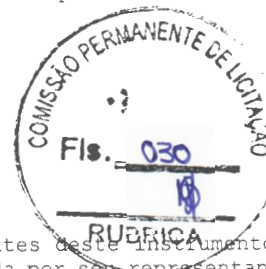
MINUTA

...DA PROPOSTA DE PREÇOS

...proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes
...indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



MINUTA

MINUTA

...ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

...Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos
...Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo
...correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores
...unitário e total expressos em algarismos.

...Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em
...caso está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

...Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

...Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso
...houver o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

...A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem
...abreviaturas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo
...proponente, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução,
...das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e
...observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

...Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço
...unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

...Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço,
...prevalecerá o de menor valor.

...No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente
...exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como
...na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

...A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua
...validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e,
...caso contrário, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente
...ativo para a desclassificação da proposta.

...É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja
...devidamente preenchido.

...Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados.
...A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

...Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

MINUTA

...DA HABILITAÇÃO

...Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro
...de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

MINUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

MINUTA

MINUTA

...ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

...PESSOA JURÍDICA:

...1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

...2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação
...de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do
...Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

...3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal
...de 1988, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação
...na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório,
...conforme modelo - Anexo II.

...4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo
...trinta dias da data prevista para abertura das propostas.

...5. Ató constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de
...sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus
...administradores.

...6. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

...7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita
...Federal.

...8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e
...funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede do licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes
...Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante.

...9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições
...patronais, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional Certidão
...Negativa, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de

de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

11.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

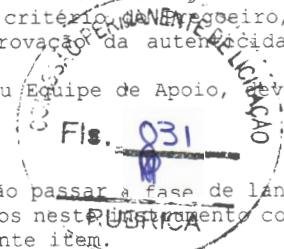
11.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

MINUTA

12. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indestrutível. Não será apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

12.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão da imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação documental de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

12.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 1 (uma) hora antes da abertura do certame.



MINUTA

13. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste Edital e no Convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

13.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 17, § 1º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

13.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

13.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

13.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

13.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

13.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

MINUTA

14. DA ORDEM DOS TRABALHOS

14.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao prazo fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

14.2. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

14.3. O comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

14.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

14.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, aprovada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

14.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

14.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

14.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.12.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.13.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item orçado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.14.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.15.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação referente ao licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatada a conformidade plena das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o encerramento da competente fase recursal, quando for o caso.

11.16.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro convocará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.17.A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.18.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.18.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.18.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.18.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.19.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não tenha êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 03 (três) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

MINUTA

12.11.1. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.11.1.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.11.1.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.11.1.1.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

MINUTA

12.11.2. RECURSOS

12.11.2.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

12.11.2.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11.2.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.11.2.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

12.11.2.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

MINUTA

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, decidir e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou anular a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, preservados os direitos dos licitantes.

MINUTA

14.1.0. DO CONTRATO

14.1.0.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

14.1.0.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não comparecer para assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

MINUTA

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

MINUTA

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

MINUTA

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

1.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

1.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

1.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriadas e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

1.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

1.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o contratado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

1.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

1.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão solucionados e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

1.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, ... de de 2021.

M I N U T A

M I N U T A





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



M I N U T A

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

M I N U T A

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

M I N U T A

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12

M I N U T A

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

M I N U T A

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

M I N U T A

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

M I N U T A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

M I N U T A

M I N U T A

PROPONENTE:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12		

M I N U T A

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

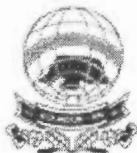
M I N U T A

_____ / _____ de _____ de _____

M I N U T A

Responsável

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES

M I N U T A

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

M I N U T A

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROponente:
CPF:

M I N U T A

1.1 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

M I N U T A

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00021/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

M I N U T A

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00021/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta e indiretamente, influenciada, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00021/2021 não foi influenciada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

M I N U T A

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00021/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

M I N U T A

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

M I N U T A

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

M I N U T A

Assinatura e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

M I N U T A

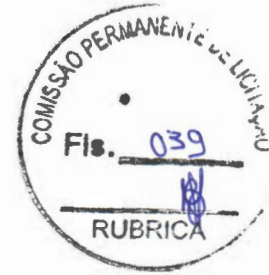
OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

CONTRATO Nº:/-.-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E
....., PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO
NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ nº 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF nº 034.148.724-47, Carteira de Identidade nº 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

MINUTA

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 02.050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 001

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a estas atribuições.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à rubrica fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Parelhas.

MINUTA

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

MINUTA

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

.....

M I N U T A

PELO CONTRATADO

.....





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
ASSESSORIA JURÍDICA



- Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2021
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.
- Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Equador - RN, 05 de Julho de 2021.

DIEGO PONTES MACEDO
Assessor Jurídico
OAB-PB 25009



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
RUA JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ - EQUADOR - RN.
CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.086.225/0001-14, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica na contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Existe a necessidade da coleta do lixo por caminhão compactador, visando atender a demanda da população local, inclusive o transporte e destinação final do lixo para um local devidamente autorizado pelo órgão de fiscalização do meio ambiente.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:30 as 13:00 horas.

2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

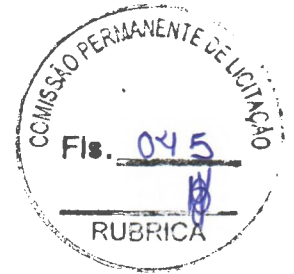
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A intenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Físico ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Eletrônico site: <http://equador.rn.gov.br/>.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Setembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

5.2. O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

5.4. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.5. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 2.090.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE RECEIPOS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 001

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciara apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame conforme prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração por particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.

7.1.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.1.4.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.1.4.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

7.1.4.2.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.1.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.1.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.1.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo III - Anexo III; e

7.1.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.1.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

8.2. ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.1.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus anexos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento e da sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas condições não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.



8.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.6. Cópia da Cédula de Identidade dos Sócios ou Documento Equivalente.

9.2.7. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal

9.2.8. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, ou Alvará de localização e funcionamento, emitido pela Prefeitura da sede da licitante ou Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante

9.2.9. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito de procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), do domicílio sede da contratante, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS); assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.11. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.12. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar N° 123, de 14 de dezembro de 2006;

9.2.13. Atestado de Capacidade Técnica da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 01 (uma) hora antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação pelas contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento



convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

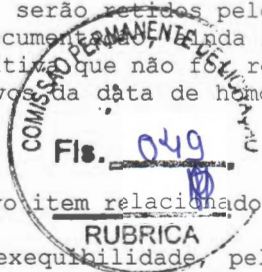
11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.16. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não foi retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.



12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de Classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

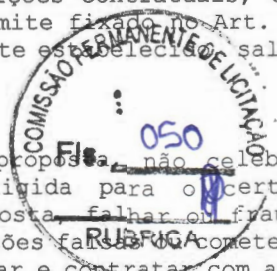
18.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

19.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

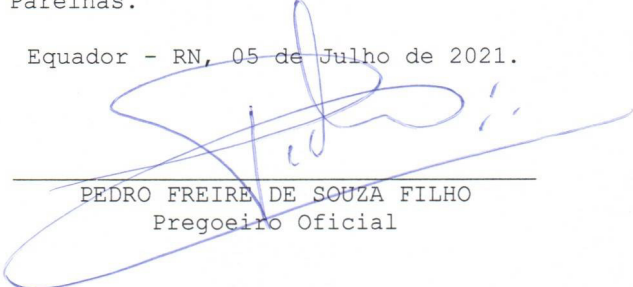


- 19.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 19.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 19.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 19.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 19.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 20.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 05 de Julho de 2021.

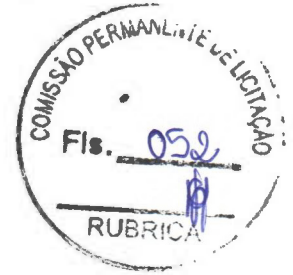


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanca para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecutabilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua executabilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE:
CNPJ:



4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00021/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00021/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00021/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00021/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210702PP00021

CONTRATO N°: / ... - CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 02.050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 001

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou



cial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.866/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação do Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX o percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice estabelecido pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Farelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Julho de 2021


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **06.07.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **06.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **06.07.21**
- Jornal A União - **06.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **06.07.21**
- Sítio Eletrônico Oficial - **06.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **06.07.21**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00021/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Municipal n° 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Julho de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 06 de Julho de 2021.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo Edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 00021/2021, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: <http://equador.rn.gov.br/>, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Julho de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Equador - RN, 06 de Julho de 2021.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021**



Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 05 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0CB06ACA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2021. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Natal Rua Doutor Lauro Pinto, 315, 4º andar, Candelária, NATAL - RN - CEP: 59064-250 Processo: 0810031-85.2019.8.20.5001 (A)

ATUADOR: GERMANO DA SILVA PIMENTEL

REU: HELSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP
DECISÃO Vistos etc. Por petição (ID 57737138), informa o autor que já procedeu diversas diligências com intuito de localizar a ré, restando todas infrutíferas, e dessa forma, requer a citação do demandado por meio de edital. É o breve relatório. No que se refere ao pedido da autora em relação à citação do réu por edital, DEFIRO-O desde já, tendo em vista que se extrai de sua narrativa, a parte ré não se encontra mais no endereço fornecido nos autos, estando em local incerto ou desconhecido. A publicação do edital deverá observar o procedimento previsto no art. 25º, II do CPC, com publicação no DJe. Prazo do edital de 20 (vinte) dias. Com permissividade constante no parágrafo único do art. 257, determino que a parte autora providencie a publicação do edital, por duas vezes, em jornal de grande circulação, no prazo de 10 (dez) dias. Após a última publicação, assinado prazo de 5 (cinco) dias para que o autor junte aos autos comprovante de cada publicação. O edital deverá, ainda, ser afixado na sede do Juízo, devendo a secretária certificar nos autos. Cumpre a secretária com a confecção do documento e intime-se o autor para providenciar a publicação por ato ordinatório. P. T. C.
NATAL, RN, 05 de julho de 2021.

JOSÉ CONRADO FILHO
Juiz(a) de Direito
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

F.L.T. DE SOUZA, CNPJ: 30.323.370/0001-20 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - RLO para a construção de madeira sem beneficiamento, localizada Rua Severino do Carmo, 48, lote 89-90, Q-F João Câmara/RN.
FRANCISCA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA - Representante Legal
Função

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

TABOLEIRO AMBIENTAL SPE LTDA, CNPJ 41.403.381/0001-37, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP para um Aterro Sanitário com capacidade para 100 v/dia, localizado na Rodovia BR-405, S/N, município de Rodolfo Fernandes/RN. CEP 59830-000.
HUDSON SILVESTRE BESERRA
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCF, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: Licença de Operação PARCIAL para 01 (uma) Adequação na ECS GMR-A (01 bomba de transferência), localizada no campo de Produção de GUAMARÉ, situada no município de Guamaré/RN.
Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCF

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA - LSP

Jairo Pires Dantas, CPF: 477.630.944-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada Prévia para a atividade de Piscicultura, localizada no Sítio Baixio dos Honorários, Zona Rural Coronel João Pessoa - RN CEP: 59.930.000
JAIRO PIRES DANTAS
Proprietário

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCF, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA: CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2021-161134/TEC/RLO-0264, com validade até 22/08/2024, para o poço petrolífero 7FT0999RN, localizado no campo de Produção de Estreito, Assiú/RN.
PAULO MARINHO DE PAIVA NETO
Gerente Geral da UN-RNCF

HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: Inexigibilidade de aquisição de medicamento PEGASPARGASE 750 U.M.L - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (ONCAS-PARÉ), em conformidade com os quantitativos e descrição constante no termo de referência, a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS por 02 (dois) meses.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo o disposto no Processo nº 010/2021- HIVS, em favor da Empresa:
- Empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A
A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz a importância de R\$ 29.062,80 (vinte e nove mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Natal, 05 de julho de 2021.
PAULO XAVIER TRINDADE
Diretor Superintendente - IPA/HIVS-RN

HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Objeto: Inexigibilidade de aquisição de Insumos de Saúde da marca: B. Braun, em conformidade com os quantitativos e descrição constante no termo de referência, a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS por 02 (dois) meses.
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo o disposto no Processo nº 009/2021- HIVS, em favor da Empresa:
- Empresa Laboratórios B. Braun S/A
A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz a importância de R\$ 47.491,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.
Natal, 05 de julho de 2021.
PAULO XAVIER TRINDADE
Diretor Superintendente - IPA/HIVS-RN

Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3503 NATAL, 06 DE JULHO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021
Processo nº 503074/2021

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 19 de julho de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 28/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição gradual de materiais laboratoriais em geral, para a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacao-novacruzrn@gmail.com
Nova Cruz/RN, 05 de julho de 2021.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE SUSPENSÃO COM APRAZAMENTO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Considerando a necessidade de retificação no Termo de Referência/Edital do processo em epígrafe, havendo a devida suspensão da sessão pública inicialmente aprazada para 16 de julho de 2021 às 09h (ComprasNet). Considerando que a retificação fora realizada, o Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19 de julho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 13:00 ou licitacaoopmcararubas@gmail.com.
Caraúbas-RN, 05 de julho de 2021
GIRLEUDO GOMES DA SILVA PREGOEIRO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://cquador.m.gov.br/>.
Equador - RN, 05 de julho de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

disque RN
CORONAVIRUS
3190-0700
7h às 23h

Informações e esclarecimentos | Atendimento Psicológico | Busque RN e Saúde



SLAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21070200021/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 292922
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00021/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 06/07/2021
Data Recebimento: 19/07/2021 a 19/07/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 144000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 144000,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: 13B43AE51488996DCB4D2DF8E0D20E5A
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 546780FB7D714E25B260F3CACE148789
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA DE PREÇO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9302119B4F22F807E008139DE5B9A7B4
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: 297EFC82528ACF7B478D79E4B3351031
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 8899EBAD5710668527642B5D517BEA46
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 017 COMISSAO.pdf
Código Validador do Arquivo: 466DDE13EEF93096CE7B05A0C545937C

JUSTIFICATIVA(S):



Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:292922

Data e hora do Envio: 06/07/2021 09:26:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/07/2021 09:26:18



67



• CREDENCIAMENTO



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.310.603/0001-58, sediada à Rua Sargento Sarmento, 22, Estreito, na cidade de Sousa - PB, representada pelo sócio Sr. Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, doravante denominado licitante, para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** foi elaborada de maneira independente pelo Licitante; e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutida ou recebida de qualquer integrante da - PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN antes da abertura das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

André Pereira Dias
Eng.º Civil
CREA 161943804-6
COVALE CONST E SERVIÇOS EIRELI

Sousa - PB, 16 de julho de 2021.

COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
Sócio administrador


À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

A empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.310.603/0001-58, sediada à Rua Sargento Sarmento, 22, Estreito, na cidade de Sousa - PB, representada pelo sócio Sr. Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, doravante denominado licitante, para fins do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Sousa - PB, 16 de julho de 2021.



COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
Sócio administrador



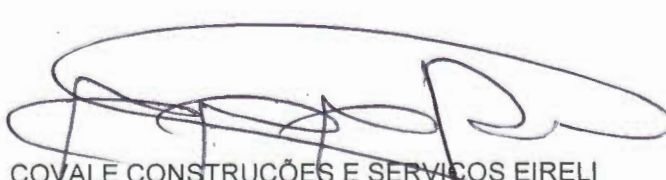
À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.310.603/0001-58, sediada à Rua Sargento Sarmiento, 22 A, Estreito, na cidade de SOUSA-PB, representada pelo sócio Sr. Francisco Tiago Figueiredo Barbosa, portador da carteira de identidade nº 2.547.232 e do CPF nº 035.508.784-78, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2021** declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

Sousa - PB, 16 de julho de 2021.



COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
Sócio administrador



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PBC2101040958		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600057284	CNPJ 11.170.603/0001-58	Arquivamento do Ato Constitutivo 21/09/2009	Início de Atividade 21/09/2009	
Endereço Completo Rua SARG.SARMENTO, Nº 22-A, ESTREITO - Sousa/PB - CEP 58802-720				
Objeto 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CESTO AEREO, ONIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHOS, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES) 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMÍLIO 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETEAMENTO, MUNICIPAL- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES				
Capital R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) Capital Integralizado R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA	CPF 035.508.784-78	Administrador S	Início do Mandato 16/09/2009	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA	CPF 035.508.784-78	Início do Mandato 16/09/2009	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 19/05/2021	Número 20211407780	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

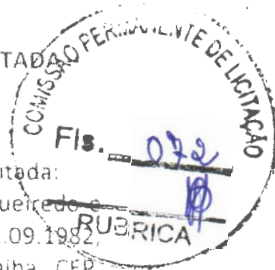
Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/05/2021, às 14:31:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5P7PAFLS.



PBC2101040958

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:
FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA, brasileiro, divorciado, filho de Francisco Assis de Figueiredo e Maria do Socorro do Socorro Barbosa de Figueiredo, natural de Sousa - PB, nascido em 02.09.1982, empresário, residente e domiciliado a Rua Sargentos Sarmiento, 22-A - Estreito, Sousa - Paraíba, CEP 58800-785, portador da cedula de identidade nº 2.547.232 - SSP/PB e CPF nº 035.508.784 - 78. Resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede a Rua Sargentos Sarmiento, 22-A - Estreito, Sousa - Paraíba, CEP. 58800-785, registrada sob o NIRE 25600057284 por despacho de 21.09.2009, 11.170.603/0001 - 58, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social é elevado de R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) para R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em razão desse aumento de capital, a cláusula do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS), dividido em 490.000 quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA	490.000	COTAS	R\$	490.000,00
TOTAL	490.000	COTAS	R\$	490.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social da Sociedade passa a ser:

- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CESTO AEREO, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES);
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS;
- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
- 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIO;
- 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS;

COVALE CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.170.603/0001-58
PAG _____

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES



CLÁUSULA QUINTA – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangido pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Cláusula primeira. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Cláusula segunda. O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada

Cláusula terceira A empresa terá por sede a na **Rua Sargentos Sarmiento, 22-A - Estreito, Sousa – Paraíba, CEP. 58800-785**, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula quarta. O objeto da empresa será a exploração do ramo de:

- 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS;
- 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE (CESTO AEREO, ÔNIBUS, MOTOCICLETAS, TRAILERS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES);
- 38.11-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS;

COVALE CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.170.603/0001-58
PAG _____

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS;
- 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
- 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS;
- 42.21.9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS;
- 42.99-5/01 - CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- 81.21-4/00 - LIMPEZA EM PREDIO E EM DOMICILIO;
- 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- 77.32-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES;
- 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR;
- 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS;
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
- 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;
- 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;
- 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS;
- 3600-6/01 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA;
- 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
- 0161-0/99 - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
- 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES



Cláusula quinta. O capital da empresa é de R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTAS MIL REAIS), em moeda corrente nacional.

Parágrafo único – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado

Cláusula sexta. A empresa iniciou suas atividades em 21.09.2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

COVALE CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.170.603/0001-58
IPAG

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Cláusula sétima. Ao término de cada Exercício Social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula oitava. A administração da empresa será exercida pelo titular, já qualificado.

Parágrafo único. Fica facultado ao titular administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar detalhadamente os atos e serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula nona. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontrar-se sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

E, firma a presente Alteração do Ato Constitutivo com Consolidação, em 01 (uma) via.

SOUSA – PB, 14 DE MAIO DE 2020



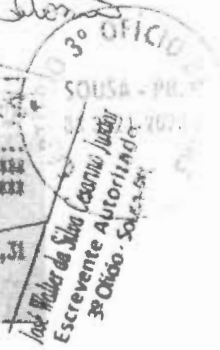
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Titular: Det. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Estácio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 56800-336 - Fone: (83) 3521-2070

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de: FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA
Em test. de verdade. Sousa-PB 20/05/2020 11:36:01
JOSE WALTER DA SILVA CESARINO JUNIOR - ESCRIVENTE
T2020-0050687ENDL:R\$ 10,22 FARFEN:R\$ 0,10 FEPA:R\$ 2,04 ISS:R\$ 0,31
SELO DIGITAL: AMB42316-04N7
Confira a autenticidade em <https://selodigital.ti.pb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2020 14:55 SOB Nº 20204014220.
PROTOCOLO: 204014220 DE 16/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002040646. NIRE: 25600957284.
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 21/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

COVALE CONST. E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 11.170.603/001-58
PAG _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA

IDENTIFICACAO / OUTROS ENDERECOS: 2547232 PB

CPF: 035.508.784-78 DATA NASCIMENTO: 02/09/1982

RUACAO: FRANCISCO ASSIS DE FIGUEIREDO MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE FIGUEIREDO

PERMISSAO: [] ADIC: [] CATEGORIA: AB

APROBACAO: 02132854200 VALIDACAO: 13/10/2021 EXPIRACAO: 08/01/2022

1404059562

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1404059562

LOCAL: BOQUEIM, PB DATA FIMACAO: 21/10/2016

76168438618
 PB033384886

DETRAN - PB (PARAIBA)



X

P

Handwritten scribbles and arrows in blue and red ink.

40

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 de Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.724/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 30991008171111330708-1; Data: 10/08/2017 11:11:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFN34383-13VS;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2020 08:57:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site

¹Código de Autenticação Digital: 30991008171111330708-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9660cb472713caa8f09c711d5bec90ab3c8b0f567a7026c66cfda5d202cd366e2f64f92a2z3tc9ade3e7ce306b2e821b23f52202479e957b9bada847c1175d7



[Handwritten signature]



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

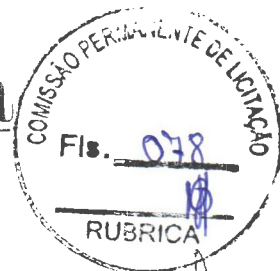
[Handwritten signature]



José Neves Moreira

Serviço Notarial e Registral

Bel. PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES
TABELIÃO E OFICIAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
Substitutos
Francisco de Sousa Pedrosa Neto
Escritor Autorizado
R. Sargento Edésio de Carvalho, 04
Tel. (83) 3521.2070 CEP 58.800-330 Sousa-PB

LIVRO.: 0157

FOLHA: 135



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste SERVIÇO NOTARIAL, situado na Rua Sgt. Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa, PB, foi lavrado o presente Instrumento de Procuração Pública em que, perante mim, PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES - Tabelião, compareceu(ram) como OUTORGANTE(S) A FIRMA COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME. inscrita no CNPJ/MF nº 11.170.603/0001-58, com sede na Rua Sargento Sarmento, nº 22, Casa, Estreito - Sousa/PB, endereço eletrônico: covale-construções@hotmail.com, neste ato representada por; FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA, brasileiro(a) filho do Sr. Francisco Assis de Figueiredo e da Sra. Maria do Socorro Barbosa de Figueiredo, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2.547.232/SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 035.508.784-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Tomaz Pires dos Santos, nº 47, Estreito - Sousa/PB; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): RENAN MESSIAS DE ABRANTES, brasileiro(a), filho do Sr. Francisco Algeone Abrantes Ferreira e da Sra. Maria do Socorro Messias Abrantes, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade nº 3.741.957/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº 099.294.234-94, residente e domiciliado na Rua Félix Sucupira de Queiroga, nº 25, Jardins - Sousa/PB; a quem concede poderes para que possa(m) representá-la junto a quaisquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais e/ou particulares competentes, para participar de Licitações e Pregões Presenciais e/ou eletrônicos em geral, podendo para tanto, assinar cartas de credenciamento, juntar e assinar documentos, preparar e assinar toda e qualquer documentação necessária as Licitações e Pregões, formular lances verbalmente, negociar preços, apresentar propostas, assinar atas, entrar com recursos, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os atos pertinentes ao certame, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, transigir, concordar, discordar, aceitar, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, receber documentação, requerer e assinar o que preciso for necessário, tudo praticar para o fiel desempenho deste mandato, dando tudo bom, firme e valioso. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,67, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 10,47, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 1,57, sendo os Emolumentos R\$ 52,33. Selo Digital: ALM82691-V2YY. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente Procuração, a qual feita e lida sendo lida, em

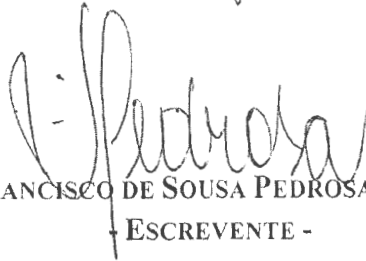
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial
Walcié Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
Substitutos
Francisco de Sousa Pedrosa Neto
Escrevente Autorizado
R. Sargento Edélio de Carvalho, 04
Tel. (83) 3521.2070 CEP: 58.800-330 SOUSA-PB



alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Francisco de Sousa Pedrosa Neto, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES – Tabelião Público do Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA.


Em testemunho () da verdade.



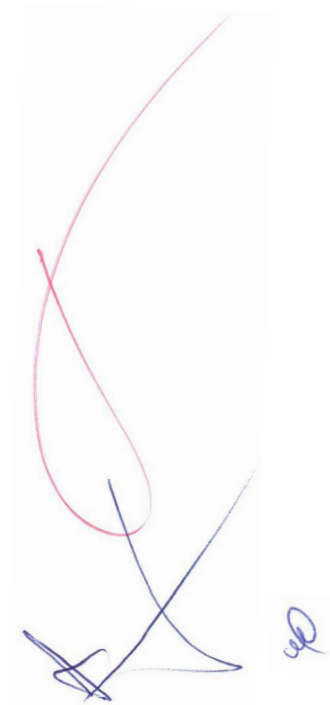

FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO
ESCREVENTE -

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrevente Autorizado
1º Ofício - S. 11















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RENAN MESSIAS DE ABRANTES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **3741957 SSDF PB**

CPF: **099.294.234-94** DATA NASCIMENTO: **03/04/1985**

FILIAÇÃO
**FRANCISCO ALGEONE ABRANTES FERREIRA
 MARIA DO SOCORRO MESSIAS ABRANTES**

ESTADO: **PARAIBA** AC: **AS**

Nº REGISTRO: **05933534850** VALIDADE: **16/10/2023** 1ª EMISSÃO: **19/11/2013**

OBSERVAÇÕES
 A:

PROIBIDO PLASTIFICAR
1845327734

ENDEREÇO DO PORTADOR
 LOCAL: **BOUSA, PB** DATA EMISSÃO: **19/03/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* Nº: **09482148099**
PARAIBA Nº: **PB040817717**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO
 Fls. 080
 RUBRICA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



José Neves Moreira

Serviço Notarial e Registral

Bel. PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES
TABELIÃO E OFICIAL



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
Substitutos
Francisco de Sousa Pedrosa Neto
Escritor Autorizado
R. Sargento Edésio de Carvalho, 04
Tel. (83) 3521.2070 CEP 58.800-330 Sousa-PB

LIVRO.: 0157

FOLHA: 135



PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), neste SERVIÇO NOTARIAL, situado na Rua Sgt. Edésio de Carvalho, 04 - Centro - Sousa, PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES - Tabelião**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) A FIRMA COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 11.170.603/0001-58, com sede na Rua Sargento Sarmento, nº 22, Casa, Estreito - Sousa/PB, endereço eletrônico: covale-construções@hotmail.com, neste ato representada por; **FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA**, brasileiro(a) filho do Sr. Francisco Assis de Figueiredo e da Sra. Maria do Socorro Barbosa de Figueiredo, divorciado, empresário, portador do Documento de Identidade nº 2.547.232/SSP-PB, inscrito no CPF/MF nº 035.508.784-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Tomaz Pires dos Santos, nº 47, Estreito - Sousa/PB; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **RENAN MESSIAS DE ABRANTES**, brasileiro(a), filho do Sr. Francisco Algeone Abrantes Ferreira e da Sra. Maria do Socorro Messias Abrantes, solteiro, advogado, portador do Documento de Identidade nº 3.741.957/SSDS-PB, inscrito no CPF/MF nº 099.294.234-94, residente e domiciliado na Rua Félix Sucupira de Queiroga, nº 25, Jardins - Sousa/PB; a quem concede poderes para que possa(m) **representá-la junto a quaisquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais e/ou particulares competentes, para participar de Licitações e Pregões Presenciais e/ou eletrônicos em geral, podendo para tanto, assinar cartas de credenciamento, juntar e assinar documentos, preparar e assinar toda e qualquer documentação necessária as Licitações e Pregões, formular lances verbalmente, negociar preços, apresentar propostas, assinar atas, entrar com recursos, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os atos pertinentes ao certame, renunciar, suprir incorreções formais, assinar atas e contratos, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, transigir, concordar, discordar, aceitar, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, receber documentação, requerer e assinar o que preciso for necessário, tudo praticar para o fiel desempenho ceste mandato, dando tudo bom, firme e valioso. Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 5,67, FEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 10,47, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 1,57, sendo os Emolumentos R\$ 52,33. Selo Digital: **ALM82691-V2YY**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em**

Rua Sargento Edésio de Carvalho, 04 - Centro - CEP: 58.800-330 - Sousa - PB - Fone: (83) 3521.2070

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30991307219994937518>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30991307219994937518-1
Data: 13/07/2021 15:27:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82610-V1PJ;



CNJ: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 15:41:11 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 3º OFÍCIO
Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Tabelião e Oficial
Walcir Firmino Cesarino Rodrigues Neves
Henrique Cesarino Rodrigues Neves
Substitutos
Francisco de Sousa Pedrosa Neto
Escrevente Autorizado
R. Sargento Edélio de Carvalho, 04
Tel. (83) 3521.2070 CEP: 58.800-331 Sousa-PB




alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração não pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Francisco de Sousa Pedrosa Neto, Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **PLÍNIO HENRIQUE RODRIGUES NEVES – Tabelião Público do Serviço Notarial**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA.

Em testemunho () da verdade.




FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO
ESCREVENTE -

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrevente Autorizado
3º Ofício



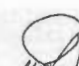
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30991307219994937518>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 30991307219994937518-2
Data: 13/07/2021 15:27:54
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT82611-QD3A;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 15:41:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PARAÍBA

Nome: RENAN MESSIAS DE ABRANTES

DOC. IDENTIDADE: 3741957 ORG. EMISSOR UF: SSSDS PB

CPF: 099.294.234-94 DATA NASCIMENTO: 03/04/1995

RELACIONADO A: FRANCISCO ALGEONE ABRANTES FERREIRA MARIA DO SOCORRO MESSIAS ABRANTES

PERMISSÃO: [] ADE: [] CEE/AM: AB

Nº REGISTRO: 05933534850 16/10/2023 19/11/2013

Observações: A:

PROIBIDO PLASTIFICAR 1845327734

LOCAL: SOUSA, PB DATA EMISSÃO: 19/03/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 09482148099 78040817717

PARAÍBA



Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/30991307219994937518>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 30991307219994937518-3
 Data: 13/07/2021 15:27:54
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALT82612-B4MG;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de julho de 2021 15:41:11 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.renad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2021 13:29:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 30991307219994937518-1 a 30991307219994937518-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b72a188bb329f2a07dfd23d769133e2d4ecbdc30c8521d469e11316atf6a1a30db66dfe97ea8707435c8133b565cefd17eb23f52202479e957b9bada847c1175d7



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PR – 021/2021 EQUADOR-RN

3.3 – CREDENCIAMENTO



R



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JMSV ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 1/4

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA SALETE BRITO SILVA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), empresária, natural da cidade de Montes Claros – MG, data de nascimento 17/10/1984, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 06077941325, expedida por detran/MG em 22/05/2015 e CPF: nº 056.305.134-51, residente e domiciliada na cidade de Areia de Baraúnas - PB, na RUA VALDECI SALES, nº SN, CENTRO, CEP: 58732-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa girará sob o nome empresarial de **JMSV ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **JMSV ENGENHARIA EIRELI** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na RUA RUA VALDECI SALES, nº SN, CENTRO, Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58732000.

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 14:37 SOB Nº 25600077749.
PROTOCOLO: 180339117 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802919311. NIRE: 25600077749.
JMSV ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JMSV ENGENHARIA EIRELI**



CLÁUSULA IV - DO OBJETO

A empresa terá o seguinte objeto: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 14:37 SOB Nº 25600077749.
PROTOCOLO: 180339117 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902919311. NIRE: 25600077749.
JMSV ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JMSV ENGENHARIA EIRELI**

PÁGINA 3/4

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 17/07/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por, **MARIA SALETE BRITO SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 14:37 SOB Nº 25600077749.
PROTOCOLO: 180339117 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802919311. NIRE: 25600077749.
JMSV ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
JMSV ENGENHARIA EIRELI**



PÁGINA 4/4

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular **MARIA SALETE BRITO SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - FORO

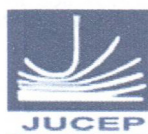
Fica eleito o Foro da Comarca de Areia de Baraúnas - PB, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Areia de Baraúnas - PB, 17 de julho de 2018

ALDO
XAVIER

Maria Salete Brito Silva
MARIA SALETE BRITO SILVA
Titular/Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 14:37 SOB Nº 25600077749.
PROTOCOLO: 180339117 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802919311. NIRE: 25600077749.
JMSV ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/07/2018
www.redesim.pb.gov.br



2º OFÍCIO DE PROJETOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Isonilda Xavier César
Arlene Moura Zamboni Dantas
"Juiz"
Substituta

Reconiteco, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
MARIA SALETE BRITO SILVA*****

Em test.da verdade, Fatos-PB 17/07/2018 16:58:27
Arlene M. Xavier Dantas - Tabeliz Substituta
[2018-007359]EMOL:R\$ 89,48 FARPEN:R\$ 0,28 FEFOJ:R\$ 1,90 ISS:R\$ 0,47
SELO DIGITAL: AHF36549-B4W6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2018 14:37 SOB Nº 25600077749.
PROTOCOLO: 180339117 DE 18/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802919311. NIRE: 25600077749.
JMSV ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/07/2018
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ/MF nº 30.999.688/0001-26
NIRE 2560007774-9



O abaixo assinado, **MARIA SALETE BRITO SILVA**, brasileira, viúva, nascida em 17/10/1984, natural de Passagem - PB, empresária, portadora do CPF nº 056.305.134-51 e RG 20376929, SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, CEP: 58732-000, Areia de Baraúnas-PB, Titular Individual de Responsabilidade Limitada empresarial denominada "**JMSV ENGENHARIA EIRELI**", Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrito no CNPJ sob nº **30.999.688/0001-26**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire nº 2560007774-9, em sessão de 23.07.2018, com sede estabelecida na Rua Valdeci Sales, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, CEP.58.732-000, Resolve alterar pela 1º (primeira) vez o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa que gira sob a denominação social **JMSV ENGENHARIA EIRELI**, passa a partir desta data para: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLAUSULA SEGUNDA: As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Patos(PB), 15 de agosto de 2018.

EMPRESARIO
JMSV EIRELI

x *Maria Salete Brito Silva*

MARIA SALETE BRITO SILVA
CPF nº 056.305.134-51

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 1



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:46 SOB Nº 20180822969.
PROTOCOLO: 180822969 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803433781. NIRE: 25600077749.
JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 20/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:.....
 MARIA SALETE BRITO SILVANA.....
 Em test.da verdade. Patos-PR 16/08/2018 08:15:49
 ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE
 [2018-017640]EJOL:R\$ 9,48 FAPEN:R\$ 0,28 FEPJ:R\$ 0,90 I
 SELO DIGITAL: AHJ05879-SYIC
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.ju>



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2018 15:46 SOB Nº 20180822969.
 PROTOCOLO: 180822969 DE 17/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803433781. NIRE: 25600077749.
 JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/08/2018
www.redesim.pb.gov.br

[Handwritten signatures]

ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/MF nº 30.999.688/0001-26
NIRE 2560007774-9



O abaixo assinado, **MARIA SALETE BRITO SILVA**, brasileira, viúva, nascida em 17/10/1984, natural de Passagem - PB, empresária, portadora do CPF nº 056.305.134-51 e RG 20376929, SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, CEP: 58732-000, Areia de Baraúnas-PB, Titular Individual de Responsabilidade Limitada empresarial denominada "**JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**", inscrito no CNPJ sob nº **30.999.688/0001-26**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire nº 2560007774-9, em sessão de 23.07.2018, com sede estabelecida na Rua Valdeci Sales, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, CEP 58.732-000, Resolve alterar pela 1º (primeira) vez o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, resolve retirar a atividade econômica, como segue: 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, O objeto social passará a ser:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 3

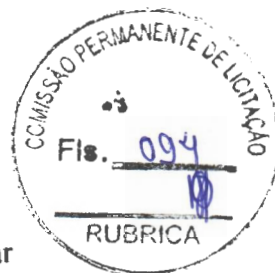


CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 16:01 SOB Nº 20190039329.
PROTOCOLO: 190039329 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900779920. NIRE: 25600077749.
JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



CLAUSULA SEGUNDA: As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 16:01 SOB Nº
PROTOCOLO: 190039329 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE V
11900779920. NIRE: 25600077749.
JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

**ALTERAÇÃO Nº 02 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**

Patos(PB), 18 de Janeiro de 2019.

ALDO
XAVIER



Maria Salete Brito Silva

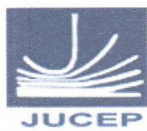
MARIA SALETE BRITO SILVA

CPF nº 056.305.134-51



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 16:01 SOB Nº 20190039329.
PROTOCOLO: 190039329 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900779920. NIRE: 25600077749.
JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/02/2019
www.redesim.pb.gov.br



ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Terracota Soares César
Titular

Substituto

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
MARIA SALETE BRITO SILVA.....
.....
En test.da verdade. Patos-PB 11/02/2019:09:45:09
MANUELA SOUZA DE ANDRADE XAVIER, Escriturária
[2019-001339]EMOL:R\$ 19,91 FARPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 1,98 ISS:R\$ 0,50
SELO DIGITAL: A1054737-FCZS
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 16:01 SOB Nº 20190039329.
PROTOCOLO: 190039329 DE 19/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900779920. NIRE: 25600077749.
JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 19/02/2019
www.redesim.pb.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ/ME nº 30.999.688/0001-26

NIRE 2560007774-9



O abaixo assinado, **MARIA SALETE BRITO SILVA**, brasileira, viúva, nascida em 17/10/1984, natural de Passagem - PB, empresária, portadora do CPF nº 056.305.134-51 e RG 20376929, SSP - MG, residente e domiciliado à Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, CEP: 58731-000, Areia de Baraúnas-PB, Titular Individual de Responsabilidade Limitada empresarial denominada "JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI", inscrito na CNPJ sob nº 30.999.688/0001-26, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire nº 2560007774-9, em sessão de 23.07.2018, com sede estabelecida na Rua Valdeci Sales, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, CEP.58.732-000, Resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA - Da Transferência de Titularidade

MARIA SALETE BRITO SILVA, brasileira, viúva, nascida em 17/10/1984, natural de Passagem - PB, empresária, portadora do CPF nº 056.305.134-51 e RG 20376929, SSP - MG, residente e domiciliado à Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, CEP: 58731-000, Areia de Baraúnas-PB, Titular Individual de Responsabilidade Limitada empresarial denominada "JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI", inscrito na CNPJ sob nº 30.999.688/0001-26, com seu ato

ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire nº 2560007774-9, transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), já integralizado em moeda corrente do País, conforme Ato Constitutivo à **VALMIR BRITO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 3151234 - 2ª Via SDDS-PB e CPF (ME) sob o nº 087.650.474-86, residente e domiciliado na Rua Professor José Araujo, SN, Bairro Maternidade, Patos - PB, CEP: 58701-340, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e o passivo da empresa.



2ª CLÁUSULA - Do Nome

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada permanecerá sob denominação **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**.

3ª CLÁUSULA - Da Sede

A EIRELI tem sede na Rua Valdeci Sales, SN, Centro, Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58732-000, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes.

4ª CLÁUSULA - Do Capital Social

ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI



O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	% Perc.
VALMIR BRITO DE ARAUJO	200.000	R\$ 200.000,00	100 %
TOTAL:	200.000	R\$ 200.000,00	100 %

5ª CLÁUSULA - Da Administração

A administração da EIRELI será exercida pelo sócio VALMIR BRITO DE ARAUJO, já qualificado no preâmbulo, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, os quais poderão representar a empresa, competindo o uso da denominação social ativa ou passivamente judicial e extrajudicial, INCLUSIVE, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, o administrador prestar endossos, fianças, avais ou caucões de favor a terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

6ª CLÁUSULA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI



O titular administrador VALMIR BRITO DE ARAUJO, declara sob as penas da lei:

Não possui ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes da EIRELI, em qualquer parte do território nacional. Não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

7ª CLÁUSULA - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurará os resultados.

8ª CLÁUSULA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Areia de Barrocas - PE para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, fizeram digitalizar o presente instrumento, o qual depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ALTERAÇÃO Nº 03 DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

B

Areia de Barroanas - PB, 20 de Maio de 2020.

ALDO JAVIER



Valmir Brito de Araujo

VALMIR BRITO DE ARAUJO
SOCIO-ADMINISTRADOR

ALDO JAVIER



Maria Salete Brito Silva

MARIA SALETE BRITO SILVA
SÓCIO



JMSV

X

[Handwritten mark]

11



www.jucep.pb.gov.br

REC. DE FIRMA Nº 2020-003492

Reconheço por assinatura as firmas de:
VALMIR BRITO DE ARAUJO*****
MARIA SALETE BRITO SILVA*****
Dou fé, em testemunho da verdade.
Patos-PB, 28/05/2020 11:28:32
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
EMOL:R\$ 20.44 FEPJ:R\$ 4.08 FARPEN R\$ 0.60 ISS:R\$ 1.82
SELO DIGITAL: AKB32726-U0IS, AKB32727-FPT0
Confira a autenticidade em <https://eblodigital.t.jpb.jus.br>



assinatura
[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signatures: P, R, A, J, and a large red scribble]

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2020 14:13 SOB Nº 20203788761.
PROTOCOLO: 203788761 DE 14/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002063905. NIRE: 25600077749.
JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 22/05/2020
www.redesim.pb.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **3.151.234 - 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/01/2014**

NOME
VALMIR BRITO DE ARAÚJO

FILIAÇÃO
**EDIMILSON VERAS DE ARAÚJO
MARIA APARECIDA BRITO DE ARAÚJO**

NATURALIDADE **PASSAGEM-PB** DATA DE NASCIMENTO **20/06/1988**

DOC ORIGEM
CERT. NASC. Nº3.140 - LIV.A-04 - FLS.97 - CARTORIO PASSAGEM-PB

087.650.474-86
João Pessoa - PB

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

L-239




[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/179711607219791058466>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 179711607219791058466-1
Data: 16/07/2021 10:26:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT89179-V1K3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>

[Handwritten Signature]
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de julho de 2021 10:29:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Jmsv construcoes eireli tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Jmsv construcoes eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Jmsv construcoes eireli assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/07/2021 19:43:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Jmsv construcoes eireli ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 179711607219791058466-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2717e0f725aaff8f04c231dccb55ac1967ee8788a0a5e7da003aa6312e1c27d1462f5a1c4f80a71e24b86672e4d38c5942d56c3022c0cbcd8b956292110a54f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN



À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
REF: PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2021.

(5.5.5) OUTRAS DECLARAÇÕES

Empresa **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 30.999.688/0001-26), situada à Rua Valdeci Sales, sn, Centro, Areis de Baraúnas/PB, CEP: 58.732-000;

Representante: **VALMIR BRITO DE ARAUJO**, portadora do RG Nº. 31.51.23-4(2ª via) SSDS/PB, CPF: 087.650.474-86, residente a Rua Professor Jose Araujo, Maternidade, Areia de Baraunas/PB. CEP: 58.701-340;
DECLARA, sob às penas da Lei, para fins da TP 021/2021:

A) – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venham alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

B) – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º. DA CF/88 - que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. "Art. 7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

C) – DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

D) – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO – que está ciente das condições da licitação e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL. ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

E) – DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO – que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN**, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado de qualidade da obra.

F) – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO – que não possui, em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

G) DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS-Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Areia de Baraunas – PB, 12 DE JULHO DE 2021.


VALMIR BRITO DE ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 087.650.474-86

JMSV CONSTRUÇÕES
EIRELI-ME
30.999.688/0001-26

PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN



À Comissão Permanente de Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
REF: PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2021.

Handwritten initials 'NB'

(3.3.1 d) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

VALMIR BRITO DE ARAUJO, portadora do RG Nº. 31.51.23-4(2ª via) SSDS/PB, CPF: 087.650.474-86, residente a Rua Professor Jose Araujo, Maternidade, Areia de Baraunas/PB. CEP: 58.701-340, como representante devidamente constituído de **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 30.999.688/0001-26)**, situada à Rua Valdeci Sales, sn, Centro, Areis de Baraúnas/PB, CEP: 58.732-000, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital da **PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021**, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGAO PRESENCIAL nº 021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Areia de Baraunas – PB, 12 DE JULHO DE 2021.

Handwritten signature of Valmir Brito de Araujo

VALMIR BRITO DE ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 087.650.474-86

JMSV CONSTRUÇÕES
EIRELI - ME
30.999.688/0001-26

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



Paulo César
Transportes

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

END: JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001

DATA=19/07/2021-HORA: 12:00MIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

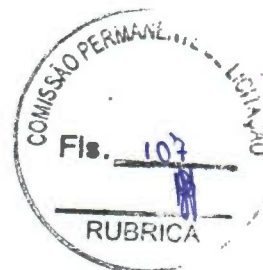
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ: 26.754.111/0001-87

IE: 16.305.396-0

INSC MUN:14.0573/2



Handwritten signature

Handwritten signature



Paulo César
Transportes

RUA DAS ACÍCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

ANEXO III



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

mp

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE JUAZEIRINHO-PB, na Rua DAS ACÁCIAS, nº08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade N.º 26.32.127, e do CPF N.º 007. 715.084-84. e Inscrição Estadual nº 16.305.396-0 na licitação **00021/2021** referida em epígrafe, podendo formular lances verbais, rubricar documentos, assinar atas, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, recorrer de decisões administrativas, prestar esclarecimentos, receber notificações, enfim praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato.

Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

[Handwritten signature]

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email: paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P
B

NOME
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
2632127 SSP PB

CPF
007.715.084-84

DATA NASCIMENTO
02/05/1983

FILIAÇÃO
JOSE ADMILSON CONSERVA
LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
02172435550

VALIDADE
23/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2002

OBSERVAÇÕES

Paulo Cesar TAVARES CONSERVA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
30/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

55772811816
PB040325270

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1845278784

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
26.754.111/0001-87
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/12/2016

NOME EMPRESARIAL

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PAULO CESAR TRANSPORTES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DAS ACACIAS

NÚMERO
08

COMPLEMENTO

CEP
58.660-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JUAZEIRINHO

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
paulocd2011@hotmail.com

TELEFONE
(83) 9659-5585

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2021 às 19:52:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 26.754.111/0001-87
NOME EMPRESARIAL: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
CAPITAL SOCIAL: R\$70.000,00 (Setenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

R



R

R

R

R

R

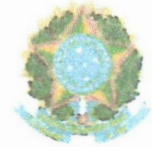
R

R

R

R

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA 00771508484

Nome do Empresário

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Nome Fantasia

PAULO CESAR TRANSPORTES

Capital Social

7.000,00

Número Identidade

2632127

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PB

CPF

007.715.084-84



Condição de Microempreendedor Individual



Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

22/12/2016

Números de Registro

CNPJ

26.754.111/0001-87

NIRE

25-8-0120041-6

Endereço Comercial

CEP

58660-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA

Município

JUAZEIRINHO

Número

243

UF

PB

Atividades

Data de Início de Atividades

22/12/2016

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes



Ocupação Principal

Transportador(a) municipal de passageiros sob frete, independente

Atividade Principal (CNAE)

49.29-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

Ocupações Secundárias

Transportador(a) escolar independente

Transportador(a) de mudanças independente

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

Mototaxista independente

Guincheiro (reboque de veículos) independente

Carregador (veículos de transportes terrestres) independente

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Atividades Secundárias (CNAE)

49.24-8/00 - Transporte escolar

49.30-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

49.23-0/01 - Serviço de táxi

52.29-0/02 - Serviços de reboque de veículos

52.12-5/00 - Carga e descarga

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.

Coletor de resíduos perigosos independente	38.12-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
Motoboy independente	53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida
Transportador(a) intermunicipal de passageiros sob fretamento em região metropolitana, independente	49.29-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente	73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldosempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Pessoas/Juridica/CNPJ/fcn/consulta.asp>



Número do Recibo
WE14845727

Número do Identificador
26754111000187

Data de Emissão
19/07/2018



R



Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large signature and several smaller initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 114
RUBRICA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801200416		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se estiver referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, com abreviatura) PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (ou casado) Comunhão Parcial	
NOME DE PAI JOSE ADMILSON CONSERVA		NOME DE MÃE LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA	
NASCIDO EM (cidade de nascimento) 02/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02172435550	Órgão emissor DETRAN	UF PB
E-MAIL (FADO POR FOMAS de comunicação - somente no caso de menor) XXX			
NÚMERO DA RUA (CORRADOIRO - rua av, etc) RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA		NÚMERO 243	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58660-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de Junta Comercial) 004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO Juazeirinho		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO D2 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO D20 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL PAULO CESAR TAVARES CONSERVA		ENCERRAMENTO NÃO (se não encerrar)	
CORRADOIRO (rua av, etc) RUA DAS ACACIAS		NÚMERO 08	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58660-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use de Junta Comercial) 004966 - Juazeirinho
MUNICÍPIO Juazeirinho		UF PB	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) paulhod2011@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - código) Atividade Principal 4925901 Atividades Secundárias 3811400, 3812200, 5223002, 4923001, 4924800, 4929802, 4930201, 4930204, 5212500, 5320202, 7319089, 7731400		Descrição do Código: Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete, Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar, Serviços de transporte rodoviário de mudanças - Transportador de mudanças, Serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal - Transportador municipal de cargas não perigosas(carreto); Serviços de aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locador de	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/1/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.754.111/0001-87	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DO DE FISCAL DE OUTRA UF/NM/L ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 18/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Cesar Tavares Conserva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEPERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PB2190002478715	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/03/2019 13:52 SOB Nº 20190187409
PROTOCOLO 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11901279135 NIRE 25801200416
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fatima Ventura Venancio
SECRETARIA GERAL
JOÃO PESSOA, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br



Número do Registro 25301200416			Situação 1000		
Nome do Empregador (Empresa, Indústria, Comércio) PAULO CESAR TAVARES CONSERVA					
Nacionalidade BRASILEIRA			Estado Civil CASADO(A)		
Endereço Medeiros Caruarú - Paraiba			Nome do Representante Legal LUCIA DE FATIMA TAVARES CONSERVA		
CPF do Representante 030631688		CPF do Empresário 02172433680		Inscrição Estadual DETRAN PB 007.718.004-94	
Endereço do estabelecimento - completo ou parte do estabelecimento 1000					
Endereço do estabelecimento - rua, nº, cidade RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA 243					
Comunidade 1000		Distrito CENTRO		Código de município 55001-000	
Município Juazeirinho PB					
Declaro, sob as penas da lei, não estar inscrito no sistema de crédito tributário, que não possui em seu registro de comércio a seguir: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA / A JUNTA COMERCIAL DO 1000					
Código e descrição do ato 002 - ALTERAÇÃO			Código e descrição do ato 1000		
Código e descrição do evento 030 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL			Código e descrição do evento 1000		
Nome empresarial PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			Regime tributário ME (Microempres)		
Localização atual (CNPJ) RUA DAS ACACIAS			Regime tributário ME		
Comunidade 1000		Distrito CENTRO		Código de município 55001-000	
Município Juazeirinho PB BRASIL paulocesar2011@hotmail.com					
Capital social - R\$ 7.000,00		Objeto do contrato - em dinheiro uso nel rasca			
Código de atividade econômica 02000371		Atividade econômica Atividades agrícolas, pecuárias e florestais Máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Serviço de transporte de passageiros com uso de motocicletas - Mototáxi.; Serviços de transporte de veículos - Guincho.; Serviço de e			
Data de inscrição 24/11/2017			Data de emissão 26/03/2019		
Assinatura Paulo Cesar Tavares Conserva					
DEFENDIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			AUTENTICAÇÃO		
77					
PB2180002478715					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 115
RUBRICA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim. ec.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2019 13:32 SOB N° 26190187409.
PROTOCOLO: 190187409 DE 20/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901275135. NIRE: 25301200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
SOLO PRESSOR, 21/03/2019
www.redesim.pb.gov.br

Indice: _____
Em teor (L.P.A.) de verdade do e
Azeirinho, Es. de Azeirinho de 2013
Taboás Paulina

MANDA PREIRE DE ARAUJO
ESCRIVA E OFICIA DO
REGISTRO DE IMOVEIS SUBST.
LAZEIRINHO PAES

Solo Digital: 2013-01516-0151
Lei Estadual nº 10 132 de 06 de Novembro de 2013
Quanto a autenticidade em forma digital, use o



[Handwritten mark]

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, Brasileiro, Casado, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 02/05/1983, Empresário, portador do CPF de nº 007.715.084-84 e RG de nº 2.632.127 SSP-PB, residente e domiciliado na RUA ANTONIO FREIRE PEREIRA, 243, CASA, Bairro: CENTRO, sob CEP: 58660-000 Juazeirinho - PB.

Titular da empresa individual PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, com sede na RUA DAS ACACÍAS, 08, Bairro: CENTRO, sob CEP: 58660-000, Juazeirinho - PB, registrada na junta comercial do estado da Paraíba sob NIRE: 25801200416 e CNPJ: 26.754.111/0001-87, resolve alterar sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes cláusulas.



CLAUSULA PRIMEIRA: O capital deste Empresário Individual no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) fica elevado para 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social do empresário Individual passará a ser: Transporte escolar; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Distribuição de água por caminhões; Coleta de resíduos não-perigosos; Coleta de resíduos perigosos; Serviços de reboque de veículos; Serviço de táxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de mudanças; Carga e descarga; Serviços de entrega rápida; Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador.

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'mp' and a signature that appears to be 'M. C. T.'.

Large handwritten signature in blue ink, possibly 'P. C. T.', and other smaller initials and marks.

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 06:58 SOB Nº 20200478206.
PROTOCOLO: 200478206 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000446998. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redasim.pb.gov.br

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas não modificadas permanecem em pleno vigor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

Juazeirinho - PB, 22 de Janeiro de 2020.

Selo Digital: A7558230 - GJSE
Lei Estadual nº 10.132 de 06 de Novembro de 2013
consulte a autenticidade em <https://sindicatospb.gov.br>



Paulo Cesar Tavares Conserva

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Reconheço a Firma de Paulo Cesar
TAVARES CONSERVA por sua
autenticidade.
Em test. (P.P.A.) da verba dos 10
Juazeirinho, 22 de Janeiro de 2020.
Rubrica
Tabela Pública



R
[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2020 08:58 SOB Nº 20200478206.
PROTOCOLO: 200478206 DE 22/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000446998. NIRE: 25801200416.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 31/01/2020
www.redesim.pb.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/07/2021 às 20:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.754.111/0001-87.



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60E0.EDB1.67A8.C649 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

FILTROS APLICADOS:

Nome: PAULOCESAR TRANSPORTES ME

CPF / CNPJ: 26754111000187

Data da consulta: 03/07/2021 20:48:30

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------

Nenhum registro encontrado

LIMPAR

INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
------------------------------	---------------------------	----------------	------------



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26754111000187

LIMPAR

Data da consulta: 03/07/2021 20:22:11

Data da última atualização: 02/07/2021 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2021 13:20:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**
CNPJ: **26.754.111/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

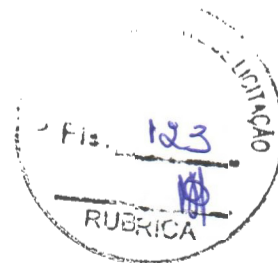
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**
CPF/CNPJ: **26.754.111/0001-87**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tomadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:07:55 do dia 05/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: VPPX050721130755

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**

CPF/CNPJ: **26.754.111/0001-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:09:10 do dia 05/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3GON050721130910

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



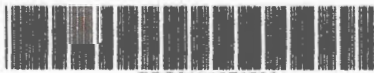
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA			Protocolo: PBC2101071238
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Beda) 25801200416	CNPJ 28.754.111/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscricao 24/11/2017	Início de Atividade 24/11/2017
Endereço Completo Rua DAS ACACIAS, Nº 08, CENTRO-Juazeirinho/PB- CEP58880-000			
Objeto Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal - Transportador municipal de passageiros sob frete; Serviços de transporte de escolares - Transportador escolar; Serviços de transporte rodoviário de mudancas - Transportador de mudancas; Serviços de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudancas, municipal - Transportador municipal de cargas nao perigosas(carreio); Serviços de aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador - Locador de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Serviço de transporte de pessoas com uso de motocicletas - Mototaxista; Serviços de reboco de veiculos - Guincho; Serviços de c			
Capital R\$ 70 000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/04/2021	Número 20210251840	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA		CPF: 007.715.084-84	
Identidade: 2632127		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2021, às 08:45:28 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <http://www.redesim.pb.gov.br>, com o código JHG2X8GY.



PBC2101071238

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário Geral

(Handwritten signatures and initials in blue and red ink)

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
210702PP00021



PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES

CONSERVA


ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021, que a empresa PAULO CESAR TRANSPORTES não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento. Superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação

Quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021



PROponente: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A empresa **PAULO CESAR TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ N.º 026.754.111-0001/87, com SEDE JUAZEIRINHO-PB, na Rua DAS ACÁCIAS, n.º08, Bairro CENTRO, CEP: 58.660-000, por intermédio do seu representante legal, o Sr. PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, portador da carteira de identidade N.º 26.32.127, e do CPF N.º007. 715.084-84






DECLARA, que aceita integralmente os termos e condições da presente Licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

Propomos fornecer à **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN**, pelos preços indicados na proposta em anexo, o **objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.**

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/000149-87
DIRETOR






JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660






R

ANEXO II -
ATT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021


PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

1.0 - DECLARAÇÕES de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF- Art. 30, Inciso V, da Lei 8.666/93. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 30 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021



PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/000149-87
DIRETOR

ep



PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**, como representante devidamente constituído de **PAULO CESAR TRANSPORTES**, doravante denominados LICITANTES, para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº**00021/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº**00021/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº**00021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº **00021/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº**00021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº**00021/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº **00021/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº**00021/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL nº **00021/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN** antes da abertura oficial das propostas;

que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

- 0 - **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE** para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÀCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

Handwritten mark

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

ANEX VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa PAULO CESAR TRANSPORTES, inscrita no CNPJ Nº 26.754.111/0001-87, sediada no (a) RUA DAS ACAÇIAS, 08, CENTRO, JUAZEIRINHO-PB, declara, para os devidos fins do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Handwritten mark

Paulo Cesar Tavares Conserva.
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

Handwritten signatures in blue and red ink

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÀCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

Handwritten marks

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014




ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro para os devidos fins sob as penalidades da lei, que a Empresa **PAULO CESAR TAVARES CONSERVA**, inscrita no CNPJ nº **26.754.111/0001-87**, Estabelecida na Rua das Acácias, nº 08, Centro, JUAZEIRINHO-PB, CEP: 58.660-000, por seu Contador Responsável, DECLARA que a empresa acima qualificada é uma **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2013, de 14 de dezembro de 2013, cujo termo declara conhecer na íntegra, como consta declaração de optante pelo Simples Nacional.


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR


JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660



PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014

Q



ESCRITÓRIO DA EMPRESA



P



RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink.



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Equador - RN

Senhor Pregoeiro,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021

CREDENCIAMENTO

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Equador - RN

Senhor Pregoeiro,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÕES

● PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021

1)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas por este município e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

2)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.*

() Em caso afirmativo, assinalar a ressalva .*

3)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a)

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**, **DECLARA**, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

4)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**.

5)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

6)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que está ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Equipe de Apoio;

7)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

8)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que cumpre com toda a legislação federal, estadual e municipal referente à saúde e à segurança no trabalho.

9)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que recebeu todos os documentos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação ou documento equivalente quando as informações forem obtidas via internet;

10)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que a empresa existe fisicamente e que encontra-se em pleno funcionamento.

11)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que não há inscrição da

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

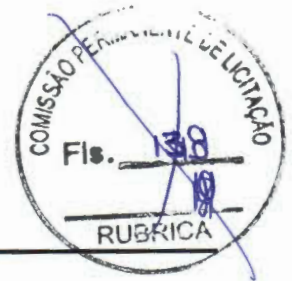
(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40



PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



empresa no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal.

12)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA que** proposta da licitante foi elaboração de forma independente, tendo em vista as disposições dos artigos 90 e 95 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE nº 51/2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça e Instrução Normativa nº 02/2009.

13)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA que** assume inteira e completa responsabilidade pela prestação dos serviços, nos prazos, forma e condições editalícios, sujeitos à fiscalização do Município Licitante.

14)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA que** se caso seja vencedora e caso o veículo apresente algum defeito, que o impeça de trafegar, será disponibilizado outro veículo para imediata substituição, tudo de acordo com o edital.

15)

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016

PARAYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ: 37.325.870/0001-40



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, **DECLARA** que tem disponibilidade de apresentar de imediato o veículo, tudo de acordo com o edital.

Sousa - PB, 19 de Julho de 2021




PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016





PARAYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Equador - RN
Senhor Pregoeiro,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, para fins do disposto no item 4.4 letra "g" do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021** foi elaborada de maneira independente empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) **FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 039.667.514-02, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de Equador - RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sousa - PB, 19 de Julho de 2021

PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES
F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ:37.325.870/0001-40

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES
Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540
(83) 98659-5016



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		Protocolo: PBC2101051310	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 25600115802	CNPJ 37.325.870/0001-40	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/06/2020	Início de Atividade 25/05/2020
Endereço Completo Rua BOA VENTURA ROCHA, Nº 10, SALA 02 CENTRO - Sousa/PB - CEP 58800-570			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAÇENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO A DAIMES.			
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR	CPF 039.667.514-02	Administrador S	Início do Mandato 25/05/2020
Dados do Administrador Nome FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR		CPF 039.667.514-02	Início do Mandato 25/05/2020
Último Arquivamento Data 06/05/2021	Número 202101051310	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 15:22:15 (horário de Brasília).
Se impo...ssa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AHMCXPEP.



Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, advogado, natural da cidade de São José da Lagoa Tapada - PB, data de nascimento 02/12/1978, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2422619, expedida por ssp/PB em 05/05/1997 e CPF: nº 039.667.514-02, residente e domiciliado na cidade de Sousa - PB, na RUA ANA CARTAXO DA NOBREGA, nº 02, MARIA RACHEL, CEP: 58804-695;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, e usará a expressão **PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA BOA VENTURA ROCHA, nº 10, SALA 02, CENTRO, Sousa - PB, CEP: 58800570.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO PERFURACOES E SONDAGENS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE**

(Handwritten signatures and initials at the bottom of the page)

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PÁGINA 2/3

TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
- CNAE Nº 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 4312-8/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades em 25/05/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom center.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)


Se o titular for interditado, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

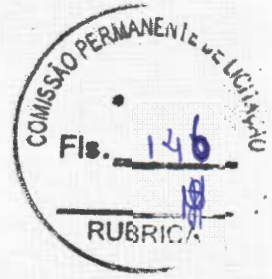
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Sousa - PB, 25 de maio de 2020


FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR
Titular/Administrador





JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Serviço Notarial e Registral Rua Carapato Lado de Carapato, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58650-330 - Fone: (35) 3521-2070

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR.....
Em testada verdade. Sousa-PB 26/05/2020 09:42:06
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO (ESCREVENTE)
CPF: 03515975-04 10/22 FARPEN: P. 0,34 22/05/2019 04:15:41
SELO DIGITAL: 042429-0120
Contra a autenticidade em <https://reelodotol.tol.tpb.us.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
SP Ofício Sousa-PB

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 15:48 SOB N° 25600115802.
PROTOCOLO: 204026466 DE 04/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002286343. NIRE: 25600115802.
F.COSTA CONSTRUCOES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 04/06/2020
www.redesim.pb.gov.br



JOSÉ NEVES MOREIRA
Serviço Notarial e Registral

Títular: Del. Plínio Henrique Rodrigues Neves
Rua Sargento Edsalo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
CEP 58800-330 - Fone: (83) 3521-2070

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sousa-PB 19/07/2021 09:00:00
FRANCISCO DE SOUSA PEDROSA NETO - ESCRIVENTE
[2021-007032] EMPL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,12 ISS:R\$ 0,08
SELO DIGITAL: ALS73262-AXX5
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tipb.ius.br>

Francisco de S. Pedrosa Neto
Escrivente Autorizado
3º Ofício Sousa-PB.



Handwritten marks: checkmarks, arrows, and signatures.

EM BRANCO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN
PROponente: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00021-25



Prezados Senhores,

Pelo presente, fica credenciado a Sr. Aluizio Pessoa dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 2912741 SSP/PB, para representar a empresa, APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Sob o nº 40.508.584/00021-25, na Licitação Modalidade - PREGÃO Nº 00021/2021 a ser realizada em 19/07/2021, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, com poderes especiais para: formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos prestar esclarecimentos, receber notificações e manifestar-se sobre sua desistência.

Pocinhos, 19/07/2021

Atenciosamente,

APS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/0001-25
Rua: Ireneira dos Santos, 214
Centro - Pocinhos-PB
Cep: 58151-000

Aluizio Pessoa dos Santos

APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG-3981665/CPF-700.867.734-02

CNPJ: 40.508.584/00021-25

Rua Ireneira dos Santos, 214 - Centro - Pocinhos - PB -

apstransporteelocacoesltada@gmail.com - 83 98629.1403/98103-9609

11

.

2

3

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.
"APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA"**

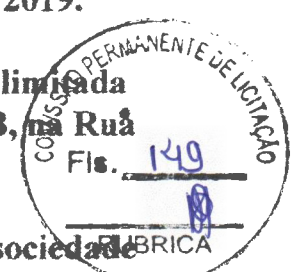
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido no dia 27.08.1994, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Glauber Alisson Guimarães, 483 Bodocongo CEP 58430-190, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3981665 SSDS/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 700867734-02. RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Pocinhos - PB, na Rua Ireneiria dos Santos, 214 Centro CEP 58150-000.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: 4924-8/00 - Transporte escolar, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes e 7911-2/00 - Agências de viagens.

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR
R\$			
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00



PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

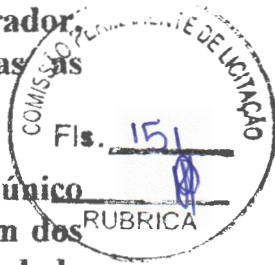
CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interdito o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA; 2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; 3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Campina Grande - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros

Campina Grande, 20 de janeiro de 2021.

8º OFÍCIO DE NOTAS

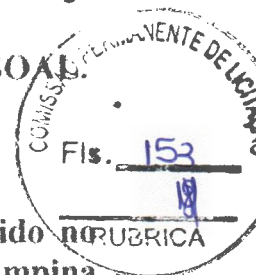
Anderson Pessoa dos Santos
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Margais do Norval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 59400-007
Fone: (53) 3341.6085 - E-mail: cartorio8@tjpb.jus.br
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena

RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) firma(s) de *Anderson Pessoa dos Santos*
como: Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande-PB, 20 JAN 2021

SELO DIGITAL: *ARC439LH4-1584*
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA"**

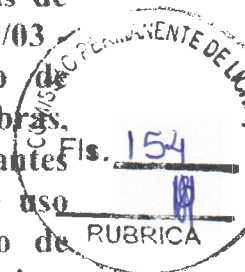


ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, brasileiro, maior, divorciado, nascido dia 27.08.1994, empresário, residente e domiciliado na cidade de Campina Grande - PB, na Rua Glauber Alisson Guimarães, 483 Bodocongo CEP 58430-190, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3981665 SSDS/PB e inscrito no CPF/MF sob o nº 700867734-02.

Único sócio da sociedade empresaria limitada "APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA", estabelecida na Rua Ireneiria dos Santos, 214 Centro CEP 58150-000, Pocinhos - PB, inscrita no CNPJ 40.508.584/0001-25. RESOLVE alterar seu contrato primitivo arquivado na JUCEP/PB, sob o numero 25200923634, emitido em 20 de janeiro de 2021 uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera seu objetivo social para: 4924-8/00- Transporte escolar, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, municipal, 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana. 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 7911-2/00 - Agências de viagens, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 7820-5/00 - Locação de mão de obra temporária, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas, 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno, 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4329-1/04 -

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria, 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 7112-0/00 - Serviços de engenharia, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 4391-6/00 - Obras de fundações, 5212-5/00 - Carga e descarga, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 9001-9/01 - Produção teatral, 9001-9/02 - Produção musical, 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão de obra e 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) passa a ser de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, havendo um aumento no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) neste ato totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS	100	400.000	400.000,00
TOTAL	100	400.000	400.000,00

Handwritten signatures and initials in blue ink are present below the table, including a large signature on the left and several initials on the right.

CLÁUSULA TERCEIRA - : Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração Contratual da Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande, 06 de julho de 2021.

Anderson Pessoa dos Santos
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS

Serviço Notarial
Lucas Campos Salmeron
Escritor

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - CEP: 57.000-007
Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartorio8cge@hotmail.com
Tabelião - Lucas Campos Salmeron



RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de

Anderson Pessoa dos Santos

como: Autêntica Semelhante

Dou fé, Campina Grande-PB, 06 JUL. 2021

Tabelião/Escrevente/Auxiliar



SELO DIGITAL **ALS30148-V9EF**
https://www.tpb.tus.br

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JANETE BATISTA DA CUNHA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 006611, expedida em 27/06/2000, inscrito no CPF n° 48847909449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
48847909449	006611	JANETE BATISTA DA CUNHA

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021 10:17 SOB N° 20211509159.
PROTOCOLO: 211509159 DE 06/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104835226. CNPJ DA SEDE: 4050850400025.
NIRE: 25200923634. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/07/2021.
APG TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VERNANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.fedasil.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL
 1843796800

1843796800

1843796800

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 PARAIBA

DENATRAN CONTRAN

Nome: ANDERSON PESSOA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 3981665 SDDS PB

CNPJ: 700.867.734-02 DATA NASCIMENTO: 27/08/1994

FILIAÇÃO: ALDETEO FLORENCIO DOS SANTOS
 JOSENALBA PESSOA DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 05195720109 VALIDADE: 11/12/2022 1ª HABILITACAO: 02/10/2013

OBSERVAÇÕES: ZAN

ASSINATURA DO PORTADOR: Anderson Pessoa dos Santos

LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSAO: 12/12/2019

67108155483
 99035800780

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento de procuração, APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME inscrita no CNPJ: 40.508.584/0001-25 pessoa jurídica, representada legalmente por seu proprietário ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, empresário, solteiro, brasileiro, portador da cédula de identidade 3.981.665 SSP/PB e CPF 700.867.734-02, residente na Irenearia dos Santos, 214, Centro- Pocinhos -PB, nomeia e constitui seu PROCURADOR o SR. Aluizio Pessoa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG:2912741SSP/PB e CPF 055.626.854-77, e Carteira de Habilitação registro 03626604203 residente na rua Glauber Alisson Guimarães Figueiredo,483,Bodocongó ,Campina Grande - PB ,a quem confere poderes para gerir e administrar em todos os seus desmembramentos a firma outorgante acima citada,tanto pessoa Jurídica como Pessoa Física, podendo abrir e movimentar contas correntes junto a qualquer instituição bancária da rede pública, e Cooperativas SICOOB e outras privadas, inclusive movimentar conta corrente junto ao Banco Bradesco S/A,Caixa Econômica Federal ,Banco do Brasil S/A ,Cooperativa e Banco SICCOB,Nu Pagamentos S/A,Banco Sicredi, fazer financiamentos em geral, podendo, sacar,aceitar, assinar;solicitar a emissão de cartão de crédito e débito ,emitir e endossar cheques, requisitar talonários de cheques devolvidos, autorizar cobranças,sustar/contra-ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; mista, empresas requerer certidões de cancelamento e Protesto de Títulos,representa-la em todos os números de Pregões que existir,e perante as repartições públicas,municipais,estaduais,federais e autárquicas, sociedades econômica do Seguro Social-INSS,Cartório de Protesto de Títulos Junta e Associação comercial, Ministério do Trabalho,Justiça comum e trabalhista ,Sindicato ,Recebedoria de Renda ,Receita Federal do Brasil ,Secretária de Finanças ,Detran ,Bancos, Forum, Serviços Notarias e Registrais, organizações não governamentais, empresas ,nelas requerer e assinar os documentos exigidos, declarar imposto de renda e receber instituição,comprar e vender mercadorias do ramo,admitir e demitir funcionários e neias fazer as devidas anotações ;cancelar protesto,assinar endossar duplicadas e notas promissórias; apresentar documentos, prestar declarações,esclarecimentos/ou informações, concordar, discorda, requerer, recorrer, apelar, transigir, assinar requerimentos, formulários, guias ,termos e recibos, acordos, certidões, contratos, cancelamentos e petições, Carteira de trabalho receber e dar quitação, participar de concorrências públicas e licitações, formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recursos, assinar e firmar contrato, assinar e rubricar propostas, carta-convite, orçamentos, planilhas de preços ,constituir advogado para com a cláusula ad-judicia inclusive a parte final do artigo 38, do Código Processo Civil e ,enfim, assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários a presença e assinatura do representante legal da firma outorgante e da pessoa física, Esta procuração é válida por 12 meses.

Pocinhos, 02 de fevereiro de 2021.

QUOTORGANTE:

Anderson Pessoa dos Santos (assinatura manuscrita)

APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME

ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
CNPJ-40-508-584-0001-25
RG-3981665/CPF-700.867.734-02



RECONHECIMENTO

Retenho a(s) firma(s) de *Anderson Pessoa dos Santos*
como: Autêntica Semelhante
Dou fé, Campina Grande-PB, 02/02/2021.

Tabelião/Escrevente/Auxiliar

Rua Irenearia dos Santos, 2014 - Centro - Pocinhos - PB

PELO DIGITAL: *ALD26282-17CB*
www.aps.com.br

Confira os dados do ato em: <https://hojodigital.pb.jus.br> ou Consulte o Documento em: [https://azevעדobastos.net.br/documentos/17009209521340720065](https://azevედobastos.net.br/documentos/17009209521340720065)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 17009209521340720065-1
Data: 20/02/2021 08:46:19
Valor Total do Ato: R\$ 4,06
Selo Digital Tipo Normal C: ALN39458-10RL:



CNPJ: 08.8792

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3344-6484 - cartorio@azevעדobastos.net.br
<https://azevעדobastos.net.br>

Valter Assis de M. Cavalcanti
Tabelião

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 09:12:03 GMT-03:00, CNS-66-970-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cehad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 20:35:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 170092005213407200055-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782ab9b58b3368c3fa5dc02eb3175023028fae4256cab8de6364a747cb88752fed58db
1625bead0f643f7f7913edc2a8434



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTIPAS NACIONAIS DE FIDELIDADE

P B

ALUIZIO PESSOA DOS SANTOS

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR EP
 2912741 SSP PB

CPF 055.626.854-77 DATA NASCIMENTO 01/02/1985

FILIAÇÃO
 ALUIZIO FLORENCIO DOS SANTOS
 JOSENALBA PESSOA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. MAR
 D

Nº REGISTRO 03626604203 VALIDEZ 18/07/2022 1ª EMISSÃO 30/06/2005

CETE;
 CETCP;
 EAR;

Aluizio Pessoa dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO 14/08/2017

Aluizio 87265199425
 PB035015898

ASSINATURA DO EMISSOR

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1494466088

PROIBIDO FOTOCOPÍAR
 1494466088



[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/170092005210142502842>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 170092005210142502842-1
 Data: 20/05/2021 08:46:15
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN39454-Z3XB;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 20 de maio de 2021 09:12:03 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 22:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 170092005210142502842-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

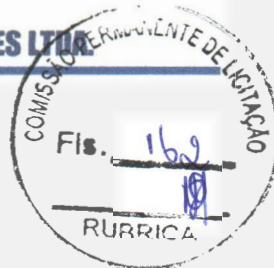
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f01782929f143b11fc85ce17cef0bea843414b41b4dddb683936fb28d486e8018ec7838db1625bead0f643f7f7913edc2a8434



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REF.: PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN
PROFONENTE: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00021-25

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.508.584/00021-25, COM SEDE A RUA IRENEIRA DOS SANTOS Nº 214, BAIRRO: CENTRO, POCINHOS-PB, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.981.665 SSP/ PB E CPF Nº 700.867.734-02, DORAVANTE DENOMINADO EMPRESA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº, 216702PP0021DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO EMPRESA, E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº00021/2021, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTA APTO A CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB, DECLARA, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR ES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E NEM FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITA TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELA ESTIPULADAS.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E DE SECRETARIAS, DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR- RN.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO E VEICULAÇÃO DE IMAGENS

PROFONENTE ACIMA QUALIFICADO AUTORIZA A GRAVAR E TRANSMITIR AO VIVO POR MEIO DA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL OFICIAL E REDES SOCIAIS DESTA MUNICÍPIO EM ÁUDIO E VÍDEO BEM COMO A VINCULAÇÃO DE IMAGEM E OS ARQUIVOS DAS GRAVAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CONTINUAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA, NA INTERNET, NO SITE DO RESPECTIVO PODER LICITANTE, DURANTE O PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS, DE ACORDO COM A LEI DECRET) MUNICIPAL Nº 011/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

EU, ANDERSON PESSOA DOS SANTOS PROPRIETÁRIO LEGAL DA EMPRESA, CNPJ Nº 40.508.584/00021-25, DECLARO PARA OS FINS DE REGISTRO NA MODALIDADE PERTINENTE QUE, EU OU, SOCIO, NEM MEU CÔNJUGE E SENDO O CASO, MEU REPRESENTANTE, NÃO POSSUO (POSSUO) VÍNCULO(S) DIRETA OU INDIETAMENTE COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SEJA COMO SERVIDOR(A), COMO DIRIGENTE OU COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE DE CO M INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS QUE DISCIPLINAM AS LICITAÇÕES. MEDIANTE ISTO, TENHO DIREITO EM PARTICIPAR E ME VALHU DESSE. ASSUMIREI TODO DOLO PERANTE ESTA DECLARAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO DECRETO LEI Nº 2.949 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940, TENDO EM VISTA QUE O ESTABELEÇO GARANTIAS A ADMINISTRAÇÃO REGULARIDADE PERANTE ESSAS DOCTRINAS, CIENTE QUE NO MOMENTO EM QUE A PRESENTE OSTA DECLARAÇÃO NÃO TEM COMO O REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO SABER DE TAL INFORMAÇÃO(ÕES), FOCANDO ESTE EXIMI DE QUALQUER DOLO NO QUE CONCERNE A TEMÁTICA EM TELA. OU, OUTRO MODELO QUE CUMpra TAMBÉM COM ESTE CONTEÍTO.

DECLARAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.508.584/00021-25, COM SEDE A RUA IRENEIRA DOS SANTOS Nº 214, BAIRRO: CENTRO, POCINHOS-PB, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.981.665 SSP/ PB E CPF Nº 700.867.734-02DECLARA QUE ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE E PEIA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-SE AS PENALIDADES LEGAIS E A SUMÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, E QUE FORNECERA QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA EQUIPE DE APOIO;

POCINHOS, 19/07/2021

Anderson Pessoa dos Santos

APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG-3981665/CPF-700.867.734-02

CNPJ: 40.508.584/00021-25

Rua Ireneira dos Santos, 214 - Centro - Pocinhos - PB -

apstransporteelocacoesltda@gmail.com - 53 98629.1403/98103-9603

APS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00021-25
Rua: Ireneira dos Santos, 214
Centro - Pocinhos - PB
Cep: 58150-000



TRANSPORTES LOCAÇÕES

APS - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MEI, MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP



REF.: PREGÃO PRESENCIAL- N°00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN
PROponente: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00021-25

A Empresa APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ N° 40.508.584/00021-25, com sede a rua:Ireneira dos Santos N° 214, BAIRRO: Centro, Pocinhos-PB, por intermédio do seu representante legal ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n° 3.981.665 SSP/ PB e CPF N° 700.867.734-02, na Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de n° 00021/2021, Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n° 123/06.

DECLARA ser: (MEI (X) Microempresa ou () Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4° do artigo 3° da lei n° 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Pocinhos, 19/07/2021

Atenciosamente,

APS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/0001-25
Rua: Ireneira dos Santos, 214
Centro - Pocinhos-PB
Cep: 58150-000

Anderson Pessoa dos Santos

APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG-3981665/CPF-700.867.734-02

CNPJ: 40.508.584/00021-25
Rua Ireneira dos Santos, 214 - Centro - Pocinhos - PB -
apstransporteelocacoesltda@gmail.com - 83 98629.1403/98103-9609

JANETE BATISTA DA CUNHA
Rua Franklin Araújo, 294 Alto Branco
58401-430 Campina Grande -- PB
CRC PB 006611-0/2



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

JANETE BATISTA DA CUNHA Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade sob nº PB 006611-0/2 em dia com suas anuidades, residente na Rua Franklin Araújo, 294 Alto Branco em Campina Grande-PB, CPF Nº 488479094-49 e RG nº 886058 SSDS/PB. Declara pela presente e para os devidos fins de direito, que a Empresa: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, com sede na Rua Irenéia dos Santos, 214 Centro de Pochinhos - PB inscrita no CNPJ Nº 40508584/0001-25, inscrição Municipal sob nº 4500423, por auferir em cada ano calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil Reais) enquada-se na situação de MICROEMPRESA, como esta decriminada na Lei nº 123/06. Pelo que firmo a presente declaração.

Campina Grande, 17 de fevereiro de 2021

JANETE BATISTA DA CUNHA
CPF 488479094-49 PB 00661102



Cartório de Notas - Serviço Notarial nº 02/200
Rua Ten. Antônio de Aguiar, 400 - Centro - Campina Grande - PB
Fone: (31) 3344-9944 - e-mail: cartorio@cartoriocg.com.br
Também - Pólo de Notas de Juazeiro

RECONHECIMENTO

Reconheço aqui firmes (n) de _____
Carteira: Autêntica Semelhante
Dos Sr. Campina Grande - PB.



AL0306091 - 02/21

X

J

X

X



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 719892103216198920257-4
Data: 2021/02/17 08:31:06
Valor Total do Ator: R\$ 4,00
Valor Total do Tipo: R\$ 0,00
Valor Total do Tipo: R\$ 0,00



9-07/2019-110

Cartório Arzvidô Bastos
Av. Presidente Epitácio Romano - 1506
Muro dos Santos, João Pessoa - PB
(33) 3244-9944 - cartorio@cartoriocg.com.br
http://www.cartoriocg.com.br



Valor Assinado em L. Cartório

TJPB





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JANETE BATISTA DA CUNHA
REGISTRO.....	PB-006611/O-2
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	488.479.094-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 23/05/2021 as 17:22:11.

Válido até: 21/08/2021.

Código de Controle: 8956.4235.7515.8690.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature, a red signature, and several smaller blue initials.



Governo do Estado da Paraíba
Secref. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: PBC2101069087				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 25200823634	CNPJ 40.508.564/0001-25	Data de Ato Constitutivo 21/01/2021	Início de Atividade 20/01/2021			
Endereço Completo Rua IRENEIRA DOS SANTOS, Nº 214, CENTRO - Pacinhas/PB - CEP 56150-000						
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIÃO METROPOLITANA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAS DE VIAGENS, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS À ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, INUNTAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, CARGA E DESCARGA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, PRODUÇÃO TEATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA E ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.						
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio Nome ANDERSON PESSOA DOS SANTOS		CPF/CNPJ 700.867.734-02	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador Nome ANDERSON PESSOA DOS SANTOS		CPF 700.867.734-02		Término do mandato		
Último Arquivamento Data 07/07/2021		Número 20211808159	Atos/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO		Situação ATIVA Status	



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	Protocolo: PBC2101069097
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
NOME EMPRESARIAL)	SÉM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 14:49:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código SKJ83X1AV.



PBC2101069097

Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretária Geral

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large blue 'X' and a red scribble.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que a empresa APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA Portadora do CNPJ 40.508.584/0001-25 É registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PBC2101045453
NIRE (Sede) 25200923634	CNPJ 40.508.584/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2021	Início de Atividade 20/01/2021
Endereço Completo RUA IRENEIRIA DOS SANTOS, Nº214, CENTRO - Pocinhos/PB - CEP58150000			
			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Ato	Número	Arquivamentos Posteriores Data	Descrição
223	20210180153	25/02/2021	BALANÇO
090	20210030054	21/01/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	25200923634	21/01/2021	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2021, às 23:14:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IDH9TSV1.



PBC2101045453

Maria de Fátima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/07/2021 20:34:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA
CNPJ: 40.508.584/0001-25

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

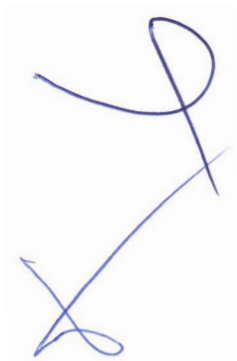
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS



Nome completo: **APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.508.584/0001-25**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos de art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20 21:34 do dia 15/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9IM9150721202134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.508.584/0001-25**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa.

Nome Empresarial: **APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 21/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Descrição do Evento

Data Efeito

Exclusão por comunicação obrigatória do contribuinte - Atividade econômica vedada

01/08/2021

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Handwritten signatures and marks in blue and red ink, including a large red 'Y' shape and various scribbles.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

170

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.



Equador - RN, 05 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:0CB06ACA

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/07/2021. Edição 2560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

1ª Vara Cível da Comarca de Natal Rua Doutor Lauro Pinto, 315, 4º andar, Candelária, NATAL - RN - CEP: 59064-250 Processo: 0810031-05.2019.8.20.5001 (A)

AUTOR: GERMANO DA SILVA PIMENTEL

RÉU: HELSAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP DECISÃO Vistos etc. Por petição (ID 57737138), informa o autor que já procedeu diversas diligências com intuito de localizar a ré, restando todas infrutíferas, e dessa forma, requer a citação do demandado por meio de edital. É o breve relatório. No que se refere ao pedido da autora em relação à citação do réu por edital, DEFIRO-O desde já, tendo em vista que, segundo se extrai de sua narrativa, a parte ré não se encontra mais no endereço fornecido nos autos, estando em local incerto ou desconhecido. A publicação do edital deverá observar o procedimento previsto no art. 257, II do CPC, com publicação no DJe. Prazo do edital de 20 (vinte) dias. Com permissividade constante no parágrafo único do art. 257, determino que a parte autora providencie a publicação do edital, por duas vezes, em jornal de grande circulação, no prazo de 10 (dez) dias. Após a última publicação, assino prazo de 5 (cinco) dias para que o autor junte aos autos comprovante de cada publicação. O edital deverá, ainda, ser afixado na sede do Juízo, devendo a secretária certificar nos autos. Cumpra a secretária com a confecção do documento e intimem-se o autor para providenciar a publicação por ato ordinatório. P. l. c. NATAL /RN, 20 de agosto de 2020.

JOSÉ CONRADO FILHO

Juiz(a) de Direito
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

F.L.T. DE SOUZA, CNPJ:30.323.370/0001-20 torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO-LO para a construção de madeira sem beneficiamento, localizada Rua severino do carmo,48, lote 89-90, Q-F João câmara/RN.

FRANCISCA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA - Representante Legal
Função

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

TABOLEIRO AMBIENTAL SPE LYDA, CNPJ 41.403.381/0001-37, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a LP, para um Aterro Sanitário com capacidade para 100 t/dia, localizado na Rodovia RR 405, S/N, município de Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000.

HUDSON SILVESTRE BESERRA
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Licença de Operação PARCIAL para 01 (uma) Adoção na ECS GMR-A (01 bomba de transferência), localizada no campo de Produção de GUAMARÉ, situada no município de Guamaré/RN.
Paulo Marinho de Paiva Neto
Gerente Geral da UN-RNCE

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA PRÉVIA - LSP

Jairo Pires Dantas, CPF: 477.630.944-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada Prévia para a atividade de Piscicultura, localizada no Sítio Baixo dos Homêiros, Zona Rural Comend João Pessoa - RN CEP: 59.930.000

JAIRO PIRES DANTAS
Proprietário

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A.

A Petróleo Brasileiro S/A. UN-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Renovação de Licença de Operação nº 2021-161134/TEC/RLO-0264, com validade até 22/08/2024, para o poço petrolífero 7ET0999RN, localizado no campo de Produção de Estreito, Assú/RN.

PAULO MARINHO DE PAIVA NETO
Gerente Geral da UN-RNCE

HOSPITAL INFANTE VARELA SANTIAGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Inexigibilidade de aquisição de medicamento PEGASPARGASE 750 U/Ml - SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA (ONCAS-PAR®), em conformidade com os quantitativos e descrição constante no termo de referência, a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS por 02 (dois) meses.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo o disposto no Processo nº 010/2021- HIVS, em favor da Empresa:

- Empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A
A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz a importância de R\$ 29.062,80 (vinte e nove mil e sessenta e dois reais e oitenta centavos), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Natal, 05 de julho de 2021.
PAULO XAVIER TRINDADE
Diretor Superintendente - IPAL/HIVS-RN

HOSPITAL INFANTE VARELA SANTIAGO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Objeto: Inexigibilidade de aquisição de Insumos de Saúde da marca: B. Braun, em conformidade com os quantitativos e descrição constante no termo de referência, a fim de atender as necessidades dos usuários do SUS por 02 (dois) meses.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, mantendo o disposto no Processo nº 009/2021- HIVS, em favor da Empresa:

- Empresa Laboratórios B. Braun S/A
A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz a importância de R\$ 47.491,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Natal, 05 de julho de 2021.
PAULO XAVIER TRINDADE
Diretor Superintendente - IPAL/HIVS-RN

Diário Oficial



DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão oficial dos atos das prefeituras do Rio Grande do Norte

ANO 12 • NÚMERO: 3503 NATAL, 06 DE JULHO DE 2021 • TERÇA - FEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2021
Processo nº 503074/2021

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 19 de julho de 2021 às 10:00 horas (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 28/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição gradual de materiais laboratoriais em geral, para a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN, tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruzrn.gov.br. Informações 84 3281-5800 ou E-mail: licitacao@novacruzrn.gov.br

Nova Cruz/RN, 5 de julho de 2021.
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE SUSPENSÃO COM APROZAMENTO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

Considerando a necessidade de retificação no Termo de Referência/Edital do processo em epígrafe, havendo a devida suspensão da sessão pública inicialmente aprazada para 16 de julho de 2021 às 09h (ComprasNet). Considerando que a retificação fora realizada, o Pregoeiro Oficial do Município de Carautabas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 19 de julho de 2021, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgov.com.br. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 às 13:00 ou licitacao@carautabas.gov.br.
Carautabas-RN, 05 de julho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA PREGOIRO OFICIAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Marciano, 100 - Distrito Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 19 de Julho de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/04; Decreto Municipal nº 004/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equadorrn.gov.br/>

Equador - RN, 05 de julho de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

disque RN
CORONAVIRUS
3190-0700
7h às 23h



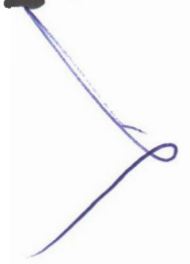
À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de EQUADOR - RN
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021.



CREDECENCIAMENTO

TP 021/2021

EQUADOR - RN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.933.413/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2015 RUBRICA
NOME EMPRESARIAL TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRE-MOLDADOS E SERVICOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA	NÚMERO 281	COMPLEMENTO *****
CEP 58.625-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MAMEDE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3462-1394	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2021 às 22:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Patos

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, natural de São Mamede/PB, nascido em 28/03/1958, Empresário, portador do CPF n.º 287.862.464-53 e cédula de identidade RG n.º 636.226 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000 e **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede/PB, nascido em 20/06/1985, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 058.543.594-48 e cédula de identidade RG n.º 2.764.339 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes – Centro, na cidade de São Mamede/PB, CEP 58.625-000. Resolvem de comum e de recíproco acordo, dentro da vigência da Lei n.º 10.406/2002, construir uma Sociedade empresarial, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **"ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA"**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede à Rua: Francisco Medeiros de Lucena, n.º 25 – Centro, na cidade de São Mamede- PB, CEP 58.625.000.

Parágrafo Único – A sociedade poderá estabelecer filiais, sucursais, departamentos ou depósitos em qualquer parte do território Nacional e Internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem por objetivo social, a atividade de: **Construção de edifícios, Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de acabamento da construção, Obras de Fundações, Obras de Alvenarias, Perfuração e construção de Poços de Água, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento.**

Parágrafo Único – A sociedade obriga-se a contratar profissionais devidamente habilitados no CREA.

CLAUSULA QUARTA – O CAPITAL SOCIAL – O capital social no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015 14:57 SOB Nº 25200648978.
PROCOLO: 150049650 DE 25/02/2015. NIRE: 25200648978.
ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/02/2015

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

	<u>COTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
a) IRAN ISIDORO DE ANDRADE	75.000	75.000,00
b) JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO	75.000	75.000,00
TOTAL.....	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação na JUCEP, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Nenhum dos sócios poderá ceder transferir, penhorar ou alienar suas quotas ou frações delas a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, ao qual é assegurado, em igualdade de preço e condição, o direito de preferência na aquisição das quotas, obedecendo ao critério de divisão proporcional entre os sócios remanescentes. Seja qual forma de transferência de quotas com infração do disposto neste parágrafo será nula de pleno direito e não terá validade em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 da Lei n.º 10.406/02).

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao sócio **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, conforme indicado na forma deste instrumento que representará a sociedade ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial, o qual fica dispensado de prestar qualquer caução para este encargo, e que na qualidade de administrador, tem competência para praticar os atos de ordinária administração ou de disposição, tais como: receber citação, dar quitação, Confessar, transigir, emitir nota promissória. Podendo o mesmo abrir conta corrente, solicitar empréstimos, emitir cheque e realizar as demais movimentações bancárias.

Parágrafo Primeiro – É vedado o uso do nome empresarial em finanças, endossos de favor, alienação de bens imóveis da sociedade e a alienação fiduciária de bens móveis, comprometendo-se os sócios quotistas, a reservarem os seus avais pessoais em benefício da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015 14:57 SOB Nº 25200648978.
PROTOCOLO: 150049650 DE 25/02/2015. NIRE: 25200648978.
ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/02/2015



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA “ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA”, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Parágrafo Segundo – A assembleia geral dos sócios poderá ser convocada por qualquer dos sócios, por escrito, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e as decisões deverão ser aprovadas pela maioria do capital social que se encontra presente ou representado por procurador devidamente habilitado, podendo este ser sócio ou não.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL e PERIODICIDADE DO BALANÇO – O exercício social indica no dia 01 de janeiro e termina no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o Balanço Patrimonial de todas as operações sociais durante o exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA – REMUNERAÇÃO DO DIRIGENTE OU SÓCIO – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO – Procedida todas as deduções, o lucro líquido, será distribuído e/ou levado a conta de Reservas de Lucros de conformidade com a decisão da assembleia geral dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A Assembleia Geral dos sócios decidir aumentar o capital social, este poderá ocorrer com recursos disponíveis na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - RETIRADA, INSOLVÊNCIA, INTERDIÇÃO E MORTE - A retirada, insolvência, ou morte de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes e os herdeiros do “de cujus” se estes desejarem, será procedido um balanço especial para apuração dos haveres e será pago ao sócios ou herdeiros retirantes em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA- As alterações do presente contrato social só poderão ser feitas pela maioria do capital social, de conformidade com item II do artigo 38 da Lei 4.726 de 26 de Julho de 1965 e arquivadas na Junta Comercial do Estado, mesmo com a falta de assinatura de sócios dissidentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015 14:57 SOB Nº 25200648978.
PROTOCOLO: 150049650 DE 25/02/2015. NIRE: 25200648978.
ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/02/2015

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA", COMO ABAIXO SE DECLARA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA- O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FORO ELEITO – Para todas as ações que possam advir do presente contrato, fica eleito o foro da cidade de São Mamede, Estado da Paraíba, como foro competente para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E como assim contrataram, aceitam o presente instrumento particular, assinando, em 01 (Uma) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

São Mamede – PB, 16 de Janeiro de 2015.

CARTÓRIO
SÃO MAMEDE

Iran Isidoro de Andrade

Iran Isidoro de Andrade

CARTÓRIO
SÃO MAMEDE

João Isidoro de Andrade Neto

João Isidoro de Andrade Neto



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2015 14:57 SOB Nº 25200648978.
PROTOCOLO: 150049650 DE 25/02/2015. NIRE: 25200648978.
ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/02/2015



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 SÃO MAMEDE - PARAÍBA
 Reconheço a firma por autenticidade de
IRAN ISIDORO DE ANDRADE E
JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO
 Em 20 de 02 de 2015.
 Valdomiro Rique Filho
 Valdomiro Rique Filho - Oficial
 Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta
 Valdomiro Rique Filho - Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL
 28796-447
 28797-415
 28797-415
 O Consulte Autenticidade em
 http://www.isselodigital.tpb.jus.br

CARTÓRIO SÃO MAMEDE



Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 25/02/2015

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP".

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, natural de São Mamede/PB, nascido em 28/03/1958, Empresário, portador do CPF n.º 287.862.464-53 e cédula de identidade RG n.º 636.226 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000 e **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede/PB, nascido em 20/06/1985, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 058.543.594-48 e cédula de identidade RG n.º 2.764.339 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede/PB, CEP 58.625-000, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida à Rua: Francisco Medeiros de Lucena, n.º 25 – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N.º 25200648978 em 25/02/2015, CNPJ n.º 21.933.413/0001-07, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial que é **ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, passa a ser **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, assumindo ativo e passivo da empresa antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da sociedade que era na Rua: Francisco Medeiros de Lucena, n.º 25 – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000, passa a ser na Rua: Francisco Medeiros de Lucena, n.º 281 – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, que possui o capital no valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), cede e transfere neste ato, R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) para a sócia **FERNANDA TORRES DE ANDRADE**, brasileira, natural de São Mamede-PB, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.481.351 SSDS/PB e CPF sob. o n.º 083.880.864-64, residente e domiciliada à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na Cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 11:54 SOB N.º 20150140207.
PROTOCOLO: 150140207 DE 03/08/2015. NIRE: 25200648978.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	RS
IRAN ISIDORO DE ANDRADE	75.000	50	75.000,00
JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO	67.500	45	67.500,00
FERNANDA TORRES DE ANDRADE	7.500	5	7.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais:

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 11:54 SOB Nº 20150140207.
PROTOCOLO: 150140207 DE 03/08/2015. NIRE: 25200648978.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015

ISIDORO E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO



São Mamede-PB, 11 de março de 2015.

Iran Isidoro de Andrade

Iran Isidoro de Andrade

João Isidoro de A. Neto

João Isidoro de Andrade Neto

Fernanda Torres de Andrade

Fernanda Torres de Andrade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 11:54 SOB N° 20150140207.

PROCOLO: 150140207 DE 03/08/2015. NIRE: 25200648978. TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 06/08/2015



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Selo - Nº 721055,44W

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 SÃO MAMEDE - PARAIBA
 Reconheço a firma por autenticidade de
Fernanda Torres de Andrade
[Handwritten signature]
 São Mamede-PB 31/07/15
[Handwritten signature]
 Valdomiro Rique Ferreira - Oficial
 Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta
 Valdomiro Rique Ferreira Júnior - Escrevente Autorizado

Selo - Nº 721045,02B
 Selo - Nº 72106,5XPD

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
 SÃO MAMEDE - PARAIBA
 Reconheço a firma por autenticidade de
Alan Isidoro de Andrade
João Valdomiro de Andrade
Neto
 São Mamede-PB 31/07/15
[Handwritten signature]
 Valdomiro Rique Ferreira - Oficial
 Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta
 Valdomiro Rique Ferreira Júnior - Escrevente Autorizado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2015 11:54 SOB Nº
 20150140207.
 PROTOCOLO: 150140207 DE 03/08/2015. NIRE: 25200648978.
 TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS
 LTDA EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 06/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
 www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: PB150140207

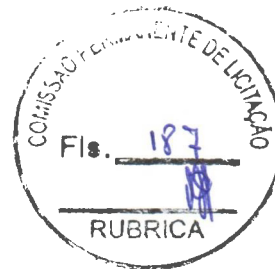
[Handwritten initials]

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA "TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP".

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Mamede/PB, nascido em 28/03/1958, Empresário, portador do CPF n.º 287.862.464-53 e cédula de identidade RG n.º 636.226 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000; **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, brasileiro, solteiro, natural de São Mamede/PB, nascido em 20/06/1985, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 058.543.594-48 e cédula de identidade RG n.º 2.764.339 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede/PB, CEP 58.625-000 e **FERNANDA TORRES DE ANDRADE**, brasileira, solteira, natural de São Mamede/PB, nascida em 30/05/1988, Empresaria, portadora do CPF n.º 083.880.864-64 e cédula de identidade RG n.º 3.481.351 - SSDS/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede/PB, CEP 58.625-000, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, estabelecida à Rua: Francisco Medeiros de Lucena, n.º 281 – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o N.º 25200648978 em 25/02/2015, CNPJ n.º 21.933.413/0001-07, como de fato resolvido tem na melhor forma de direito, modificar pelo presente instrumento particular o referido nos termos das seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam, estipulam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA : A sócia **FERNANDA TORRES DE ANDRADE**, retira-se desta sociedade cedendo e transferido as suas cotas de capital no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), para **EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Mamede/PB, nascido em 06/02/1987, Empresário, portador do CPF n.º 074.935.674-09 e cédula de identidade RG n.º 2.957.612 - SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede/PB, CEP 58.625-000 e o sócio **JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO**, retira-se desta sociedade cedendo e transferido as suas cotas de capital no valor de R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para

(Handwritten signatures and initials in blue and red ink)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:41 SOB Nº 20160021766.
PROTOCOLO: 160021766 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160021766. NIRE: 25200648978.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/02/2016

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO

IRAN ISIDORO DE ANDRADE, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, natural de São Mamede/PB, nascido em 28/03/1958, Empresário, portador do CPF n.º 287.862.464-53 e cédula de identidade RG n.º 636.226 – SSP/PB, residente e domiciliado à Rua: Prefeito Antônio Bento de Moraes, s/n – Centro, na cidade de São Mamede-PB, CEP 58.625-000

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados neste ato em moeda corrente do país e dividido entre os sócios cotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
IRAN ISIDORO DE ANDRADE	142.500	95	142.500,00
EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE	7.500	05	7.500,00
TOTAL	150.000	100	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais:

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. N.º 10.406/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:41 SOB Nº 20160021766.
PROTOCOLO: 160021766 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160021766. NIRE: 25200648978.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/02/2016

TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA-EPP.

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular de alteração contratual foi lavrado, obrigam-se a cumprir o mesmo, assinando-o tudo em três exemplares de igual teor, com uma das vias destinadas a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

São Mamede-PB, 30 de Outubro de 2015.

CARTÃO
SEM BARRAS

Iran Isidoro de Andrade

Iran Isidoro de Andrade

CARTÃO
SEM BARRAS

João Isidoro de Andrade Neto

João Isidoro de Andrade Neto

CARTÃO
SEM BARRAS

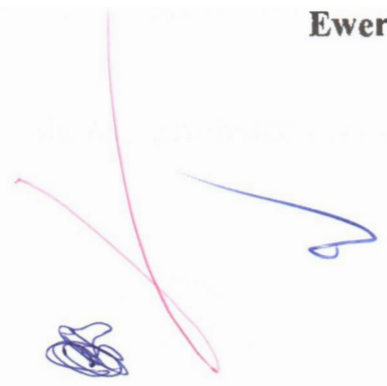
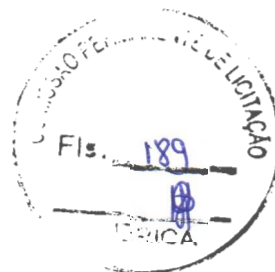
Fernanda Torres de Andrade

Fernanda Torres de Andrade

CARTÃO
SEM BARRAS

Ewerton Iran Torres de Andrade

Ewerton Iran Torres de Andrade



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:41 SOB Nº 20160021766.
PROTOCOLO: 160021766 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160021766. NIRE: 25200648978.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA -
EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SELO DIGITAL
ACV97226-587V
ACV97226-080L
Consulte Autenticidade
em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
SÃO MAMEDE - PARAÍBA

Reconheço a firma por autenticidade de
Jonas Riquie de Andrade
Jonas Riquie de Andrade

Em 02 de 02 de 2017
Valdomiro Rique Ferreira

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial
Yéline Cristiny M. Rique - Oficial Substituta
Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

SELO DIGITAL
ACV97227-587V
ACV97227-587Z
Consulte Autenticidade
em <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
SÃO MAMEDE - PARAÍBA

Reconheço a firma por autenticidade de
Fernanda Tereza de Andrade
Fernanda Tereza de Andrade

Em 02 de 02 de 2017
Valdomiro Rique Ferreira

Valdomiro Rique Ferreira - Oficial
Yéline Cristiny M. Rique - Oficial Substituta
Valdomiro Rique F. Júnior - Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2016 17:41 SOB N° 20160021766.
PROTOCOLO: 160021766 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PB160021766. NIRE: 25200648978.
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 11/02/2016
www.redesim.pb.gov.br



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
287.862.464-53

Nome
IRAN ISIDORO DE ANDRADE

Nascimento
28/03/1958

CÓDIGO DE CONTROLE
9955.5884.9194.A41C



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:39:02 do dia 07/05/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109310508204202619081-1
Data: 05/08/2020 18:40:34
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51457-VYL:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valter Azevedo Bastos
Titular

TJPB





[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOBRE
 EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR UF
 2.957.612 SSP PB

CPF 074.935.674-09 DATA NASCIMENTO 06/02/1987

FUNÇÃO
 IRAN ISIDORIO DE ANDRADE
 MARIA DE FATIMA TORRES DA ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. JAR
 [] [] AB

Nº REGISTRO 04310444733 VALIDADE 13/08/2023 1ª HABILITAÇÃO 06/03/2008

Observações

Ewerton Iran Torres de Andrade
 Assinatura do Portador

LOCAL PARAÍBA DATA EMISSÃO 02/10/2020

[Assinatura]
 58224926914
 28037369900

PARAÍBA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1660811002

PROIBIDO PLASTIFICAR 1660811002

[Handwritten checkmark]

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 109310508202766065960-1
 Data: 05/08/2020 18:40:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Seló Digital Tipo Normal C: AKH51455-2PBA;



CN.J.: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/109310508202766065960



[Handwritten signature]

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-PA

Nome
JOAO ISIDORO DE ANDRADE NETO

Filiação
MARIA DE FATIMA TORRES DE ANDRADE
IRAN ISIDORO DE ANDRADE

Nascimento CPF Doc. de Identidade Nacionalidade
20/06/1985 058.343.594-48 2764309 SSP/PB BRASILEIRA

Naturalidade
SÃO MAMEDE PB

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP
A+ 029967751295

João Isidoro de Andrade Neto
Assinatura do Profissional

CONFEA CREA

CREA-PA
Registro Crea Nº
272710 PA

Nome
JOAO ISIDORO DE ANDRADE NETO

Data do Registro no Crea-PA
05/03/2013

Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional:
1.914.773.864-9

Data de Emissão:
14/10/2016

Presidente do Crea-PA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 109310508203981440899-1
Data: 05/08/2020 18:40:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKH51459-UWMJ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/109310508203981440899>



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de EQUADOR - RN

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IRAN ISIDORO DE ANDRADE, portador do RG N°. 636226 SSP/PB e CPF N°. 287.862.464-53, como representante devidamente constituído de TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, n° 281, B. Centro, São Mamede - PB, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **EQUADOR - RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Mamede - PB, 19 de julho de 2021.

JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA - 151177186-0
CPF: 058.543.594-48



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de EQUADOR - RN

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, n 281, B. Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n° 636226 SSP PB e do CPF n° 287.862.464-53, para fins de participação no processo licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021**, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n° 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda ter ciência da sua responsabilidade de solicitar o desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

São Mamede - PB, 19 de julho de 2021.

JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA - 151177186-0
CPF: 058.543.594-48



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de EQUADOR - RN
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º,
Inciso VII, da Lei 10.520/02.**

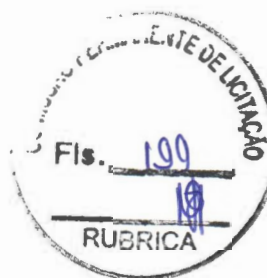
A Empresa **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ N°. 21.933.413/0001-07, com sede a Rua Francisco Medeiros de Lucena, n 281, B. Centro, São Mamede - PB, por intermédio de seu representante legal, o (a) Senhor **IRAN ISIDORO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade n° 636226 SSP PB e do CPF n° 287.862.464-53, para fins de participação no processo licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2021**, **DECLARA, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.**

São Mamede - PB, 19 de julho de 2021.

JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA - 151177186-0
CPF: 058.543.594-48



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - EPP			Protocolo: PBC2101044790					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada								
NIRE (Sede) 25200648978		CNPJ 21.933.413/0001-07		Data de Ato Constitutivo 16/01/2015	Início de Atividade 16/01/2015			
Endereço Completo Rua FRANCISCO MEDEIROS DE LUCENA, Nº 281, CENTRO - São Mamede/PB - CEP 58625-000								
Objeto Social Construção de edifícios, Obras de urbanização e ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção de correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de acabamento da construção, Obras de Fundações, Obras de Alvenarias, Perfuração e construção de Poços de Água, Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento.								
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome EWERTON IRAN TORRES DE ANDRADE		074.935.674-09		R\$ 7.500,00		Sócio	N	
Nome IRAN ISIDORO DE ANDRADE		287.862.464-53		R\$ 142.500,00		Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato				
Nome IRAN ISIDORO DE ANDRADE		287.862.464-53						
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação		
Data 07/08/2020		20204135885		223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/06/2021, às 16:04:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TSL5G3GB.



PBC2101044790

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE HUMBERTO LUDGERIO	(mãe) MARIA AZEVEDO LUDGERIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1986	IDENTIDADE (número) 2631813	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 06670455461		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LUIZ TARGINO MOREIRA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58233-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004860 - Araruna
MUNICÍPIO Araruna	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA LUIZ TARGINO MOREIRA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58233-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004860 - Araruna
MUNICÍPIO Araruna	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quatrocentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4923002 Atividade Secundária 4924800, 4930202, 4930203, 4930204, 6920601, 7711000, 7719599, 7729202, 7731400, 7732201, 7732202, 7733100, 7739003, 7739099, 8011101, 8211300, 8219999, 8599699	Descrição do Objeto Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e Internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Transporte rodoviário de mudanças; Atividades de contabilidade; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/sócia/gerente) CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 26/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1150000027707	



RECONHEÇO verdadeira a Letra(s) e Firma(s) por autenticidade de CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO este documento foi gerado no portal Redcsim PB
Araruna, 27 de Fevereiro de 2015
Em Teste Antônio Martins de Sousa da verdade.
TABELIÃO



SELO DIGITAL
AB842773-1JLF
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2015 13:26 SOB Nº 25101297018.
PROTOCOLO: 150114583 DE 03/03/2015. NIRE: 25101297018.
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 03/03/2015



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101297018		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JOSE HUMBERTO LUDGERIO	(mãe) MARIA AZEVEDO LUDGERIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/04/1986	IDENTIDADE (número) 2631813	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 06670455461	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA LUIZ TARGINO MOREIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58233-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004860 - Araruna
MUNICÍPIO Araruna		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA LUIZ TARGINO MOREIRA			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58233-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 004860 - Araruna
MUNICÍPIO Araruna	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 400.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quatrocentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7711000 Atividade Secundária 3811400, 4923002, 4924800, 4929901, 4930201, 6920601, 7719599, 7729202, 7731400, 7733100, 7739003, 7739099, 8211300, 8219999, 8599699	Descrição do Objeto Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades de contabilidade; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21969026000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - EPP		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 04/08/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1150000132614	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Serviço Notarial e Registral - "Martins de Sousa"
Praça Rio Branco, 38 - Fone (83) 3373 1270.
Reconheço verdadeira letra(s) e Firma(s) por autenticidade de
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - EPP
Araruna, 04/08/2015
Em test. de Martins de Sousa da verdade

**CARTÓRIO
MARTINS
DE
SOUSASELO DIGITAL**

ABW24902 - 476N
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjpb.jus.br>

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2015 15:56 SOB Nº
20150385706.
PROTOCOLO: 150385706 DE 25/08/2015. NIRE: 25101297018.
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - EPP



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA GERAL
JOÃO PESSOA, 25/08/2015

ALTERAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO



Caio César Azevedo Ludgério, brasileiro, solteiro, contador, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido em 08/04/1986, documento de identidade nº 2.631.813 SSP-PB, CPF nº 066.704.554-61, residente na Rua José Pinto Sobrinho, 78, Centro, Araruna/PB, CEP: 58.233-000, Empresário (Individual), proprietário da empresa, NOME EMPRESARIAL: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO; PORTE: EPP; TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): KLU LOCACOES & SERVICOS; CNPJ: 21.939.000/0001-12, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25101297018, estabelecida na Rua Luiz Targino Moreira, sn, Centro, Araruna-PB CEP: 58.233-000, resolve fazer as devidas alterações mediante as clausulas a seguir:

Clausula Primeira - A empresa CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, resolve alterar sua sede para o seguinte endereço: **Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 228, sala B, Centro, Araruna/PB, CEP: 58.233-000;**

Cláusula Segunda - A empresa CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, resolve alterar o seu porte para **Microempresa (ME);**

Cláusula Terceira - A empresa CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas, Atividade Principal: **7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;** Atividade(s) Secundária(s): **0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4924-8/00 - Transporte escolar; 4929-9/01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 6920-6/01 - Atividades de contabilidade; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente;**

R

Cláusula Quarta - O capital social da empresa passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do Brasil;

Clausula Quinta - A empresa declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não esta impedida de exercer atividade empresária e não possui outro registro como Empresa Individual no País.

E por esta assim definido, assino o presente instrumento.

Araruna/PB, 01 de Junho de 2020



Caio César Azevedo Ludgerio

Caio César Azevedo Ludgerio
Empresário



RECONHEÇO verdadeira Letra(s) e Firma(s)
por autenticidade de Caio Cesar
Azevedo Ludgerio; dou
xi
Araruna 01 de Junho de 2020
Em Teste [Signature] da verdade,
Araruna Fernandes M. Nogueira
TABELIÃO

SELO DIGITAL

AKC38921-57EB

Consulta Autenticidade em:
<http://www.portal.araruna.pb.gov.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2020 11:40 SOB Nº 20204005124.
PROTOCOLO: 204005124 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002228564. NIRE: 25101297018.
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/06/2020
www.redesim.pb.gov.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			P B
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO					
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2631813 SSP PB					
CPF 066.704.554-61		DATA NASCIMENTO 08/04/1986			
FILIAÇÃO JOSE HUMBERTO LUDGERIO MARIA AZEVEDO LUDGERIO					
PERMISSÃO		ACC		CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 03854103522		VALIDADE 20/07/2022		1ª HABILITAÇÃO 02/06/2006	
OBSERVAÇÕES					
<i>CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO</i>					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL JOAO PESSOA, PB		DATA EMISSÃO 20/07/2017			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		67005556700 PB035044756			
PARAÍBA					
DENATRAN		CONTRAN			

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1494344033

ENGP

1494344033

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO			Protocolo: PBC2000952487
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101297018	CNPJ 21.969.026/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/03/2015	Início de Atividade 03/03/2015
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 228, SALA B., CENTRO-Araruna/PB- CEP58233-000			
Objeto Locação de automóveis sem condutor; Coleta de resíduos não-perigosos; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóvel com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades de contabilidade; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Obras de terraplenagem.			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/06/2020	Número 20204005124	Ato/Eventos 002 / 309 - REENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE COMO MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO		CPF: 066.704.554-61	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 2631813		Estado civil: SOLTEIRO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/12/2020, às 16:02:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código AHGMOAG1.



PBC2000952487

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

KILUI

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

CNPJ: 21.969.026/0001-12
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB
E-MAIL: CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM
FONE: (83) 99653-5582

A(O) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR/RN
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021-2021

DATA: 19-07-2021 AS 12:00

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA



CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG. 2.631.813 SSP-PB E CPF. 066.704.554-61, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO ME, CNPJ: 21.969.026/0001-12, SEDIADA NA AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO HENDE, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, FALAR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, PARA NÃO PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS E

F) QUE ESTA HENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ARARUNA/PB, 19-07-2021

CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO
EMPRESARIO

B

KLUI

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

CNPJ: 21.969.026/0001-12

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB

E-MAIL: CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM

FONE: (83) 99653-5582



A(O) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR/RN
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01
(UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021-2021

DATA: 19-07-2021 AS 12:00

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º,
INCISO VII, DA LEI 10.520/02.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO
NO ART. 4º INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR
PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

ARARUNA/PB, 19-07-2021


CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO
EMPRESARIO

KLUI

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

CNPJ: 21.969.026/0001-12

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB

E-MAIL: CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM

FONE: (83) 99653-5582



OUTORGANTE: A EMPRESA CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO ME, INSCRITA NO CNPJ: 21.969.026/0001-12, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB, CEP: 58.233-000.

OUTORGADO PROCURADOR: SR.(A) RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, AUTÔNOMO, CPF: 703.100.714-37, RG: 60.494.948-0 SSP-SP, RESIDENTE NA RUA JOSÉ GOMES DE AZEVEDO, 111, CENTRO, ARARUNA/PB, CEP: 58.233-000

PODERES: PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E PELA MELHOR FORMA DE DIREITO, O OUTORGANTE CONSTITUI E NOMEIA SEU BASTANTE PROCURADOR O OUTORGADO, PARA FIM ESPECIAL DE PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DO OUTORGANTE EM LICITAÇÕES PÚBLICAS, CONCORDAR COM TODOS OS SEUS TERMOS, ASSISTIR A ABERTURA DE PROPOSTAS; FAZER IMPUGNAÇÕES, RECLAMAÇÕES, PROTESTOS; PRESTAR CAUÇÕES, RECEBER AS IMPORIÂNCIAS CAUCIONADAS OU DEPOSITADAS; TRANSIGIR, DESISTIR, OFERTAR LANCES, ASSINAR E RUBRICAR TODA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A EMPRESA E AO CERTAME E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, CONSTITUIR PROCURADOR AD JUDICIA E SUBSISTEBELECER, COM OU SEM RESERVA DE PODERES.

ESTÁ PROCURAÇÃO É VALIDA POR 01 (UM) ANO.

ARARUNA/PB, 04/01/2021.



CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO
CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGERIO
EMPRESÁRIO



Serviço Notarial e Registral - "Martins de Sousa"
Praça Rio Branco, 36 - Fone: (83) 3373 1270
Reconheço verdadeira letra(s) e Firma(s) por autenticidade de
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO
Araruna, 04 de 01 de 2021
Em test. Fernando M. Nobre da verdade.

SELO DIGITAL

AK270554-1MD9
Consulte Autenticidade em:
<http://www.sbr>

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 19/07/21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8274-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RIGARDO GUMBLETON GALATI



72684845

Rivaldo M Belmont

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.494.948-0 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2015

NOME
RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT

FILIAÇÃO
RIVALDO DA COSTA BELMONT
HELIA ALMEIDA CABRAL

NACIONALIDADE
ARARUNA - PB

DATA DE NASCIMENTO
09/01/1995

DOC ORIGEM
ARARUNA-PB ARARUNA CN:LV.A21 /FLS.45 /Nº21252

CPF
703100714/37

Assis. P. Filho
Delegado de Polícia Divisório HRGD SSP SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NAO PLASTIFICAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 209

RUBRICA

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 19 / 07 / 21

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten mark]



JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

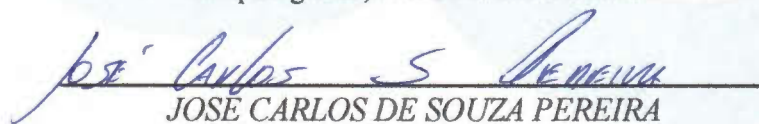
CNPJ: 29.977.481/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

CARTA DE CREDENCIAMENTO AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN SENHOR PREGOEIRO;

Pela presente, designamos o sr. Jose Carlos de Souza pereira, portador(a) Da carteira de identidade n 2858290 expedida pela ssp do estado da paraiba, e CPF 04648613490, para nos representar no processo licitatório e relativo ao pregão presencial nº0021 /2021, podendo o mesmo formular lances verbais a proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda rubricar documentos, renunciar o direito do recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim , praticar todos os atos inerentes a referida licitação.

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021



JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

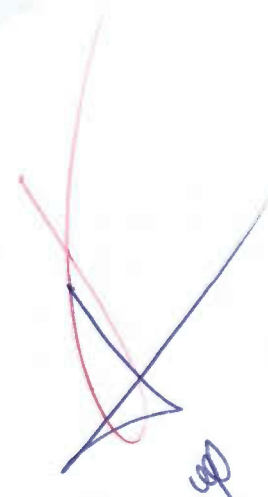
CPF; 04648613490, RG; 2858290













JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

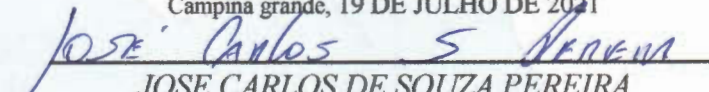
CNPJ: 29.977.481/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa de Jose Carlos de Souza Pereira, inscrita no CNPJ sob o nº 29.977.481/0001-71, estabelecida a rua Lidia Batista Marques nº 163, na cidade de Campina Grande-PB, por intermédio de seu representante legal, declara que sua empresa na foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o paragrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº0021 /2021 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN**

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021



JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG;2858290





JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 29.977.481/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Requisitos de habilitação

A Empresa **PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Devidamente inscrita no CNPJ CNPJ:29.977.481/0001-71

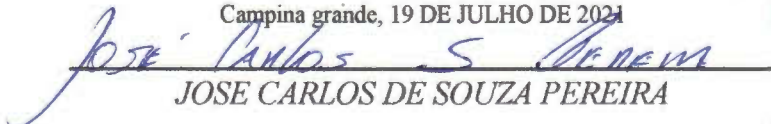
citada na RUA **Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep:58.432-677**

e e-mail josecarlos.mais@hotmail.com Sr. (**JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Portador da carteira de identidade nº**2858290 SSP/PB** e inscrito no CPF sob nº

04648613490, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas Atribuições legais declara **O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.**

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021

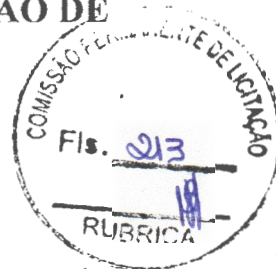

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG; 2858290

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 29.977.481/0001-71 e NIRE: 25801534501



JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA, Brasileiro, Casado com Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/10/1981, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2858290 SSP/PB, CPF nº 046.486.134-90, residente e domiciliado Rua Lidia Batista Marques, 163, Malvinas, CEP 58432-677.

Empresário Individual que gira sob o nome empresarial **JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 046.486.134-90**, com sede na Rua Lidia Batista Marques, 163, Terreo, Malvinas, CEP 58432-677, com inscrição de Empresário Individual arquivado na JUCEP – Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE nº 25801534501 por despacho de 19/03/2018 inscrita no CNPJ sob o nº 29.977.481/0001-71, resolve **ALTERAR** sua inscrição de Empresário individual, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Empresário individual altera seu nome empresarial JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA, assumindo todo ativo e passivo do nome modificado.

CLAUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas do Empresário individual passam a ser: Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista e Locação de automóveis sem condutor.



ATIVIDADE PRINCIPAL

CNAE: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

CNAE: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.

CNAE: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.

CNAE: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

CNAE: 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CNAE: 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CNAE: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

CNAE: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

CNAE: 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.

CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na junta comercial do estado da Paraíba.

CLASULA TERCEIRA:

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

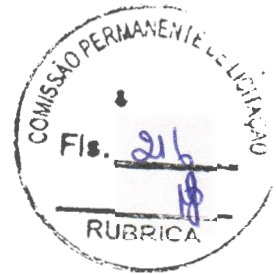
O Empresário Individual assina o presente instrumento de alteração em uma única via para que surta os efeitos legais.

Campina Grande, 26 de janeiro de 2021.

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA
JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA



[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]



 Serviço Notarial
8º Cartório

8º Ofício de Notas - Serviço Notarial TABELIÃO
Rua Marquês do Herval, 83 - Centro - Campina Grande - PB - Cep 56400-087
Fone: (83) 3341.6085 - E-mail: cartorio8cgde@hotmail.com
Tabelião - Pedro Oliveira de Lucena



RECONHECIMENTO

Reconheço a(s) firma(s) de JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

como: Autêntica Semelhante

Dou fé, Campina Grande-PB, 17 JAN 2021

Tabelião/Escrevente/Auxiliar

SELO DIGITAL: AAC42254-9XSK
Consulte a autenticidade em selodigital.tjpb.jus.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 11:12 SOB N° 20210025565.
PROTOCOLO: 210025565 DE 29/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100778478. CNPJ DA SEDE: 29977481000171.
NIRE: 25801534501. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2021.
JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490

Nome do Empresário

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Nome Fantasia

JC COMERCIO & REPRESENTACOES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

2.858.290

Orgão Emissor

SSDS

UF Emissor

PB

CPF

046.486.134-90



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/03/2018

Números de Registro

CNPJ

29.977.481/0001-71

NIRE

25-8-0153450-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58432-677	RUA LIDIA BATISTA MARQUES	163	TERREO
Bairro	Município	UF	
MALVINAS	CAMPINA GRANDE	PB	

Atividades

Data de Início de Atividades

19/03/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Barraqueiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos para escritório
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal
Papeleiro(a) independente
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo

ME57506864

Número do Identificador

29977481000171

Data de Emissão

23/07/2020



A collection of handwritten signatures and scribbles in blue and red ink, scattered across the bottom right portion of the page. Some appear to be initials or names, while others are more abstract scribbles.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.977.481/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC COMERCIO & REPRESENTACOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R LIDIA BATISTA MARQUES	NÚMERO 163	COMPLEMENTO TERREO
---------------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 58.432-677	BAIRRO/DISTRITO MALVINAS	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
-------------------	-----------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSECARLOS.MAIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 2153-5867
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/07/2021 às 19:48:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2053387551

2053387551

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE

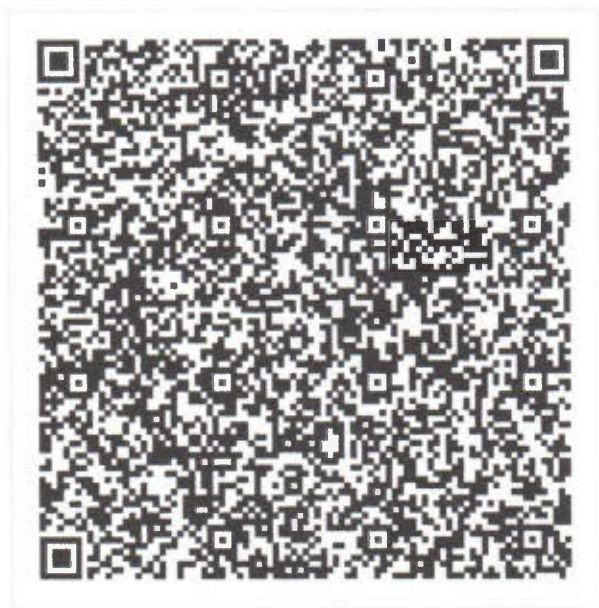
Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: ZH58290 SSP PB
CPF: 046.486.134-90 **DATA NASCIMENTO:** 15/10/1981
FILIAÇÃO: GENESIO PEREIRA DA SILVA
 LUZINETE DE SOUZA PEREIRA
PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:** AM
Nº REGISTRO: 12618267406 **VALIDADEZ:** 20/01/2022 **1ª HABILITAÇÃO:** 21/11/2002

OBSERVAÇÕES:
 EAR

Assinatura do Portador: JOAO PESSOA, PB **DATA EMISSÃO:** 14/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14907689818
 PBD42237998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

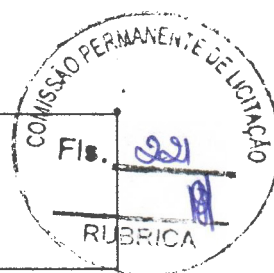


CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JANETE BATISTA DA CUNHA
REGISTRO..... : PB-006611/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 488.479.094-49



A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

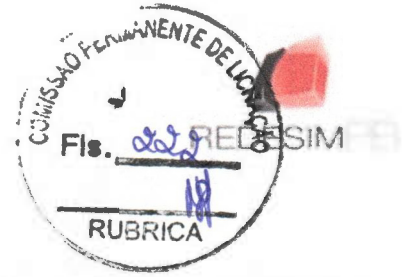
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 17/05/2021 as 14:12:11.
Válido até: 15/08/2021.
Código de Controle: 5937.6908.7589.5601.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA			Protocolo: PBC2101050377
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25801534501	CNPJ 28.977.481/0001-71	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/03/2018	Início de Atividade 18/03/2018
Endereço Completo Rua LIDIA BATISTA MARQUES, Nº 163, TERREO, MALVINAS-Campina Grande/PB- CEP58432-677			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PADARIA E CONFETARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS E MOTORISTA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porta ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/05/2021	Número 20210312050	Ato(s) Arquivado(s) 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA		CPF: 046.486.134-80	
Identidade: XXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 21:42:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 03VKRZDD.



PBC2101050377

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 29.977.481/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A Empresa **PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Devidamente inscrita no CNPJ CNPJ:29.977.481/0001-71

CITADA na RUA Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep:58.432-677

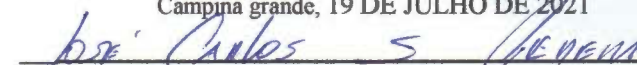
o Sr.(**JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA**

Portador da carteira de identidade nº2858290 SSP/PB e
inscrito no CPF sob nº 04648613490 ,para fins de participação no Processo

CPL/LICITAÇÃO Nº0021 /2021DECLARA, sob as penas da lei e sem prejuízo das
penalidades previstas no Instrumento Convocatório em epígrafe, que está enquadrada como
MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos dos incisos I e II do Artigo
3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 20021 , bem como não tem nenhum dos
impedimentos do §4º do mesmo Artigo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

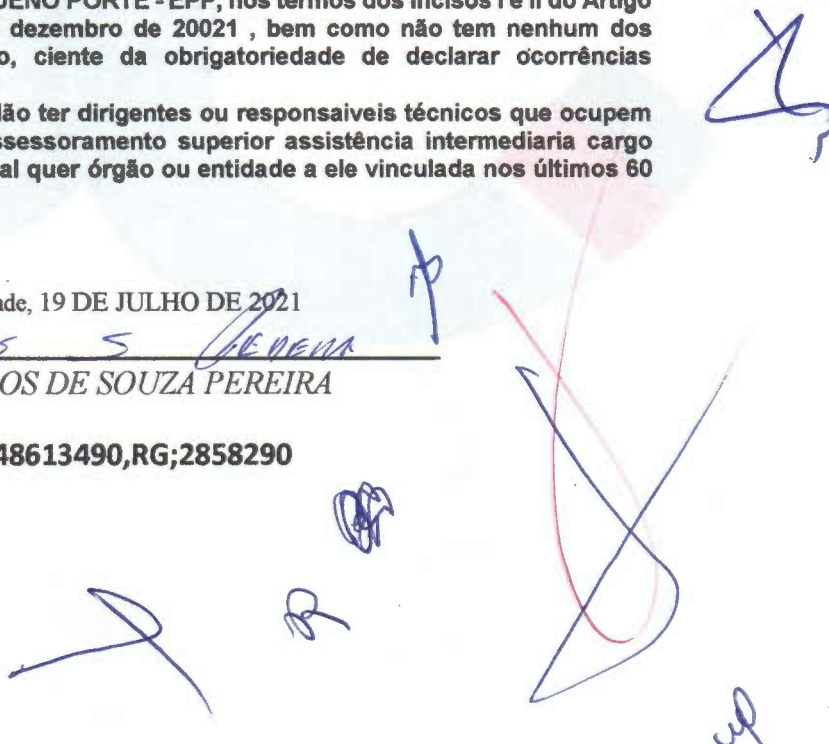
DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO: Não ter dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem
ou tenham ocupado cargo de direção assessoramento superior assistência intermediaria cargo
efetivo ou emprego neste órgão ou em qual quer órgão ou entidade a ele vinculada nos últimos 60
dias.

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021



JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG; 2858290





JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 29.977.481/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial N.º **0021 /2021**, declara sob as penas da lei, em especial o art. 359 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N.º **0021 /2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º **0021 /2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial N.º **0021 /2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º **0021 /2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial N.º **0021 /2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial N.º **0021 /2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n.º **0021 /2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

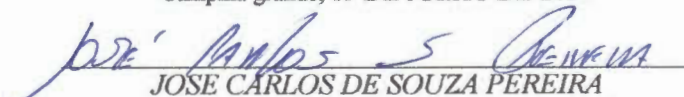
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial N.º **0021 /2021** no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN**

Antes da abertura oficial das propostas.

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

g) **declaração de não enquadramento**, a empresa jose carlos de Souza pereira com cnpj:29.977.481/0001-71-insc est 16.312.762-0 rua lídia batista marquês n 163 bairro malvinas -CAMPINA GRANDE-PB.declara sob pena da lei que a referida empresa nao se enquadra nas disposições do inciso 4 do artigo 3 bem como o traspasse o limite estabelecido do inciso do art 3 todos da lei complementar n°123/20021 -e suas alterações.

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021


JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG; 2858290





JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9.9632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE : JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

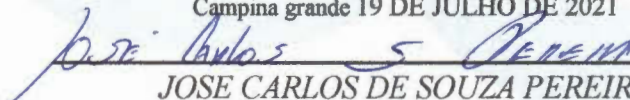
CNPJ: 29.977.481/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

-DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.




Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Campina grande 19 DE JULHO DE 2021



JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG; 2858290



JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9. 8632-1706 / (83) 2153-5867 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

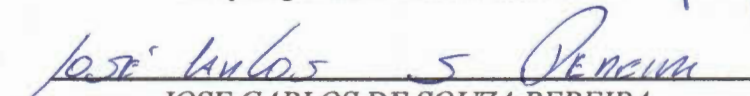
CNPJ: 29.977.481/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL





DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

- A- Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- B- Propomos fornecer ao Município de EQUADOR RN, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- C- O prazo de validade desta proposta é de acordo com o edital, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021


JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG; 2858290





JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - Cep: 58.432-677

Fones: (83) 9. 8632-1706 / (83) 2153-5867 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ: 29.977.481/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº0021 /2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL


DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM

**Sr. José Carlos De Souza Pereira, portador do
CPF;046.486.134.90, RG;2858290 empresa: JC Comercio
e Representações, situada na rua; lidia batista marques n
163 malvinas ,campina grande-pb**

**CNPJ: 29.977.481/0001-71, autoriza a Prefeitura
Municipal de EQUADOR RN gravar, filmar em áudio e
vídeo e transmissão ao vivo os processos licitatórios
realizada pela prefeitura de EQUADOR RN de acordo com
o decreto N°011/2021 o Pregão Presencial N°0021**

/2021.

Campina grande, 19 DE JULHO DE 2021



JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CPF; 04648613490, RG;2858290

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87

ABERTURA 19 DE JULHO DE 2021

HORARIO 12:00 hrs



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/R

CREDENCIAMENTO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87 - CONSOLIDADO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, BANCARIO, CPF nº 73.480.464-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7722388, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE MELQUIADES, 56, CASA, NOVO HORIZONTE, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

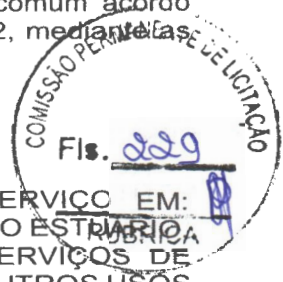
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/09/1990, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GERENTE ADMINISTRATIVO, CPF nº 082.512.364-01, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05163744257, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ANTONIO BORJA, 2 A, SAO BORJA, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56700000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202564080, com sede Rua Reinaldo Torreão N 01, Centro São José do Egito, PE, CEP 56700000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.566.790/0001-87, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL), FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO ESTABELECIMENTO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DIVERSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS , OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO PROPAGANDA DE SOM AO VOLANTE, PANFLETAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA



Req: 81100000218403

Página 1

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219527873 de 13/04/2021 Protocolo 219527873 de 09/03/2021 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323692030218440



13/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87 - CONSOLIDADO

APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO VARRIÇÃO, CATAÇÃO, ROÇO E PODA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, APARELHAMENTO DE PLACASE EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO AUXÍLIO, CONSULTA E ASSESSORIA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMO ANDAIMES, BETONEIRA E EQUIPAMENTOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

Req: 81100000218403

Página 2

13/04/2021



Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219527873 de 13/04/2021 Protocolo 219527873 de 09/03/2021 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323692030218440



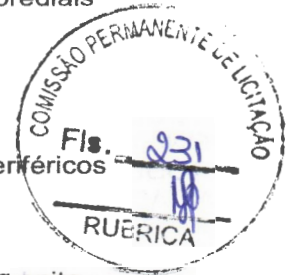
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87 - CONSOLIDADO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação plastificação
- 2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Req: 81100000218403

Página 3

Certifico o Registro em 13/04/2021



Arquivamento 20219527873 de 13/04/2021 Protocolo 219527873 de 09/03/2021 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323692030218440

13/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87 - CONSOLIDADO

4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RUA REINALDO TORREAO N 01, 1, CENTRO, SAO JOSE DO EGITO, PE, CEP 56.700-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL), FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO ESTUÁRIO, PRODUTOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DIVERSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS , OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO PROPAGANDA DE SOM AO VOLANTE, PANFLETAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO VARRIÇÃO, CATAÇÃO, ROÇO E PODA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

Req: 81100000218403

Página 4

13/04/2021



JUCEPE

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219527873 de 13/04/2021 Protocolo 219527873 de 09/03/2021 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323692030218440



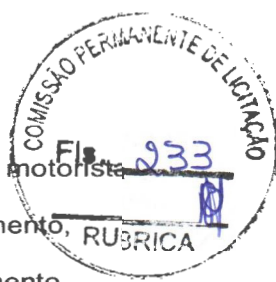
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA



COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, APARELHAMENTO DE PLACASE EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE- AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO AUXÍLIO, CONSULTA E ASSESSORIA, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, COMO ANDAIMES, BETONEIRA E EQUIPAMENTOS DE CONTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE , ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA.

CNAE FISCAL

- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 6619-3/99 - outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto



Req: 31100000218403

Página 5



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87 - CONSOLIDADO



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

- andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
- 1813-0/99 - impressão de material para outros usos
- 1822-9/01 - serviços de encadernação plastificação
- 2391-5/03 - aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 1422-3/00 - fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/03 - obras de alvenaria
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática

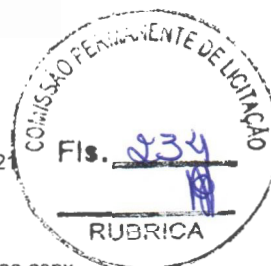
DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81100000218403

Página 6

13/04/2021



Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219527873 de 13/04/2021 Protocolo 219527873 de 09/03/2021 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323692030218440



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	50000	R\$ 50.000,00	50 %
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA	50000	R\$ 50.000,00	50 %
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) DENILSON SANTOS REIS DA SILVA que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro SAO JOSE DO EGITO PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de

Req: 81100000218403

Página 7

13/04/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE ULTRA SOLUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 37.566.790/0001-87 - CONSOLIDADO

Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA

Cláusula Décima Segunda - Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único. A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

DA REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula Décima Terceira - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regimento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Cláusula Décima Quarta - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Paulo Francisco Pereira de Lima

Denilson Santos Reis da Silva

SAO JOSE DO EGITO, 29 de março de 2021.

Req: 81100000218403

Página 8

Certifico o Registro em 13/04/2021

Arquivamento 20219527873 de 13/04/2021 Protocolo 219527873 de 09/03/2021 NIRE 26202564080

Nome da empresa ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 323692030218440

JUCEPE
JUNTA CAROLINA DE PERNAMBUCO

13/04/2021



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 082251236401-DENILSON SANTOS REIS DA SILVA|07348046444-PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PROTOCOLO	219527873 - 09/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202564080
CNPJ 37.566.790/0001-87
CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/04 2021
SOB N: 20219527873

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219527873



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07348046444 - PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA

Cpf: 08251236401 - DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

ESTE PROCESSO A 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NA° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

R

13/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2080858890

ENGO

2080858890

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

NOME: DENILSON SANTOS REIS DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 211772039155 MEX PE

CPF: 082.512.364-01 DATA NASCIMENTO: 05/09/1990

FILIAÇÃO: FRANCISCO INACIO DA SILVA
MARIA ERONILDES SANTOS REIS DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: JF16374425 VALIDADE: 26/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 18/03/2011

OBSERVAÇÕES:

Denilson Santos Reis da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE DATA EMISSÃO: 26/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 70206029156 PE103663487

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



AUTENTICACAO
Autentico para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
Teguinga-DF, 09 de Junho de 2020
Acápio Martins da Costa-Escritor
an Moraes Ventura Máximo-Escritor
Selo nº TUDFT20200190328220JKKX
Para consultar o selo: www.tjdft.jus.br

Cartório de Notas, Registro Civil e Protesto de Títulos
Rua do Comércio, 100 - Centro - Teguinga - DF
CNPJ nº 07.030.808/0001-00

PROIBIDO PLASTIFICAR **VÁLIDO EM TODAS AS SERVIDORES NACIONAIS**
1420773283 **1420773283**

PANORAMA
PANO PASTELADO PEREIRA DE LIMA
CPF: 000.000.000-00
073.400.664-44
08/08/1998

IDENTIFICACAO
PASTELADO DE ASSIS
LIMA
DATA DE NASCIMENTO: 08/08/1998
PROFISSAO: PEREIRA DE LIMA

INFORMACOES
09/04/2018

Assinatura
para observações

Assinatura
05/01/2021
3744151147
9876908779

PERNAMBUCO

DFAC... EES GO... NT NS... GO...

Artório
Autenticação Digital Código: 135270202218841251740-1
Data: 02/02/2021 12:40:23
Valor Total do Ato: R\$ 4,66

06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Passos - 1145
Baixo dos Estantes, João Pessoa - PB
(35) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
PROponente: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

O Sr. Denilson Santos Reis da Silva com RG nº7.773.658 e CPF: 082.512.364-01, como representante devidamente constituído da **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital do **Pregão presencial 00021/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão presencial 00021/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão presencial 00021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão presencial 00021/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão presencial 00021/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão presencial 00021/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão presencial 00021/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão presencial 00021/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão presencial 00021/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de **EQUADOR - RN** antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São José do Egito-PE 19 de Julho 2021



Ultra Soluções e Serviços LTDA.
Denilson Santos Reis da Silva
082.512.364-01
SOCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
REF; PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000 declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado

São José do Egito-PE 19 de Julho 2021

Ultra Soluções e Serviços LTDA.

Denilson Santos Reis da Silva

082.512.364-01

SOCIO



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
REF; PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO N°. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº37.566.790/0001-87, domiciliada na Rua Reinaldo Torreão, 01, Bairro Novo Horizonte na cidade de São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, declara as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006. que

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP;
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José do Egito-PE 19 de Julho 2021

Ultra Soluções e Serviços LTDA.
Denilson Santos Reis da Silva
082.512.364-01
SOCIO





CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 07A5.5088.F325.3408
Certidão gerada em 10/05/2021 as 15:37:09
PROTOCOLO SIARCO 21/913131-7

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0256408-0	37.566.790/0001-87	30/06/2020	30/06/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA RUA REINALDO TORREAO N 01, 1, CENTRO, SÃO JOSÉ DO EGITO, PE, 56.700-000

Objeto Social

A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (PRINCIPAL) FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DIVERSOS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO. MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO PROPAGANDA DE SOM AO VOLANTE, PANFLETAGEM, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM E SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMO VARRIÇÃO, CATAÇÃO, ROÇO E PODA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS



Recife, 03 de junho de 2021
Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 07A5.5088.F325.3408
Certidão gerada em 10/05/2021 as 15:37:09
PROTOCOLO SIARCO 21/913131-7

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0256408-0	37.566.790/0001-87



Capital: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
DENILSON SANTOS REIS DA SILVA 082.512.364-01	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
PAULO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA 073.480.464-44	50.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 13/04/2021	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento(s):	SEM STATUS
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Bloqueio(s)
Bloqueio decorrente de inconsistências verificadas após análise do arquivamento de ato registrado de forma automática, conforme lei 13874 de 2019. Para verificar as inconsistências, consultar as exigências do processo.

Observações:

Recife, 03 de junho de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral





PRODUÇÕES | LOCAÇÕES | SERVIÇOS



CRENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.

00021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EQUADOR-RN



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/06/2021 14:10:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**
CNPJ: **17.886.274/0001-22**



Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

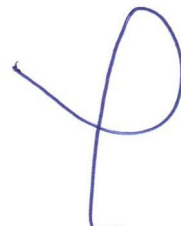
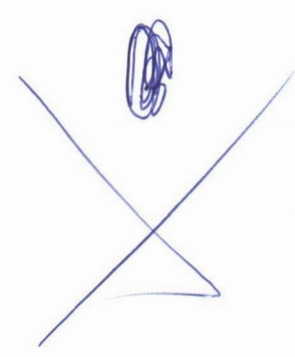
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

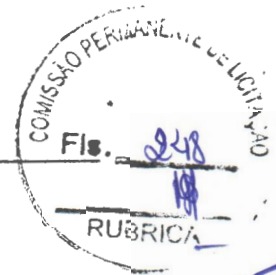
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**QUARTA ALTERAÇÃO AO INSTRUMENTO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
CNPJ: 17.886.274/0001-22**

DENISE MOURA DO NASCIMENTO, Brasileira, Empresária, Solteira, natural de Esperança – PB, nascida em 31/07/1983, portadora de cédula de identidade nº 2550067 SSDS-PB, CPF: 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Cristiano Lauritzen, 74, Centro, na cidade de Campina Grande/ PB - CEP: 58400-140..

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, com sede na Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP sob o NIRE 25101253142, com arquivamento em 03/04/2013 e no CNPJ sob o nº. 17.886.274/0001-22, resolve **ALTERAR** sua inscrição de Empresário Individual conforme cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa resolve nesse ato alterar seu Objeto Social para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE:82300/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor

CNAE:4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra

CNAE:6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CNAE:7319-0/99 - Atividades de publicidade

CNAE:4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

CNAE:4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana

CNAE:9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares

página 1



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. O presente documento digital não é autenticado em papel por meio do Tabelionato de Notas. Documento em: 2021/01/22 12:37:23

CNAE:7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE:4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE:7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária

CNAE:7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CNAE:9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,

CNAE:7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

CNAE:9001-9/01 - Produção teatral

CNAE:7319-0/04 - Consultoria em publicidade

CNAE:4924-8/00 - Transporte escolar

CNAE:9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CNAE:4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CNAE:4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

CNAE:7732-2/02 - Aluguel de andaimes

CNAE:7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE:5212-5/00 - Carga e descarga

CNAE:4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CNAE:8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CNAE:7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador

CNAE:4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal



CLÁUSULA SEGUNDA:

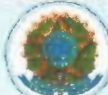
Em face das alterações acima, a empresa resolve CONSOLIDAR seu Instrumento de Empresário Individual, mediante as concisos e clausulas seguintes:

Página 2



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78792201212385891522-2
Data: 22/01/2021 12:31:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34458-RPNH;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

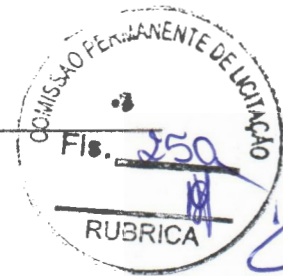


TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/78792201212385891522>

**CONSOLIDAÇÃO AO INSTRUMENTO DE
EMPRESARIO INDIVIDUAL DA EMPRESA:
DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP
CNPJ: 17.886.274/0001-22**



Pelo Presente Instrumento Particular de Consolidação ao Instrumento de Empresário Individual:

DENISE MOURA DO NASCIMENTO, Brasileira, Empresária, Solteira, natural de Esperança – PB, nascida em 31/07/1983, portadora de cédula de identidade nº 2550067 SSSD-PB, CPF: 072.740.544-65, residente e domiciliado na Rua Cristiano Lauritzen, 74, Centro, na cidade de Campina Grande/ PB - CEP: 58400-140.

TITULAR DA EMPRESA INDIVIDUAL DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP, com sede na Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000, registrada na JUCEP sob o NIRE 25101253142 com arquivamento em 03/04/2013 e no CNPJ sob o nº. 17.886.274/0001-22, resolve **ALTERAR** sua inscrição de Empresário Individual conforme cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA I: -DO NOME EMPRESARIAL (art. 968,II,CC)

A Empresária individual adotará como nome empresarial: DENISE MOURA DO NASCIMENTO – EPP, e usará a expressão DNA PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS.

CLAUSULA II: DO CAPITAL (art.968, III,CC)

O capital Social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLAUSULA III: - DA SEDE (art.968, IV,CC)

A empresária individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Juvino Sobreira De Carvalho, nº: 29, Centro, na Cidade São Sebastião de Lagoa de Roça/ PB - CEP: 58.119-000.

CLAUSULA IV: DO OBJETO (art.968, IV,CC)

A empresária terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

CNAE:82300/01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Página 3





ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

- CNAE: 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor
- CNAE: 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obra
- CNAE: 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- CNAE: 7319-0/99 - Atividades de publicidade
- CNAE: 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- CNAE: 4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- CNAE: 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
- CNAE: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE: 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE: 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
- CNAE: 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- CNAE: 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos,
- CNAE: 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- CNAE: 9001-9/01 - Produção teatral
- CNAE: 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- CNAE: 4924-8/00 - Transporte escolar
- CNAE: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- CNAE: 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- CNAE: 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE: 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- CNAE: 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE: 5212-5/00 - Carga e descarga

Página 4

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://seidigital.tpb.jus.br>. Documento assinado digitalmente em 22/01/2021 12:37:23 GMT-03:00.



- CNAE:4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de autocarro com motorista
- CNAE:8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- CNAE:7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- CNAE:4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

A

CLAUSULA V: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
 A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLAUSULA VI – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresária iniciou suas atividades da data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é ilimitado.

CLAUSULA VII – PORTE EMPRESARIAL

A empresária declara que a Empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº: 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Inciso 4º do Art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campina Grande, 07 de Janeiro de 2021.

Denise Moura do Nascimento.

DENISE MOURA DO NASCIMENTO

EMPRESÁRIA

(Handwritten signatures and initials in blue and red ink)



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78792201212385891522-5
 Data: 22/01/2021 12:31:22
 Valor Total do Ato: R\$ 4,68
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA34461-JT1J;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78792201212385891522>



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° PB009375/O-7, inscrito no CPF n° 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	PB009375/O-7	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO



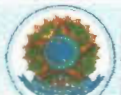

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/01/2021 17:00 SOB N° 20205122787.
 PROTOCOLO: 205122787 DE 11/01/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100205087. CNPJ DA SEDE: 17886274000122.
 NIRE: 25101253142. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2021.
 DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VERNANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 12:37:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0-1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tpb.jus.br> ou consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/78782201212385891522>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 12:55:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 78792201212385891522-1 a 78792201212385891522-6

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971ae863f7357fa55940657371e106802817fa9bf82f39b7bae97f862445d3b806ef0282b5ff85e7c9c66200d780bd7e72e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.886.274/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DENISE MOURA DO NASCIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DNA PRODUCOES, LOCACOES E SERVICOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
--	--------------	----------------------

CEP 58.119-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	UF PB
-------------------	---------------------------	---	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8711-9071/ (83) 8827-0799
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 10:23:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.886.274/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DENISE MOURA DO NASCIMENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
90.01-9-01 - Produção teatral
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 58.119-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	UF PB
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DNAPRODUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8711-9071/ (83) 8827-0799
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/07/2021 às 10:23:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
DENISE MOURA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
2550067 SSP PB

CPF
072.740.544-65

DATA NASCIMENTO
31/07/1983

FILIAÇÃO
JOSE APARECIDA DO NASCIMENT
O
NEUSA MOURA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06834036201

VALIDADE
29/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
28/04/2017

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPINA GRANDE, PB

DATA EMISSÃO
03/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08011665155
PB036773921

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1633763167

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1838799481

NOME: ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 2548996 SSP PB

CPF: 039.086.974-09 DATA NASCIMENTO: 17/05/1981

FILIAÇÃO: JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO
NEUSA MOURA DO NASCIMENTO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 04468095420 VALIDADE: 07/10/2024 1ª HABILITAÇÃO: 24/10/2008

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Roberto Moura do Nascimento*

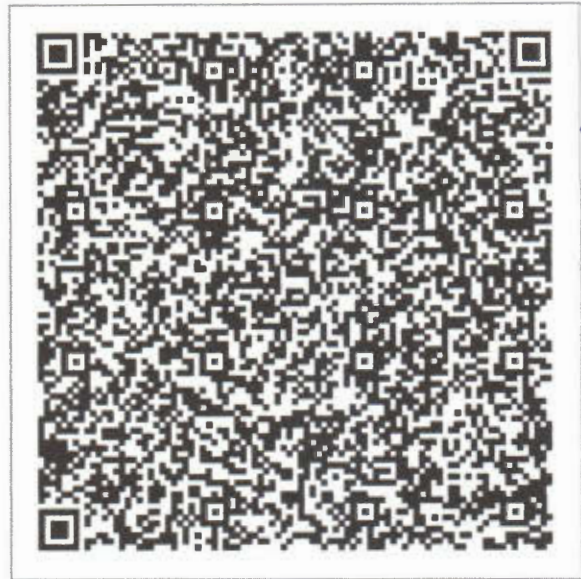
LOCAL: CAMPINA GRANDE, PB DATA EMISSÃO: 10/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64119691908 FB039816117

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten signatures and marks]



PROCURAÇÃO

A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22 SEDIADA A RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB NESTE ATO REPRESENTADO PELA SR, (A) DENISE MOURA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, "EMPRESARIA", RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB PORTADORA DO RG Nº 2550067 SSP/PB INSCRITA NO CPF/MF SOB Nº 072.740.544-65, POR ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, NOMEIA E CONSTITUI SEU BASTANTE PROCURADOR O SR. **ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO S/N CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, ESTADO DA PARAÍBA, PORTADOR DO RG Nº 2548996 SSP/PB INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 039.086.974-09, E LHE CONFERE AMPLOS PODERES, PARA, A FIM DE PRÁTICA VISITA TÉCNICA, VISTORIA, RETIRAR EDITAIS E QUALQUER TIPO DE DECLARAÇÃO EM MUNICÍPIOS OU QUALQUER ENTIDADE E OU CERTIDÃO MUNICIPAL EM QUALQUER MUNICÍPIO NO ESTADO DA PARAÍBA E EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL E PRATICAR QUALQUER ATO QUE SE REFIRA A DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ESTANDO AUTORIZADO A MANIFESTAR-SE VERBALMENTE, ASSINAR ATAS, RENUNCIAR E INTERPOR RECURSOS, FORMULAR PROPOSTAS E ASSINALAS, OFERECER LANCES DE PREÇOS, ASSINAR DECLARAÇÕES, ENTREGAR E RETIRAR DOCUMENTOS, ASSINAR INSTRUMENTOS CONTRATUAIS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE E TUDO MAIS QUE FOR LÍCITO E NECESSÁRIO PARA O FIEL E CABAL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO, PRESTAR CAUÇÕES, LEVANTÁ-LAS, RECEBER AS IMPORTÂNCIAS CAUCIONADAS OU DEPOSITADAS; TRANSIGIR, DESISTIR E PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO; CONSTITUIR PROCURADOR "AD JUDICIA" E SUBSTABELECE, COM OU SEM RESERVA DE PODERES. PELO QUE DAREI POR BOM, FIRME E VALIOSO.

OBS. ESTA PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 05 (CINCO) ANOS.

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB EM 20 DE JANEIRO DE 2021

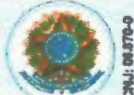


Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO.

FECHINE Serviço Notarial - Tabelião
Antonio Hamilton F. de Sá
R. Manoel do Vale nº 100 - Centro - Campina Grande - PB
Tel. (31) 3321-1000 - Fax (31) 3321-1001

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a assinatura de DENISE MOURA DO NASCIMENTO em 20/01/2021 09:01:05 em test. da verdade. Campina Grande - PB - Escrivente Suenia Medeiros Agra Brandão - Escrivente [2021-001296] JEMOL: R\$ 10,47 FARPEN: R\$ 0,31 FEPJ: R\$ 2,09 ISS: R\$ 0,00
SELO DIGITAL: AKZ32206-7SOT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB (83) 96139-9988 E-MAIL DNAPRODUcoes@HOTMAIL.COM.



AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 00021/2021
PROPOSTANTE: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22
DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETER-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO S. S. DE LAGOA DE ROÇA-PB, DENOMINADO (LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI EM ESPECIAL O ARTº 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

5.0- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

6.0- A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA QUE TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTA EDILIDADE. DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS ORA ENCAMINHADOS APRESENTAM-SE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NORMATIVO E LEGAL.

7.0 - A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA QUE ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SILEJITANDO-SE ÀS PENALIDADES LEGAIS E A SUMÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, E QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA CPL;

8.0 - A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DA ABNT E DEMAIS NORMAS EMANADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN, QUE SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA QUALIDADE DOS MESMOS.

9.0 - A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SENHOR RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA CPF 046.306.064-40 INSCRITO SOBRE O NUMERO DO CREA RPF4712-10 ENGENHEIRO MECÂNICO E O SENHOR, PATRICK MACEDO AIRES CPF 064.650.474-62 INSCRITO SOBRE O NUMERO DO CREA 1050803-2016 ENGENHEIROS DA EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22 SERÃO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ACOMPANHARÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTA EDITAL

10-0 DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO: DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E EM ATENDIMENTO AO ITEM 4.3.6 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, QUE A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB ONDE RECEBEREMOS TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO DECORENTES DA LICITAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO. ESTAMOS CIENTES QUE EM CASO DE ALTERAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA INFORMADO, COMUNICAREMOS IMEDIATAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN, NO NOVO ENDEREÇO ELETRÔNICO. DECLARAMOS AINDA, QUE ESTAMOS CIENTES DA VALIDADE DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES ENVIADAS PELA PREFEITURA AO ENDEREÇO ACIMA.

Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP
CNPJ: 17.886.274/0001-22

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB EM 19 DE JULHO DE 2021



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP			Protocolo: PBC2101068924
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101253142	CNPJ 17.886.274/0001-22	Arquivamento do Ato de Inscrição 03/04/2013	Início de Atividade 03/04/2013
Endereço Completo Rua JUVINO SOBRERA DE CARVALHO, Nº 29, CENTRO-São Sebastião de Lagoa de Roça/PB- CEP58119-000			
Objeto SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE SEM CONDUTOR ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA PRODUÇAO TEATRAL PRODUÇAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇAO E PROMOÇAO DE EVENTOS ESPORTIVOS CARGA E DESCARGA SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LOCAÇAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, INTERMUNICIPAL EM REGIAO METROPOLITANA			
Capital R\$ 100.000,00 (com mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 06/05/2021	Número 20210326743	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DENISE MOURA DO NASCIMENTO		CPF: 072.740.544-65	
Identidade: 2590087		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 13:15:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código 5CVVQFUF.



PBC2101068924

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



REDESIMPB

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que DENISE MOURA DO NASCIMENTO - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2101013019	
NIRE 25101253142 CNPJ 17.886.274/0001-22		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 29, xxxxx, CENTRO - São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - CEP 58119-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20205122787	13/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20205122787	13/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20203781180	27/04/2020	BALANCO
223	20190246723	29/04/2019	BALANCO
223	20180275313	24/05/2018	BALANCO
502	20180400460	22/05/2018	RECURSO AO PLENARIO
223	20180240943	30/04/2018	BALANCO
002	20170180123	15/05/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	20170623610	11/05/2017	OUTROS
307	20170168280	08/05/2017	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20170130479	05/04/2017	BALANCO
223	20160187621	16/05/2016	BALANCO
002	20160006023	20/01/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20150152132	15/04/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150167296	09/04/2015	BALANCO
223	20150165641	24/03/2015	BALANCO
223	20150090200	04/02/2015	BALANCO
002	20140216855	30/07/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140452281	30/05/2014	BALANCO
315	20130135690	04/04/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101253142	04/04/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2021, às 14:05:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código TDY2OZUR.



PBC2101013019

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.886.274/0001-22**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENISE MOURA DO NASCIMENTO**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
04/04/2013	30/04/2015	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue signature and a red signature, along with other smaller marks.

BOLETO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica: N° 064.520.344



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE:

DENISE M**** D* N***** E**

RUA JUVINO SOBR**** 29 CA** 58119000
SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA



N° DA CONTA/UNIDADE CONSUMIDORA
5/1984697-1

www.energisa.com.br @energisa



REFERÊNCIA
MAI/2021



APRESENTAÇÃO
26/05/2021



CONSUMO
118 kWh



VENCIMENTO
02/06/2021



TOTAL A PAGAR
R\$ 122,76

Destaque aqui

BANCO DO BRASIL S A		001-9	00190.00009 03268.926007 31883.539178 8 86390000012276		
LOCAL DE PAGAMENTO PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S A				VENCIMENTO 02/06/2021	
BENEFICIÁRIO ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 09.095.183/0001-40	
ENDEREÇO BR230 KM 25, S N - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				NOSSO NÚMERO 32689260031883539	
DATA DO DOCUMENTO 26/05/2021	N° DOCUMENTO 000000000-2021-05-4	ESPÉCIE DOC DS	ACEITE N	DATA DO PROCESSAMENTO 26/05/2021	(-) VALOR DO DOCUMENTO 122,76
CARTERA 17	ESPÉCIE R\$	QUANTIDADE	VALOR	(-) DESCONTOS / ABATIMENTOS	
INSTRUÇÕES OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
				(+)- MORAMULTA	
				(+)- OUTROS ACRESCIMOS	
				(+)- VALOR COBRADO	
PAGADOR DENISE M**** D* N***** E**		CNPJ/CPF 17.***.***/0001-22		CÓD. DE BAIXA	
RUA JUVINO SOBR**** 29 CA** 58119000		SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA (AG: 71)			
SACADOR/AVALISTA					

Ganhe mais facilidade pagando com o PIX! Use seu app de pagamento favorito, escolha "Pagamento com o PIX" e leia o código abaixo:



Quer facilidade? Abra sua conta Voltz - Energisa e tenha vantagens exclusivas! Entenda melhor em contavoltz.com/pix

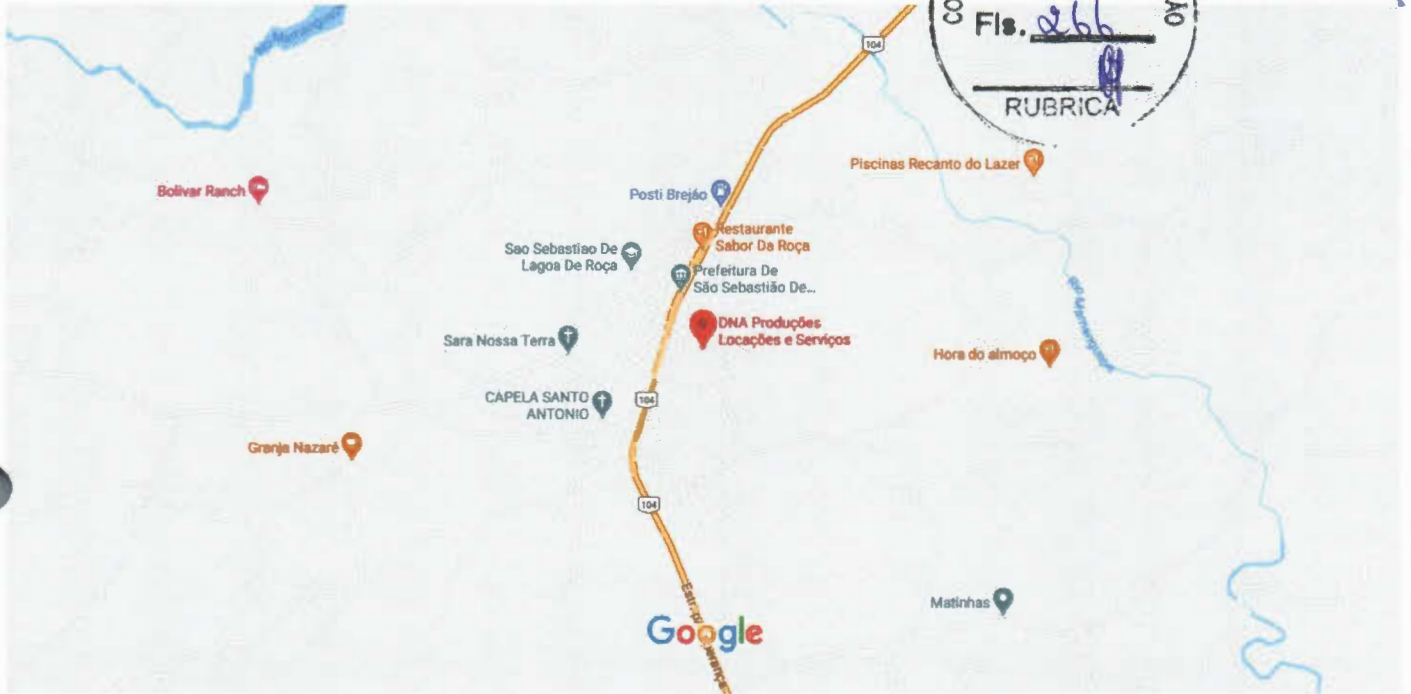


anulação inclusa
Ficha de Compensação



Handwritten signatures and marks in blue and red ink.

Google Maps DNA Produções Locações e Serviços



DNA Produções Locações e Serviços

4,3 ★★★★★ 8 avaliações

Escritório da empresa



Rotas



Salvo



Próximo



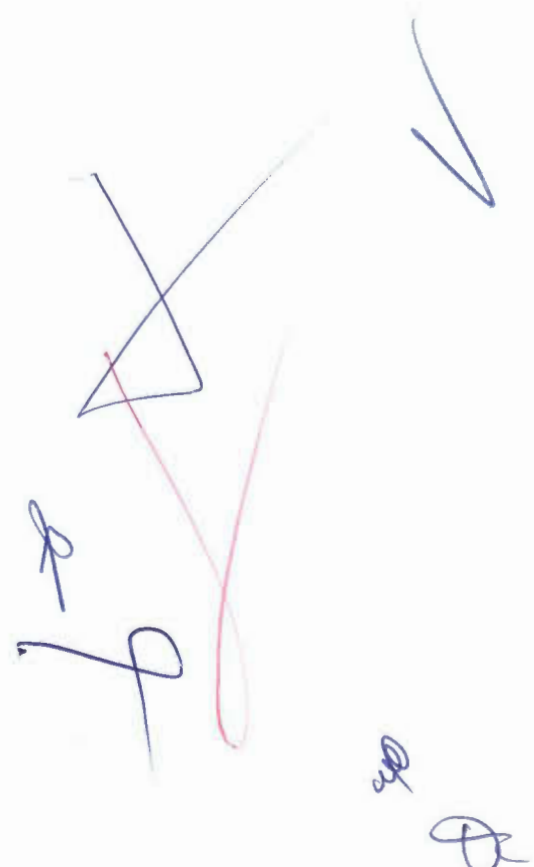
Enviar para smartphone



Compartilha



Salvo em Lugares com estrela



[Handwritten signature]

Ver lista



Você visitou há 3 anos



R. Juvino Sobreira de Carvalho, 29, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 58119-000



Aberto agora: 07:30–17:00



(83) 98139-9988



V4VM+RV São Sebastião de Lagoa de Roça, Paraíba



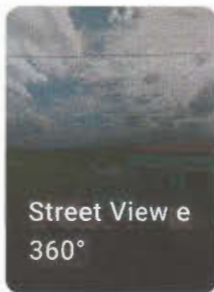
Reivindicar esta empresa



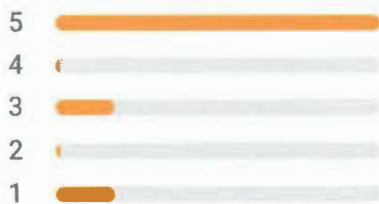
Adic. informações ausentes



Fotos



Resumo de avaliações



4,3

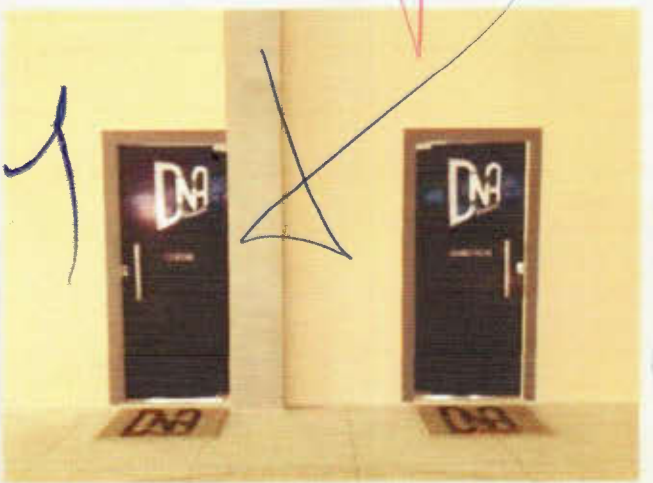


8 comentários

Sua avaliação

[Large handwritten signature and scribbles]

[Handwritten initials]



~~Dir 31~~



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

TERMO DE ABERTURA



CREDENCIAMENTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021**

EMPRESA: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ/MF: 21.052.876/0001-51

ENDEREÇO: Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim,
Parnamirim/RN - CEP 59152-600.

REPRESENTANTE LEGAL: PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

RG: 001.990.589 ITEP-RN **CPF:** 084.053.854-52

PROCURADOR (A): MAYARA LEOPOLDINA GOMES DE FARIAS

RG: 002.276.435 ITEP-RN **CPF:** 100.712.514-48

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.053.854-52 RG: 001.990.589 ITEP-RN



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A Empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita sobre o CNPJ: 21.052.876/0001-51, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, CEP: 59.152-600, por intermédio do seu representante legal, o Sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da Carteira de Identidade nº 1.990.589 SSP/RN e CPF nº 084.053.854-52, residente e domiciliado na Rua das Violetas, 608, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59.078-160.

OUTORGADO: MAYARA LEOPOLDINA GOMES DE FARIAS, brasileira, solteira, assistente administrativo, portadora da cédula de identidade nº 2.276.435 – ITEP/RN e do CPF 100.712.514-48, residente na Rua do Ferreiro, 8095, Pitimbu, Natal/RN. CEP: 59.068.030.

FIM ESPECIAL: Representar a Outorgante em todas as Sessões da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN**.

PODERES:

Retirar editais, solicitar certidões negativas, representar a empresa perante o SICAF, realizar visitas técnicas nos locais onde serão realizados os serviços, apresentar documentações e proposta de preços, participar de seções públicas de abertura de documentação, assinar atas, propostas de preços, dar lances, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato e praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório.

Parnamirim, 16 de Julho de 2021.



Paulo Ricardo Marques Guedes

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.053.854-52

RG: 001.990.589 ITEP-RN



Ofício Único de Caçara do Rio de Vento
Rua Prefeito Severino Lourenço de Carvalho, N 88, Centro, CEP
(84)32682392

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
de:
PAULO RICARDO MARQUES GUEDES

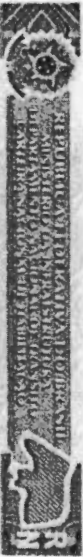
Selo Digital: RN202101310520013197AES

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjrn.jus.br/>
Caçara do Rio de Vento/RN, 16 de Julho de 2021 - 10:8

AE368549


Raquel Soares de Lima
ESCREVENTE





REPÚBLICA DA REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1933123042



MARIA LEOPOLDINA SOARES DE PAIVA

DOC. IDENTIFIC. COM. BRASILEIR. UF: RJ
CPF: 002376615-1789-88
DATA NASCIM. 23/02/1995

PAIVAS
MARIELA ALEXANDRA SOARES DA SILVA

Nº Registro: 07208322333
Validade: 19/12/2021
Data de Emissão: 05/02/2019

Observações

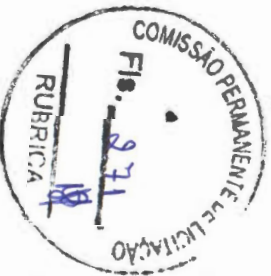


Mariela Leopoldina Soares de Paiva

PROMIDO PLASTIFICAR
1933123042

LOCAL: RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE: CAPEZINHA
DATA DE EMISSÃO: 05/02/2020
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 5766444434
NÚMERO DE REGISTRO: 0237660079

RIO GRANDE DO NORTE



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12144240321374659085-1
Data: 24/03/2021 13:43:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH86826-RYES:



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-4008 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 11:18:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 121442403213746659085-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

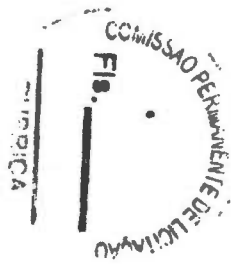
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfb765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8aa34fffa6c2603f9eccc55dd94b24086103acdd3eca084cc193b99a01446693c05f3dafd630cc5868d035f851982'4167



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



04



PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1474678197

1474678197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PAULO RICARDO MARQUES TAVARES

Nome completo (sem abreviação)

1990389

1323

SEN

094.053.834-52 [04/10/1988]

CPF

JOSE JAYRIL DE CARVALHO GIBRÉS

DAVIANE MARIA MARQUES

14/08/2013

07/04/2017

01846591996

NR792537002

NO GRANDE DO NORTE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

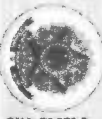
[Handwritten signature]

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.sp.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://cizovendobastos.rot.br/documento/12142403211265521905>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 12142403211265521905-1
Data: 24/03/2021 13:43:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH90923-0J58:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1188
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(51) 3341-4861 - cartorio@azevedobastos.com.br
azevedobastos.com.br



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 24 de março de 2021 14:08:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 11:32:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 121442403211265521925-1
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8b65401b0a36e476073324416a9532bc47689e55472108f03f87b33e482352c8c5f3daf
d630cc5868d035f85198214167



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



06

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 21.052.876/0001-51



ALTERAÇÃO Nº 09

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 06/10/1988, portador da RG nº 001.990.589 ITEP/RN e do CPF nº 084.053.854-52, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 608, Bairro Capim Macio, Natal-RN. CEP: 59.078-160, Titular da Empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24600013413 em 15/09/2014, com CNPJ sob nº 21.052.876/0001-51, e filial, estabelecida a Rua. Emilio Lucas da Silva S/N, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000, de CNPJ: **21.052-876/0002-32**, resolve fazer sua nona alteração e consolidar conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL

O capital é de R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais), e passa a ser alterado para o valor de R\$ 1.200.000,00(Um milhão e duzentos mil reais), cuja diferença e de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu ato constitutivo e aditivos não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Em função das alterações introduzidas no Ato Constitutivo, o Titular resolve **CONSOLIDÁ-LO**. Passando o Ato Constitutivo a reter a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N.º 21.052.876/0001-51

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nascido em 06/10/1988, portador da RG nº 001.990.589 ITEP/RN e do CPF nº 084.053.854-52, residente e domiciliado à Rua das Violetas, 608, Bairro Capim Macio, Natal-RN. CEP: 59.078-160, Titular da Empresa **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP: 59.152-600, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 24600013413 em 15/09/2014, com CNPJ sob nº 21.052.876/0001-51, e filial, estabelecida a Rua. Emilio Lucas da Silva S/N, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000, de CNPJ: **21.052-876/0002-32**, resolve consolidar seu ato constitutivo e aditivos conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girá sob a denominação: **P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN CEP: 59.152-600, e tem filial a Rua. Emilio Lucas da Silva S/N, Centro, Congo/PB, CEP: 58.535-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo:

0161-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador;

3811-4/00 – Coleta de Resíduos não Perigosos;

4120-4/00 – Construção de Edifícios;

4211-1/01 – Construção de Rodovias e Ferrovias;

4213-8/00 – Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas;

4292-8/01 – Montagem de Estrutura Metálicas;

4311-8/01 – Demolição de Edifícios;

4311-8/02 – Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;

4313-4/00 – Obras de Terraplenagem;

4322-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;

4330-4/01 – Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;

4330-4/04 – Serviços de Pintura de Edifícios;

4923-0/02 – Serviço de Transporte de Passageiros – Locação de Automóveis com Motorista;

4924-8/00 – Transporte Escolar;

4929-9/01 – Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento Municipal;

77.11-0/00 – Locação de Automóveis sem Condutor;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

- 77.19-5/99 – Locação de Meios de Transporte, Exceto Automóveis, Sem Condutor;
- 7731-4/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador;
- 7732-2/01 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes;
- 7732-2/02 – Aluguel de Andaimes;
- 7733-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório;
- 8122-2/00 – Imunização e Controle de Praga Urbanas;
- 9529-1/05 – Reparação de Artigos do Mobiliário;
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões;
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação;
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 6810-2/01- Compra e venda de imóveis próprios;
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis;
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.



CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital desta EIRELI é de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), conforme art. 980-A, CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: Da Declaração de Integralização do Capital:

O subscritor declara que o Capital encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

CLAÚSULA QUINTA: A Responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLAÚSULA SEXTA – A EIRELI iniciou suas atividades em 15/09/2014 e seu prazo é por tempo indeterminado,

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração e o uso da denominação da EIRELI serão exercidos integralmente por, **PAULO RICARDO MARQUES GUEDES** titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

CLÁUSULA OITAVA Da Declaração do Desimpedimento. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

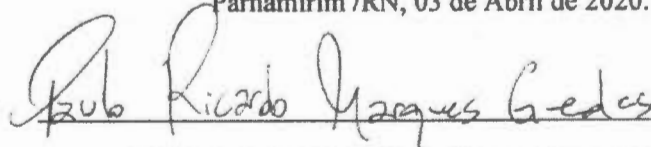
CLÁUSULA NONA O exercício encerra em coincidência com o encerramento do ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular da presente EIRELI declara, nos termos da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro jurídico da comarca de Parnamirim /RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

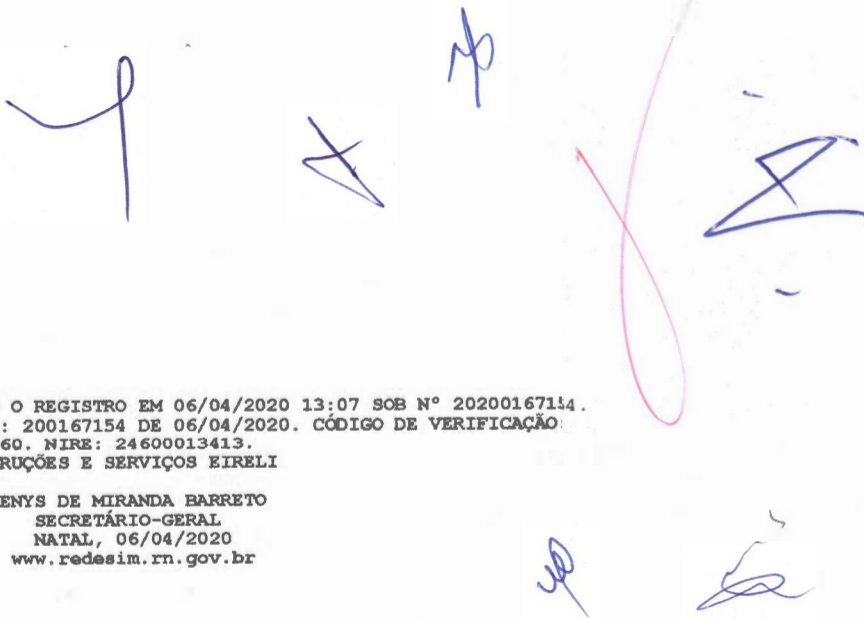
E, assim após ter lido e com tudo concordar, assina o presente instrumento para os devidos fins e efeitos legais.

Parnamirim /RN, 03 de Abril de 2020.



PAULO RICARDO MARQUES GUEDES





CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2020 13:07 SOB Nº 20200167114.
PROTOCOLO: 200167154 DE 06/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001463560. NIRE: 24600013413.
P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/04/2020
www.redesim.rn.gov.br





Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: RNC2101242450		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600013413	CNPJ 21.052.876/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 15/09/2014	Início de Atividade 15/09/2014	
Endereço Completo Avenida MARIA LACERDA MONTENEGRO, Nº 210, LOJA 05 NOVA PARNAMIRIM - Pamamirim/RN - CEP 59152-600				
Objeto Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas com Operador; Coleta de Resíduos não Perigosos; Construção de Edifícios; Construção de Rodovias e Ferrovias; Obras de Urbanização- Ruas, Praças e Calçadas; Montagem de Estrutura Metálicas; Demolição de Edifícios; Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; Obras de Terraplenagem; Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; Serviços de Pintura de Edifícios; Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista; Transporte Escolar; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiro, sob Regime de Fretamento Municipal; Locação de Automóveis sem Condutor; Locação de Meios de Transporte, Exceto Automóveis, Sem Condutor; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem Operador; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes; Aluguel de Andaimes; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório; Imunização e Controle de Praga Urbanas; Reparação de Artigos do Mobiliário; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; Construção de instalações esportivas e recreativas; Serviços de preparação do terreno; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia civil; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.				
Capital R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome PAULO RICARDO MARQUES GUEDES	CPF 084.053.854-52	Administrador S	Início do Mandato 15/09/2014	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome PAULO RICARDO MARQUES GUEDES	CPF 084.053.854-52	Início do Mandato 15/09/2014	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 08/04/2021	Número 20210250739	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 21.052.876/0002-32		
Endereço Completo RUA EMIDIO LUCAS DA SILVA, Nº S/N , CENTRO, Congo, PB, CEP: 58535000				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/07/2021, às 11:45:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código GCG15H1M.



DEIYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Ge ral



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO

**PROPONENTE: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP
CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51.**

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN



TERMO DE ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.



A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, **DECLARA** que nosso CREDENCIAMENTO atende a todas as exigências do edital e que constam páginas numeradas de 01 a 14 totalizando 14 páginas todas devidamente enumeradas.

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN

14 de 14

CRENCIAMENTO

Do EOI

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DESTE EDITAL.

Equador/RN, 19 de Julho de 2021, às 12h00min.

DAMATA
REPRESENTAÇÕES

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME

CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com

Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5

Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**DA MATA
REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH n.º 04656284207 - DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o n.º 070.116.744-03, residente e domiciliada na Rua Professor Djalma Santos, n.º 41 - Lagoa Nova - CEP 59.076-680 - Natal/RN, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei n.º 10.406/02, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, de natureza empresarial, regida pela Lei n.º 12.441/2011, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Professor Djalma Santos, n.º 41 - Lagoa Nova - CEP 59.076-680 - Natal/RN, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - Terá por objeto social:

Representação comercial e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens;

Representação comercial e agente do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;

Representante comercial e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;

Representante comercial e agente do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;

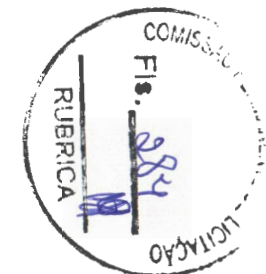
Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador;

Coleta de resíduos não perigosos;

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2016 17:37 SOB Nº 24600046753.
PROTOCOLO: 160302552 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160266820. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Claécimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/11/2016
www.cedesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

- Construção de edifícios;
- Construção de rodovias e ferrovias;
- Obras de urbanização - Ruas, praças e calçadas;
- Montagem de estruturas metálicas;
- Demolição de edifícios;
- Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- Obras de terraplenagem;
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- Serviços de pintura de edifícios;
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- Transporte escolar;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento municipal;
- Locação de automóveis sem condutor;
- Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor;
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes;
- Aluguel de andaimes;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- Aluguel de palcos, coberturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Imunização e controle de pragas urbanas;
- Atividades de sonorização e iluminação;
- Reparação de artigos imobiliários;



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2016 17:37 SOB Nº 24600046753.
PROTOCOLO: 160302552 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160266820. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Claécimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/11/2016
www.cedesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Distribuição de água por caminhões;

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação;

Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgotos;

Construção de instalações esportivas;

Serviços de preparação do terreno;

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;

Obras de alvenaria;

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;

Perfuração e construção de poços de água;

Comércio varejista de produtos alimentícios, como hortifrutigranjeiros, produtos naturais;

Compra e venda de imóveis próprios;

Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;

Corretagem no aluguel de imóveis;

Serviços de arquitetura;

Serviços de engenharia;

Atividades de vigilância desarmada e segurança privada desarmada;

Limpeza em prédios e em domicílios;

Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.

CLÁUSULA TERCEIRA - Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social subscrito no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, devidamente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2016 17:37 SOB Nº 24600046753.
PROTOCOLO: 160302552 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160266820. NIRE: 24600046753.
DA NATA REPRESENTAÇÕES EIRELI
Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/11/2016
www.rcdesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUINTA - Será administrado pelo titular, ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, acima qualificado, representando ativa e passiva, judicial e extrajudicial, esta EIRELI.

Parágrafo Único: O titular da EIRELI declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado, e que não se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, não participando ainda de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício será encerrado em 31 de dezembro e terá início em 1º de janeiro do ano civil, ocasião em que a titular, procederá ao levantamento de um balanço patrimonial, demonstração do resultado econômico, após deduções previstas em Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade da titular é limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - A EIRELI pode ser transformada em outro tipo societário, assim como poderá ocorrer o evento de cisão e incorporação com outras sociedades ou em outra sociedade, de acordo com a Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 01 (Uma) vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros e sucessores, devendo ser levado a registro e arquivamento na Junta Comercial deste Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com a legislação em vigor.

Natal/RN, 07 de Novembro de 2016.

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

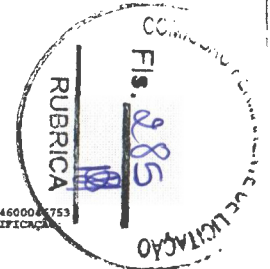


JUCERN

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 28/11/2016 17:37 SOB Nº 24600046753.
PROTOCOLO: 160302552 DE 28/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1160266820. NIRE: 24600046753.
DA NATA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Cleciomar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/11/2016
www.rcdesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ N.º 26.620.865/0001-44
ALTERAÇÃO N.º 01

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/06/1988, portador da CNH nº 04656284207, DETRAN/RN, e do CPF nº 070.116.744-03, residente e domiciliado na Rua Professor Djalma Santos nº 41, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP: 59.076-680, Titular da Empresa **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, com sede na Rua Professor Djalma Santos, nº 41, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59.076-680, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o Nire nº 2460004675-3 em 28/11/2016, com CNPJ sob nº 26.620.865/0001-44, resolve alterar o seu instrumento particular do seu Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CAPITAL


O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a ser alterado para o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja diferença é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular **ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO**.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu instrumento particular de ato constitutivo, da empresa individual de responsabilidade limitada, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

O Titular assina o presente instrumento, dando plena veracidade dos fatos aqui mencionados, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 06 de Junho 2017.


ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
Titular-Administrador


CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/06/2017 13:42 SOB Nº 20170256081.
PROTOCOLO: 170256081 DE 14/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702227568. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Clecimar Oliveira Maia
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 14/06/2017
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO 02
DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH nº 04656284207 - DETRAN/RN e inscrito no CPF sob o nº 070.116.744-03, residente e domiciliado na Rua Professor Djalma Santos, nº 41 – Lagoa Nova - CEP 59.076-680 - Natal/RN, resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, resolve Alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**, com sede a Rua Professor Djalma Santos, nº 41 – Lagoa Nova - CEP 59.076-680 - Natal/RN, registrada sob o NIRE 24600046753, inscrita no CNPJ 26.620.865/0001-44, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o endereço para a Travessa Senador João Câmara, 39, Centro, Parazinho/RN, CEP 59586-000.

CLÁUSULA SEGUNDA– Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do seu instrumento particular de ato constitutivo, da empresa individual de responsabilidade limitada, não expressamente modificadas pelo presente instrumento particular, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

O titular assina o presente instrumento, dando plena veracidade dos fatos aqui mencionados, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

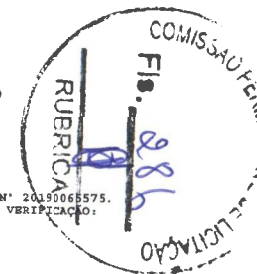

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO


JUCERN

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/02/2019 18:02 SOB Nº 20190065575.
PROTOCOLO: 190065575 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900728322. NIRE: 24600046753.
DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Shanases Campos Fernandes Câmara
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 15/02/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RN

NOME: ALLAN PAULO FERREIRA DE MACEDO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 2582542 ITEP RN

CPF: 870.116.744-03 DATA NASCIMENTO: 09/06/1988

FILIAÇÃO: ELISVALDO DA MATA MACEDO
JOSENILDA FERREIRA DE SOUZA MACEDO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04656284297 VALIDADE: 27/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 29/05/2009

OBSERVAÇÕES: A.G.

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSÃO: 29/08/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41847608152
RN702678937

RIO GRANDE DO NORTE

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1482444490

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



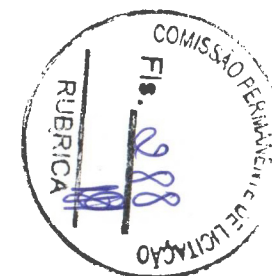
[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.620.865/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL DA MATA REPRESENTACOES EIRELI		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DA MATA REPRESENTACOES		PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de atenuação		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO TV SENADOR JOAO CAMARA	NUMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 59.586-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO PARAZINHO
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANPABLO100@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 9945-9662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.620.865/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL DA MATA REPRESENTACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV SENADOR JOAO CAMARA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 59.586-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANPABLO100@HOTMAIL.COM		UF RN
TELEFONE (84) 9945-9662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.620.865/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2016
NOME EMPRESARIAL DA MATA REPRESENTACOES EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO TV SENADOR JOAO CAMARA	NÚMERO 39	COMPLEMENTO *****
CEP 59.586-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARAZINHO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALLANPABLO100@HOTMAIL.COM		UF RN
TELEFONE (84) 9945-9662		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/07/2021 às 17:15:46 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 26.620.865/0001-44, com sede na Travessa Senador João Câmara, nº 39, na cidade de Parazinho/RN, por seu representante legal abaixo assinado e identificado O Senhor ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 002.502.642 ITEP-RN e do CPF nº. 070.116.744-03 na Rua Monsenhor Freitas, nº 500, Centro, Parazinho/RN, nos termos e para os fins do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos abaixo elencados para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021:

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- DECLARO, ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);
- DECLARO, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO, TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- DECLARAÇÃO DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de execução dos serviços, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos por esta edilidade;
- Declaro que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante;
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência;
- Declaramos, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do referido certame;
- Declaramos que OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, que nos responsabilizamos pela dispensa e situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do edital e seus anexos.

Equador/RN, 19 de Julho de 2021.


ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 070.116.744-03
RG: 002.502.642 ITEP-RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME			Protocolo: RNC2101219317	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 24600046753	CNPJ 26.620.865/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2016	Início de Atividade 07/11/2016	
Endereço Completo Travessa SENADOR JOAO CAMARA, Nº 39, CENTRO - Parazinho/RN - CEP 59586-000				
Objeto Representação comercial e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; Representação comercial e agente do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representante comercial e agente do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Representante comercial e agente do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização, Ruas, praças e calçadas; Montagem de estruturas metálicas; Demolição de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Serviço de transporte de passageiros e locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiro, sob regime de fretamento municipal; Locação de automóveis sem condutor; Locação de meios de transporte, exceto automóveis, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para a construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas de uso temporário, exceto andaimes; Imunização e controle de pragas urbanas; Atividades de sonorização e iluminação; Reparação de artigos imobiliários; Distribuição de água por caminhões; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgotos e construções corretas, exceto obras de irrigação; Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgotos; Construção de instalações esportivas; Serviços de preparação do terreno; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Comércio varejista de produtos alimentícios, como hortifrutigranjeiros, produtos naturais; Compra e venda de imóveis próprios; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Corretagem no aluguel de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Atividades de vigilância desarmada e segurança privada desarmada; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades relacionadas a esgoto, exceto gestão de redes.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO		CPF 070.116.744-03	Administrador S	Início do Mandato 07/11/2016
Dados do Administrador Nome ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO		CPF 070.116.744-03	Início do Mandato 07/11/2016	
Último Arquivamento Data 10/02/2021		Número 20210090146	Atos/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	
		Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 10:19:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código ABUBX5GL.



RNC2101219317

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

B

Handwritten signatures and initials in blue and red ink.



CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021**

CREDENCIAMENTO

EMPRESA:	SS Locações e Serviços Eirelli		
ENDEREÇO:	Rua Severino Soares , N ° 70 ,Sala 04		
BAIRRO:	Maternidade		
CIDADE:	Patos - PB	CEP:	58701380
FONE:	(83)99314-3430	EMAIL:	severoalves1515@gmail.com
CNPJ:	38.162.543/0001-88	CNPJ:	38.162.543/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.



CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
 Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
 Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
 PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º Inciso VII, da Lei 10.520/02.
 (Atendendo ao edital item 6.1 e 7.5.2)

A SS Locações e Serviços Eirelli , CNPJ N ° 38.162.543/0001-88, Sediada na Rua Severino Soares ,
 CEP- 58701380 N ° 70 ,Sala 04 , Bairro Maternidade , Patos-PB, Por intermédio do Sr° Severino Alves
 De Figueiredo como representante devidamente constituído de CPF : 839.797.944-15 , ID N ° 1522374
 SSP/PB DECLARA : declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua
 habilitação no processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2021.**



Patos-PB 19 de Julho de 2021

~~SS Locações e Serviços Eirelli
 38.162.543/0001-88
 Severino Alves de Figueiredo
 Administrador~~
 Severino Alves de Figueiredo
 ADMINISTRADOR

(Handwritten signatures and initials in blue and red ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(Atendendo ao edital item 7.5.1)

A SS Locações e Serviços Eirelli, CNPJ N° 38.162.543/0001-88, Sediada na Rua Severino Soares, CEP-58701380 N° 70, Sala 04, Bairro Maternidade, Patos-PB, Por intermédio do Sr° Severino Alves De Figueiredo como representante devidamente constituído de CPF : 839.797.944-15, ID N° 1522374 SSP/PB DECLARA: doravante denominado licitante para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Patos-PB 19 de Julho de 2021

~~Administrador
Severino Alves de Figueiredo
38.162.543/0001-88
SS Locações e Serviços Eirelli~~

Severino Alves de Figueiredo
ADMINISTRADOR

SS Locações e Serviços L.
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 38.162.543/0001-88
NOME EMPRESARIAL: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/07/2021 às 18:37 (data e hora de Brasília).



X

P

7

R

A

X

CP CP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.162.543/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R SEVERINO SOARES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 04
---------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.701-380	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
-------------------	--------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVEROALVES1515@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9314-4330
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 18:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.162.543/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas	
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO R SEVERINO SOARES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 04
--	---------------------	-------------------------------

CEP 58.701-380	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVEROALVES1515@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9314-4330
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020
------------------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/07/2021 às 18:36:30 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

(Handwritten signatures and marks)

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 1/2

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Patos – PB, data de nascimento 15/04/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1522374, expedida por SSP/PB e CPF: nº 839.797.944-15, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA ANTONIO JUSTINO, nº 150, BELA VISTA, CEP: 58704-620;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEVERINO SOARES, nº 70, SALA 04, MATERNIDADE, Patos - PB, CEP: 58701380.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature and several smaller initials.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PÁGINA 3/3

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, 3º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

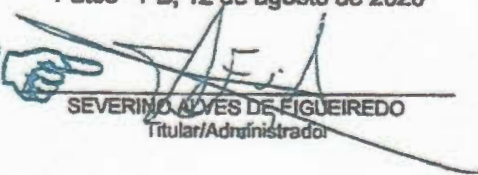
CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Patos - PB, 12 de agosto de 2020

DIMAMÉRICO
WANDERLEY


SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
Titular/Administrador



DINAMÉRICO WANDERLEY
 Serviço Notarial e Registral

24 OFÍCIO DE NOTAS
 Patos - PB
 Fone: (33) 3421-2735
 Fax: (33) 3421-6020

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 11:52 SOB Nº 25600119093.
 PROTOCOLO: 204146518 DE 20/08/2020 11:52.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003768716. NIRE: 25600119093.
 SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 20/08/2020
 redesim.pb.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 1522374 SSP PB

CPF: 839.797.944-15 DATA NASCIMENTO: 15/04/1972

FILIAÇÃO: RAIMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO O MARIA FERREIRA DE FARIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02861244647 VALIDADE: 19/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/1993

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 16/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 32556380956 PB035560150

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1548890943

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI		Protocolo: PBC2100971518		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600119093	CNPJ 38.162.543/0001-88	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/08/2020	Início de Atividade 20/08/2020	
Endereço Completo Rua SEVERINO SOARES, Nº 70, SALA 04 MATERNIDADE - Patos/PB - CEP 58701-380				
Objeto SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PRÓPRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO	CPF 839.797.944-15	Administrador S	Início do Mandato 12/08/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO	CPF 839.797.944-15	Início do Mandato 12/08/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/10/2020	Número 20204356458	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2021, às 08:10:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código Q7DBAZGH.



PBC2100971518

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSITIVO 4.2.1.1 DO EDITAL

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.760-000;

DECLARAMOS QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS CUSTOS DE TRANSPORTE (IDA E VOLTA) DO VEÍCULO OU MÁQUINA PESADA OBJETO DO SERVIÇO.

POR SER A EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE.

MALTA 18 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA

MALTA 18 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.760-000;

DECLARAMOS, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MALTA/PB 18 DE JULHO DE 2021



BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

3A1

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93.

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.760-000;

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de EQUADOR RN, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 21/2021, que **NÃO** possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

MALTA/PB 18 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			Protocolo: PBC2100983722
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25801395012	CNPJ 28.676.712/0001-44	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/09/2017	Início de Atividade 19/09/2017
Endereço Completo Rua ADAO BENTO DE LUCENA, N° S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS-Malta/PB- CEP58713-000			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE SERVICIO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS SERVICIO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA ATIVIDADES DE POS-COLHEITA MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA SERVICIO DE TAXI SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS SERVICOS DE ENGENHARIA LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCAÇAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/09/2020	Número 20204134366	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO Identidade: 2435179 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 045.881.284-69 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2021, às 18:07:32 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GPMINLU5.



PBC2100983722

Maria de Fatima Ventura Venancio
 Secretário Geral



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO 04588128469

Nome do Empresário

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Nome Fantasia

FAZENDA CAUASSU

Capital Social

100.000,00

Número Identidade

2435179

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

PB

CPF

045.881.284-69



Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/09/2017

Números de Registro

CNPJ

28.678.712/0001-44

NIRE

25-8-0139501-2

Endereço Comercial

CEP

58703-258

Bairro

MORRO

Logradouro

RUA DOUTOR JOSE GENUINO

Município

PATOS

Número

163

UF

PB

Complemento

APT 1 and

Atividades

Data de Início de Atividades

19/09/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Locador(a) de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, independente

Atividade Principal (CNAE)

77.31-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

Ocupações Secundárias

Açougueiro(a) independente

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

Coletor de resíduos não-perigosos independente

Comerciante independente de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de laticínios

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Atividades Secundárias (CNAE)

47.22-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.21-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

R

MS

CP

Comerciante independente de materiais hidráulicos

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de medicamentos veterinários

47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

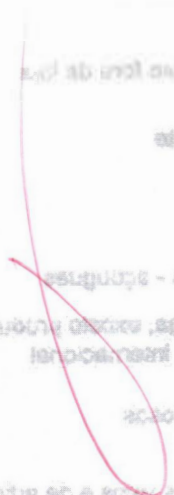
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 18, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ICPJ/consulta.asp>


Número do Recibo
ME17307432

Número do Identificador
28676712000144

Data de Emissão
28/01/2018





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 045.881 284-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL OO ESTAAO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO OO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO OO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 005012 - Olho d'Água
MUNICIPIO Olho d'Água	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0181099 Atividade Secundária 0181001, 0181003, 0183600, 4213800, 3314712, 3314716, 3314717, 3702900, 3811400, 3821100, 4120400, 5229002	Descrição do Objeto Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de pós-colheita, Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB2190002770964	

1º OFÍCIO

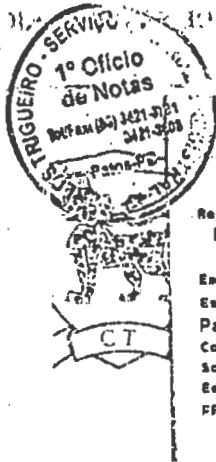
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:36 SOB Nº 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



CARTÓRIO CARLOS TRIGUEIRO
 Rua: Peregrino Filho, 130 - Centro - Patos - PB - Cep: 58700-450
 Tele/fax: (03) 3421-3701/ 3421-3408
 E-mail: contato@carlostrigueiro.com.br

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO.

Em testemunho da verdade. Dou fé.
 Escrivão **MIGUEL JUNIOR GOMES DA SILVA**
 Patos/PB 03/07/2019
 Confira de <https://ealodigital.tjpb.jus.br>
 Solo Digital: A1078236-6822
 Ecol R\$9,81 ISS R\$0,60 Ferpen R\$0,28
 FFPJ R\$1,02 MP R\$0,16




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB N° 20190367261.
 PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903104826. NIRE: 25801395012.
 BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 09/07/2019
 www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 005012 - Olho d'Água
MUNICÍPIO Olho d'Água	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazandacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0181099 Atividade Secundária 4222701, 4299599, 4313400, 4399105, 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 5223100	Descrição do Objeto exceto tratores; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Outras obras de engenharia civil não especificadas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.678.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
_ / _ / _	 PB2190002770964

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB Nº 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO
Fls. 313

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 045.881.284-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOUR - rua av etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006017 - Patos
MUNICIPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58780-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use de Junta Comercial) 006012 - Olho d'Água
MUNICIPIO Olho d'Água	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacuassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0181099 Atividade Secundária 4923001, 4923002, 4929901, 6810201, 7112000, 7711000, 7719599, 7731400, 7739003, 4520008	Descrição do Objeto antenormente; Obras de terraplenagem; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB2190002770964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

R




CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB Nº 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO	(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 2435179	Órgão emissor SSP	CPF (numero) PB 045.881.284-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEL JOAO OLINTO			NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JULIO MINERVINO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006012 - Olho d'Água
MUNICÍPIO Olho d'Água	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto polimento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Serviço de táxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Estacionamento de veículos;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
 PB2190002770964	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

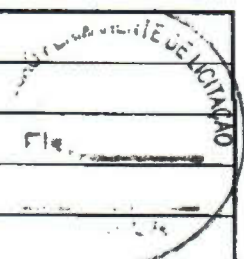


CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB Nº 20190367261.
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25801395012		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO		(mãe) FRANCILEUDA COELHO DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/12/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 2435179	Órgão emissor SSP	UF PB	CPF(número) 045.881.284-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CEL JOAO OLINTO				NÚMERO 40
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 58700-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005017 - Patos	
MUNICÍPIO Patos			UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATD 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAD DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA JULIO MINERVINO				NÚMERO 47
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 005012 - Olho d'Água	
MUNICÍPIO Olho d'Água	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) fazendacauassu@outlook.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 0161099 Atividade Secundária	Descrição do Objeto Serviços de reboque de veículos; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.676.712/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	UBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 01/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PB2190002770964		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

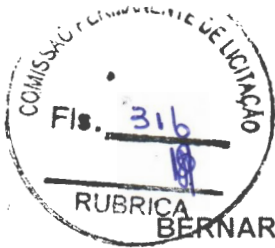
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/07/2019 12:30 SOB N° 20190367261
PROTOCOLO: 190367261 DE 08/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903104826. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 09/07/2019
www.redesim.pb.gov.br





**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Patos - PB, nascido em 29/12/1983, portador do RG nº 2.435.179 SSP/PB e do CPF nº 045.881.284-69, residente e domiciliado na Rua Cel João Olinto, nº 40, Brasília, CEP: 58.700-000, Patos - PB, registrado sob firma **BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO**, com sede na Rua Julio Minervino, nº 47, Centro, Olho d'Água - PB, CEP: 58.760-000 CNPJ nº 28.676.712/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE: 25801395012, resolve ALTERAR o INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço para Rua Adão Bento de Lucena, S/N, Jardim Nazareth Martins, CEP: 58.713-000, Malta - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades, que antes eram de: 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 -

Handwritten signatures and initials in blue and red ink, including a large blue 'X' and a red circle.



Cartório do Registro Civil
São Mamede - Paraíba
Valdomiro Rique - Oficial
Yelina Cristiny M. Rique - Escrivente Autorizado

SELO DIGITAL ANL-18791-YAWG Consulte Autenticidade em https://selodigital.tpb.jus.br	SERVIÇO REGISTRAL E NOTAS VALDOMIRO RIQUE SÃO MAMEDE - PARAÍBA
	Reconheço a firma por autenticidade de <i>Bernardino de Carvalho Camara Neto</i> São Mamede PB, 02-09-2020 <i>Rykson de Medeiros Rique</i> Valdomiro Rique Ferreira - Oficial Yelina Cristiny M. Rique - Oficiala Substituta Valdomiro Rique F. Júnior - Escrivente Autorizado Rykson de Medeiros Rique - Escrivente Autorizado

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2020 12:06 SOB N° 20204134366.
PROTOCOLO: 204134366 DE 02/09/2020 11:40.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004061560. NIRE: 25801395012.
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 02/09/2020
www.redesim.pb.gov.br



Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 5223-1/00 - Estacionamento de veículos; 4923-0/01 - Serviço de táxi; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4520-0/08 - Serviços de capotaria, passam a ser, neste ato: 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente; 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; 0161-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; 0163-6/00 - Atividades de pós-colheita; 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos; 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4313-4/00 - Obras de terraplenagem; 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água; 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; 4520-0/05 -

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 5223-1/00 - Estacionamento de veículos; 4923-0/01 - Serviço de táxi; 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios; 7112-0/00 - Serviços de engenharia; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; 4520-0/08 - Serviços de capotaria; 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Cartório
São Manoel-PB



Malta - PB, 07 de agosto de 2020

Bernardino de Carvalho Camara Neto

Bernardino de Carvalho Camara Neto
CPF: 045.881.284-69





FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.760-000;

DECLARA para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS, e Certidão Trabalhista.

MALTA/PB 18 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.760-000;

- 1- Pelo presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.
- 2- Propomos fornecer ao Município de TENORIO/PB, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.
- 3- O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA) dias corridos, e o prazo início da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

MALTA/PB 18 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.760-000;

DECLARA, sob as penas da lei, que:

- enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

MALTA/PB 18 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PB

NOME: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 2435179 SSP PB

CPF: 045.881.284-69 DATA NASCIMENTO: 29/12/1983

FILIAÇÃO: VALDEBAN DE SOUSA CARVALHO
FRANCILEUDA GOELHO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 02186007503 VALIDADE: 21/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 06/02/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Bernardino Camara Neto*

LOCAL: JOÃO PESSOA, PB DATA EMISSÃO: 02/04/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 83145061864 PB036266329

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1638672907

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

R

P

X

40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 323
RUBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.676.712/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAZENDA CAUASSU	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas</p> <p>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</p> <p>01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita</p> <p>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</p> <p>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</p> <p>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</p> <p>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</p> <p>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</p> <p>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</p> <p>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</p> <p>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</p>	
---	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ADAO BENTO DE LUCENA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.713-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAZARETH MARTINS	MUNICÍPIO MALTA	UF PB
-------------------	--	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	TELEFONE (83) 3462-1394
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 04:13:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.676.712/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2017
NOME EMPRESARIAL BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 49.23-0-01 - Serviço de táxi 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ADAO BENTO DE LUCENA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 58.713-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAZARETH MARTINS	MUNICÍPIO MALTA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAYARAREGINA@UOL.COM.BR	
TELEFONE (83) 3462-1394		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 04:13:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO



R

A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A smaller handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature in blue ink.

A large, stylized handwritten signature in red ink.

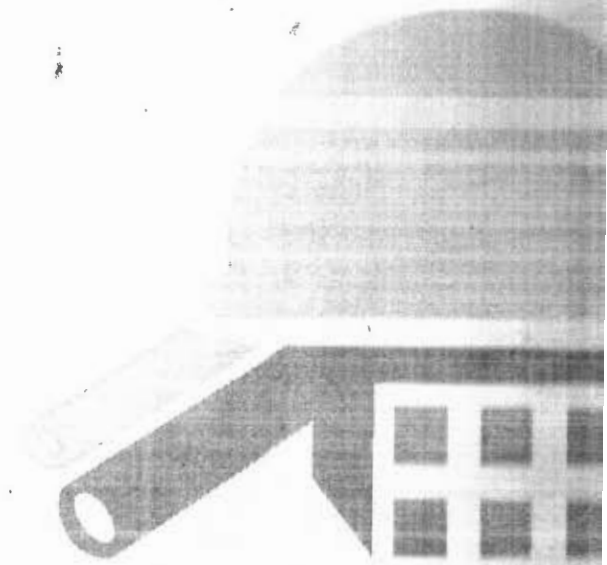
A large, stylized handwritten signature in blue ink.

A small handwritten signature in blue ink.



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021
AO(A) PREGOEIRO(A)
DATA: 19/07/2021
HORÁRIO: 12H00MIN
ENVELOPE "A" – PROPOSTA COMERCIAL


73



Deu



PROPOSTA



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021



PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	Mensal	12	10.000	120.000,00

- Executaremos os serviços citados no objeto acima, pelo preço global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme planilha com quantitativos e serviços.
- Manteremos válida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- O prazo de execução dos serviços conforme o item 5.0 presentes no edital.
- O pagamento dos serviços conforme o item 18.0 presente no edital.

André Pereira Dias
André Pereira Dias
Engº Civil
CREA 161943804-6
COVALE CONST E SERVIÇOS EIRELI

Sousa - PB, 16 de julho de 2021.

[Handwritten Signature]
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
Sócio administrador

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
AO(A) PREGOEIRO(A)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021



A empresa **COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresenta, a seguir, os dados de seu representante legal para fins eventuais de assinatura de contrato.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL


NOME(S): FRANCISCO TIAGO FIGUEIREDO BARBOSA
CARGO(S): SÓCIO - DIRETOR
NACIONALIDADE(S): BRASILEIRO ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO / CPF: 035.508.784-78 / RG: 2.547.232 SSP/PB
TELEFONE: (83) 999127980

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ N°: 11.310.603/0001-58 FONE/CEL: (83) 991434677
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.163.511-3
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SARGENTO SARMENTO, 22 a Estreito
CIDADE: SOUSA ESTADO: PARAÍBA
MOVIMENTAÇÃO BANCARIA
COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTA CORRENTE: 13.001683-6 BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 4187

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade, e que na forma da lei, somos responsáveis por qualquer prejuízo decorrente de falsidade das informações.

Sousa - PB, 16 de julho de 2021.



COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Francisco Tiago Figueiredo Barbosa
Sócio administrador



ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-- PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2021
DATA E HORA: 19/07/2021, às 12h 00min

JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 30.999.688/0001-26
RUA VALDECI SALES, SN, CENTRO, AREIA DE BARAÚNAS/PB
CEP: 58.732-000

JMSV CONSTRUÇÕES
EIRELI

JMSV CONSTRUÇÕES
EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGAO PRESENCIAL 021/2021

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Empresa **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 30.999.688/0001-26), situada à Rua Valdeci Sales, sn, Centro, Areis de Baraúnas/PB, CEP: 58.732-000;

Representante: **VALMIR BRITO DE ARAUJO**, portadora do RG N°. 31.51.23-4(2ª via) SSDS/PB, CPF: 087.650.474-86, residente a Rua Professor Jose Araujo, Maternidade, Patos/PB. CEP: 58.701-340;

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 14.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 14.400,00

PRAZO - Item 5.0: Início: IMEDIATO Conclusão: (12MESES

PAGAMENTO - 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - : 70 (setenta) dias

Areia de Baraúnas -PB, 19 DE JULHO DE 2021

Kelly Polieny Santos Brito
KELLY POLIENY SANTOS BRITO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PB - 161674020-5

Valmir Brito de Araujo
VALMIR BRITO DE ARAUJO
TITULAR ADMINISTRADOR
CPF: 087.650.474-86

Kelly Brito
Engenheira Civil
CREA 161674020-5

JMSV CONSTRUÇÕES
EIRELI-ME
30.999.688/0001-26

CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
INSC: 14.0573/2014



ENVELOPE DE PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

END: JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001

DATA=19/07/2021-HORA: 12:00MIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20792PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

PROponente: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

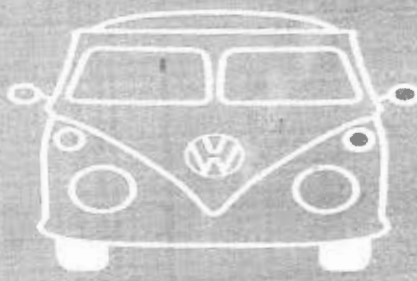
CNPJ: 26.754.111/0001-87

IE: 16.305.396-0

INSC MUN: 14.0573/2014



[Handwritten mark]



Paulo César Transportes

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email: paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

END: JOSE MARCELINO, 100 - DINARTE MARIZ

CEP: 59355-0000 - Tel.: (084) 34750001

DATA=19/07/2021-HORA: 12:00MIN

PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

CNPJ: 26.754.111/0001-87

IE: 16.305.396-0

INSC MUN:14.0573/201

26.754.111/0001 - 87
Paulo César Transportes
Rua das Acácias, Nº 08
CENTRO - CEP 58.660-000
JUAZERINHO - PB.



Paulo César Transportes

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME

CNPJ: 26.754.111/0001-87

IE: 16.305.396-0

IM:14.0573/2014

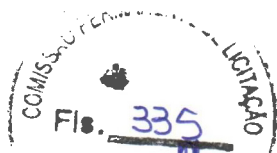
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

DATA: 19/07/2021

HORARIO: 12h00min



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Propnente:

Empresa: Paulo César transportes-me

CNPJ: nº26.754.111/0001-87

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MÊS	12	R\$11.000,00	R\$ 122.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 122.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **RS CENTO E VINTE DOIS MIL REAIS**

FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DOS SERVIÇOS E ATESTO DA NOTA FISCAL DE FATURA, PELO SETOR COMPETENTE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CONTA BANCÁRIA: BRADESCO S/A. AGENCIA: 5785-1 CONTA PJ: 00026643-5

PRAZO: conforme o edital

Pagamento: conforme o edital

Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, inclusive tributos, fretes, etc... e quaisquer incidentes sobre o objeto deste pregão.

Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.

Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos.

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZEIRINHO-CEP 58.660-000

Email: paulocesarttransportes2018@gmail.com

TEL.: (83) 9 9330-9660

26.754.111/0001 - 87
Paulo César Transportes
Rua das Acácias, Nº 08
CENTRO - CEP 58.660-000
JUAZEIRINHO - PB

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021



DECLARAÇÃO

A empresa PAULO CESAR TRANSPORTE-ME, CNPJ: 26.754.111/0001-87, localizada na RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO JUAZERINHO - CEP 58.660-000. Email:paulocesartransportes2018@gmail.com. TEL.: (83) 9 9330-9660 declara que compromete-se a substituir imediatamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o(s) veículo(s) que porventura no momento estiver(em) impossibilitado(s) de atender ao objeto licitado.


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

26.754.111/0001 - 87
Paulo César Transportes
Rua das Acácias, Nº 08
CENTRO - CEP 58.660-000
JUAZEIRINHO - PB.

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

A EMPRESA PAULO CÉSAR TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.754.111/0001-87, DECLARA QUE: Em cumprimento, ao art.30, §6º da lei 8.666/93..se declara vencedora do certame e se compromete a disponibilizar o item conforme a sua proposta em consonância ao edital.

Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/000149-87
DIRETOR

26.754.111/0001 - 87
Paulo César Transportes
Rua das Acácias, Nº 08
CENTRO - CEP 58.660-000
JUZEIRINHO - PB.

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660

PAULO CESAR TRANSPORTE-ME
CNPJ: 26.754.111/0001-87
IE: 16.305.396-0
IM:14.0573/2014



ATT.
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021



PROPONENTE: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. PAULO CESAR TAVARES CONSERVA, como representante devidamente constituído de PAULO CESAR TRANSPORTES, doravante denominados LICITANTES, para fins do disposto no item 7.5.1. Do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº00021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIALnº 00021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulo Cesar Tavares Conserva

PAULO CESAR TAVARES CONSERVA
26.754.111/0001-87
DIRETOR

26.754.111/0001 - 87
Paulo César Transportes
Rua das Acácias, Nº 08
CENTRO - CEP 58.660-000
JUIZ ZEIRINHO - PB.

JUAZEIRINHO-PB, 19/07/2021

RUA DAS ACÁCIAS 08- CENTRO
JUAZERINHO-CEP 58.660-000
Email:paulocesartransportes2018@gmail.com
TEL.: (83) 9 9330-9660



EL SHADAY LOCAÇÕES

CNPJ: 20.301.441/0001-30



ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇOS

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL N°00007/2021-SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO-DE JANDAÍRA- PB
PROPONENTE: EL SHADAY LOCAÇÕES
CNPJ: 20.301.441/0001-30
RUA ELIEZER HENRIQUE DE BULHÕES, N° 154, PRIMAVERA
GUARABIRA - PB.**

**ELIEZER HENRIQUE DE BULHÕES, N° 154, PRIMAVERA - GUARABIRA, CEP:58200-000 - PARAÍBA
(83) 987102793 - (83) 98154-7533**



EL SHADAY LOCAÇÕES

CNPJ: 20.301.441/0001-30

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2021-SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PROponente: EL SHADAY LOCAÇÕES
CNPJ: 20.301.441/0001-30



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

PROPOSTA DE PREÇO

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MENSAL	PREÇO TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro. (M.BENZ/ATEGO 1725).	MÊS	12	9.900,00	118.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).

PRAZO: CONFORME EDITAL

PAGAMENTO CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL



EL SHADAY LOCAÇÕES

CNPJ: 20.301.441/0001-30



Guarabira, 19 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Eurilândia das Dores Cosme

EL SHADAY LOCAÇÕES
CNPJ: 20.301.441/0001-30
EURILÂNDIA DAS DORES COSME
Representante Legal

EL SHADAY

EL

KILUI

LOCAÇÕES & SERVIÇOS

CNPJ: 21.969.026/0001-12

AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB

E-MAIL: CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM

FONE: (83) 99653-5582

A(O) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR/RN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01
(UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021-2021

DATA: 19-07-2021 AS 12:00

PROPOSTA DE PREÇO: ENVELOPE 01



KILUI

LOCAÇÕES & SERVIÇOS



CNPJ: 21.969.026/0001-12
AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 228, SALA B, CENTRO, ARARUNA/PB
E-MAIL: CAIOLUDGERIO@HOTMAIL.COM
FONE: (83) 99653-5582

A(O) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR/RN
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO
COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE
EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021-2021

DATA: 19-07-2021 AS 12:00

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG: 2.631.813 SSP-PB E CPF: 066.704.554-61, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO EPP, CNPJ: 21.969.026/0001-12, SEDIADA NA AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº128, CENTRO, ARARUNA/PB, DORAVANTE DENOMINADO LICITANTE, VEM APRESENTAR A PROPOSTA A SEGUIR:

COD	DESCRIÇÃO	QNT-UND	VALOR UND	VALOR ANUAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, MODELO OPERACIONAL, ANO E MODELO MÍNIMO 2016, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ATÉ DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDO NAS VIAS PÚBLICAS E SER PROVIDO DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA. O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO COM MECANISMO DE CAIXA COLETORA. TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE LUBRIFICANTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO, ETC., SERÃO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICATIVAS DE FREIO E EQUIPADO COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS. CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM CASO DE QUEBRA, O VEICULO DEVE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO. MARCA: VOLKSWAGEN 13180	12 MESES	R\$ 12.998,00	R\$ 155.976,00

NOSSA PROPOSTA TEM O VALOR GERAL DE R\$ 155.976,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), COM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS, AS CONDIÇÕES DE INICIO DO SERVIÇO E RECEBIMENTO DO PAGAMENTO SÃO DE ACORDO COM O EDITAL, MEDIANTE BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 1344-7 E CONTA CORRENTE 1318-8, QUALQUER DESPESA COMO TAXAS, FRETES E TRIBUTOS QUE POSSAM INCIDIR NO PREÇO FINAL OFERTADO JÁ ESTÃO INCLUSAS.

ARARUNA/PB, 19-07-2021

CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO
EMPRESARIO



EMPRESA: SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS – ME

CNPJ Nº 17.267.333/0001-84

Rua Marcelino Terto, 6, Centro

CEP: 58.698-000 – Cacimbas – PB.

SB
A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 00021/2021

ABERTURA: 19 de julho de 2021 ÀS 12:00 Horas



Envelope “01”

PROPOSTA

SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS – ME
Rua Marcelino Terto, nº 06, Centro, Cacimbas – PB.
CNPJ Nº 17.267.333/0001-84 – Insc. Estadual nº 16.208.228-2
Fone: (83) 3476-1013 Cel. (83) 9643-7332 (83) 8787-8695



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Equador-RN
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz, Equador-RN.
Pregão Presencial nº 00021/2021
Abertura: 19 de julho de 2021 às 12:00 Horas.



PROPOSTA



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Equador PB
Pregão Presencial Nº 00021-2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

TRANSPORTADORA: **SILVINO DOS SANTOS - ME**
- 17.267.333/0001-84 - Inscrição estadual nº 16.208.228-2
Rua Marcelino Terto, nº 06, Centro, Cacimbas - PB.
Tel. (83) 99643-7332 (83) 98787-8895 - Email: chavecar_72@hotmail.com
CEP: 58.698-000
BANCO 001 AGÊNCIA: 1156-8 C/ CORRENTE 21.193-1



PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial Nº 00021-2021, informamos a seguir os nossos preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Item	Descrição do Item e do Veículo	Unid	Quant	Valor Por Mês	Valor Global
01	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	Mês	12	R\$ 16.800,00	R\$ 201.600,00
				Total	R\$ 201.600,00

Valor mensal da Proposta: R\$ 16.800,00 *dezesseis mil e oitocentos reais*
Valor Global da Proposta: R\$ 201.600,00 *duzentos e um mil e seiscentos reais*

Validade da Proposta: conforme edital
Prazo de entrega: Conforme edital
Condições de Pagamento: Conforme Edital

- B) Declaro que nospreços cotados estão inclusas todas as despesas, de quaisquer naturezas, incidentes sobre o objeto deste pregão
- C) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho
- D) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão e seus anexos.
- E) Declaro que ao emitir Nota Fiscal enviarei todas as certidões Negativas junto com a nota fiscal sob pena de não recebimento da mesma.

Cacimbas, 19 de julho de 2021.


SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS - ME
CNPJ: 17.267.333/0001-84



PRODUÇÕES | LOCAÇÕES | SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

NOME PROPONENTE: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP

CNPJ 17.886.274/0001-22 RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO

29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB

PROPOSTA DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021

DATA 19/07/2021 AS 12:00 HORAS



PRODUÇÕES | LOCAÇÕES | SERVIÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021



17.886.274/0001-22
DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP
Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro
CEP: 58.119-000 - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

DADOS DA EMPRESA

PROponente: DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO Nº 29 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB TELEFONE: (83) 98139-9988 DENISE MOURA DO NASCIMENTO, IDENTIDADE Nº 2550067 SSP/ PB CPF:072.740.544-65, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DADOS BANCÁRIOS BANCO SICCOB (756) AGENCIA (4480) CONTA CORRENTE (6015-1) / BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA (2047-8) CONTA CORRENTE (25542-4) LOCAL DAS AGENCIAS ESPERANÇA-PB

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

PROPOSTA

CÓDIGO	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, MODELO OPERACIONAL, ANO E MODELO MÍNIMO 2016, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ATÉ DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDO NAS VIAS PÚBLICAS E SER PROVIDO DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA. O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO COM MECANISMO DE CAIXA COLETORA. TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE LUBRIFICANTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO, ETC., SERÃO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICATIVAS DE FREIO E EQUIPADO COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM CASO DE QUEBRA, O VEÍCULO DEVE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO.	MENSAL	12	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS.
PRAZO DE MONTAGEM – CONFORME EDITAL.
PAGAMENTO – CONFORME EDITAL.
GARANTIA DO SERVIÇO - CONFORME EDITAL
PRAZO DE FORNECIMENTO – CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA - CONFORME EDITAL
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
LÍQUIDA DE ISS 5%

DECLARAÇÕES

1.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONÁRIOS MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO; PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.



2.0 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO. CONFORME EXIGÊNCIA CONTIDA NA LEI 8.666/93, ART. 32, §2º,

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA NÃO HAVER, ATÉ A PRESENTE DATA, FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SE ENCONTRANDO EM CONCORDATA OU ESTADO FALIMENTAR, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

3.0 - DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITAR TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SUBMETEREM-SE AS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO 29 CENTRO S. S. DE LAGOA DE ROÇA-PB DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1. DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

5.0- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE CUMPRE PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

6.0- A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA QUE TENHA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ESTA EDILIDADE.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DOCUMENTOS ORA ENCAMINHADOS APRESENTAM-SE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NORMATIVO E LEGAL.

7.0 - A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA QUE ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES LEGAIS E A SUMÁRIA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, E QUE FORNECERÁ QUAISQUER INFORMAÇÕES



8.0 - A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA QUE EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AS NORMAS DA ABNT E DEMAIS NORMAS EMANADAS PELO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN, QUE SERÃO TOMADAS TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR UM CONTROLE ADEQUADO DA QUALIDADE DOS MESMOS.

9.0- A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE O SENHOR RAFAEL THOMAS PIMENTEL TABOSA CPF 046.306.064-40 INSCRITO SOBRE O NUMERO DO CREA RPF4712-10 ENGENHEIRO MECÂNICO E O SENHOR, PATRICK MACEDO AIRES CPF 064.650.474-62 INSCRITO SOBRE O NUMERO DO CREA 1050803-2016 ENGENHEIROS DA EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP CNPJ 17.886.274/0001-22 SERÃO OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS QUE ACOMPANHARÃO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE QUE TRATA O OBJETO DESTA EDITAL

10.0- DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO: DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, E EM ATENDIMENTO AO ITEM 4.3.6 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, QUE A EMPRESA DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME CNPJ Nº 17.886.274/0001-22, SEDIADA A RUA JUVINO DE CARVALHO 29 CENTRO SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB ONDE RECEBEREMOS TODA E QUALQUER INFORMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO DECORENTES DA LICITAÇÃO E CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO.

ESTAMOS CIENTES QUE EM CASO DE ALTERAÇÃO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA INFORMADO, COMUNICAREMOS IMEDIATAMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR – RN, O NOVO ENDEREÇO ELETRÔNICO. DECLARAMOS AINDA, QUE ESTAMOS CIENTES DA VALIDADE DAS NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES ENVIADAS PELA PREFEITURA AO ENDEREÇO ACIMA.

SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA-PB EM 19 DE JULHO DE 2021.

Denise Moura do Nascimento

DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP

CNPJ: 17.886.274/0001-22

17.886.274/0001-22

DENISE MOURA DO NASCIMENTO-EPP

Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 29 - Centro

CEP: 58.119-000 - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB



CNPJ N° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB

28



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N°00021/2021

SS Locações e Serviços Eireli
38.162.543/0001-88

Rua Severino Soares CEP 58701380, N° 70, Sala 04
BAIRRO: MATERNIDADE, PATOS -PB

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇO

DATA: 19 DE JULHO DE 2021

12:00 HORAS



CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA:	SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI		
ENDEREÇO:	RUA : SEVERINO SOARES ,N° 70 ,SALA : 04		
BAIRRO:	MATERNIDADE		
CIDADE:	Patos - PB	CEP:	58701380
FONE:	(83)99314-3430	EMAIL:	severoalves1515@gmail.com
CNPJ:	38.162.543/0001-88		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	V.PARCIAL	V.TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
VALOR TOTAL: (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)				R\$ 96.000,00	

PRAZO : Imediato;
PAGAMENTO: A cada 30 dias trabalhados ;
VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS a partir da data de apresentação;

Por intermédio do Sr. Severino Alves De Figueiredo como representante devidamente constituído de CPF : 839.797.944-15 , ID N ° 1522374 SSP/PB , A SS Locações e Serviços Eirelli DECLARA QUE: NOS PREÇOS COTADOS DA PROPOSTA ACIMA APRESENTADA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE O OBJETO DESTES CERTAME, DECLARA AINDA TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTES EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

SS Locações e Serviços Eirelli
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador

Patos-PB 19 de Julho de 2021

Severino Alves de Figueiredo
ADMINISTRADOR



ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2021
DATA E HORA: 19/07/2021, às 12h 00min

DK CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 23.916.946/0001-06
RUA SITIO CAIÇARA, SN, ZONA RURAL, AREIA DE BARAÚNAS/PB
CEP: 58.732-000



DK CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
 CNPJ: 23.916.946/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGAO PRESENCIAL 021/2021

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Empresa **DK CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP CNPJ 32.916.946-06**, Situada no Sítio Caiçara SN, KM Próximo a PB 238, Zona Rural, Areia de baraúnas/PB, CEP:58732-000; Representante **KERICA MEDEIROS DA SILVA**, Portadora do RG N.3.764.347 SSS/PB, CPF:101.477.934-08 Residente no Sítio Motorista, Zona Rural, quixaba/ PB

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL (R\$)
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					R\$ 13.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 13.200,00
PRAZO - Item 5.0: Início: IMEDIATO Conclusão: (12) MESES
PAGAMENTO – 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA – : 70 (setenta) dias

Areia de Baraúnas – PB, 19 DE JULHO DE 2021

Kerica Medeiros da Silva

KERICA MEDEIROS DA SILVA
 Representante legal
 CPF:101.477.934-08

[Handwritten signatures and scribbles in blue and red ink]

EMPRETELA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN

F. PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO Nº. 00021/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO

OPONENTE: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA

CNPJ: 37.566.790/0001-87

ABERTURA 19 DE JULHO DE 2021

ABERTURA 12:00 hrs

78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN



ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇO



A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
 REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
 PROPONENTE: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA
 CNPJ: 37.566.790/0001-87

TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Ultra Soluções e Serviços, inscrita no CNPJ: 37.566.790/0001-87, e localizada na rua Reinaldo Torreão, 01 – Bairro Centro em São José do Egito-PE com CEP: 56700-000, O presente Termo de Referência tem como objeto Locação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:



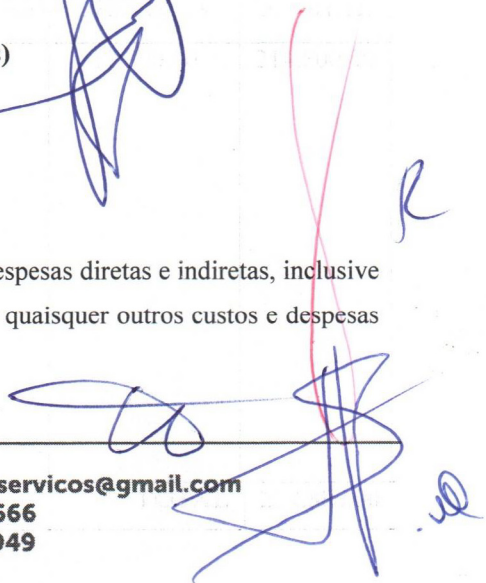
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO. UN	P. TOTAL
	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MÊS	12	17.900,00	214.800,00
TOTAL					214.800,00

Valor total previsto: R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais)

Validade da proposta: 90 dias, contado da data de apresentação da mesma.

Prazo de execução: CONFORME EDITAL

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

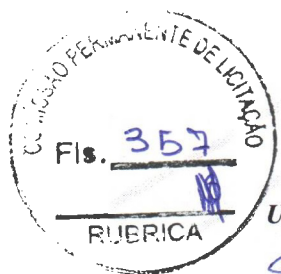


Declaramos, ainda, que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas pela Administração no Edital e no Contrato.

Declaramos que a empresa Ultra Soluções e Serviços, inscrita no CNPJ: 37.566.790/0001-87, tem condições de assumir o fornecimento dos serviços/materiais previstos e que dispõe de toda a infra-estrutura necessária e adequada a execução integral do objeto do presente processo licitatório, dentre elas, instalações, equipamentos, de pessoal técnico e especializado, apto, treinado, qualificado e disponível, para o cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes à contratação

Declaramos também, que no preço, de cada item e total, proposto e constante de proposta, estão inclusos todos os custos e despesas relativas aos pagamentos de todos os Tributos, Impostos, Taxas, Contribuições, Salários, Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários, Fiscais e Comerciais, decorrentes, inclusive a

Margem de lucro, enfim, todos e quaisquer outros custos e/ou encargos, diretos ou indiretos que incidem ou venham incidir, sobre os objetos a serem adquiridos.



São José do Egito-PE 19 de Julho 2021

Ultra Soluções e Serviços LTDA.
Denilson Santos Reis da Silva
082.512.364-01
SOCIO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
REF; PROCESSO ADMINISTRATIVO 210702PP00021- LICITAÇÃO N°. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO
PROPONENTE: **ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA**
CNPJ: 37.566.790/0001-87



DECLARAÇÃO DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ/CPF: 37.566.790/0001-87
RAZÃO SOCIAL/NOME: Ultra Soluções e Serviços-LTDA
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Reinaldo Torreão, 01 – Bairro Centro em São José do Egito-PE com CEP: 56700-000
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 60.026.5167
CÓD. DO BANCO: 077
NOME/Nº AGÊNCIA: 0001
CONTA CORRENTE Nº: 6820764-6

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOMES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO: **DENILSON SANTOS REIS DA SILVA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO - GERENTE**
ESTADO CIVIL: **CASADO**
RG Nº: 7.773.658 SDS PE
CPF Nº: 082.512.364-01
NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
PROFISSÃO: **EMPRESARIO**
ENDEREÇO RESIDENCIAL: **AVENIDA ANTÔNIO BORJA 2, Nº114 BAIRRO BORJA, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.**

São José do Egito-PE 19 de Julho 2021

Ultra Soluções e Serviços LTDA.
Denilson Santos Reis da Silva
082.512.364-01
SOCIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0021/2021**

LICITANTE: DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 26.620.865/0001-44

TRAVESSA SENADOR JOÃO CÂMARA, 39.



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI -

CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook

Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.5

Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

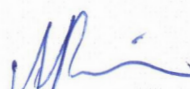


DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 26.620.865/0001-44, com sede na Travessa Senador João Câmara, nº 39, na cidade de Parazinho/RN, por seu representante legal abaixo assinado e identificado O Senhor ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 002.502.642 ITEP-RN e do CPF nº. 070.116.744-03 na Rua Monsenhor Freitas, nº 500, Centro, Parazinho/RN, nos termos e para os fins do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos abaixo elencados para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021:

- Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos;
- DECLARO, ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz (Artigo 7º, inciso XXXIII, CRFB);
- DECLARO, A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO, que não foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO, TER CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação;
- DECLARAÇÃO DE QUE TEVE CONHECIMENTO PRÉVIO de todas as informações e das condições de execução dos serviços, através das especificações técnicas e dos demais dados pertinentes fornecidos por esta edilidade;
- Declaro que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- DECLARA, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção. Ainda, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante;
- Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência;
- Declaramos, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência do referido certame;
- Declaramos que OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão, que nos responsabilizamos pela dispensa e situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do edital e seus anexos.

Equador/RN, 19 de Julho de 2021.


ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 070.116.744-03
RG: 002.502.642 ITEP-RN

PROPOSTA DE PREÇOS



356

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

A empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 26.620.865/0001-44, com endereço Travessa Senador João Câmara, 39, centro, PARAZINHO-RN – CEP: 59.586.000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Allan Pablo Ferreira de Macêdo, portador da Carteira de Identidade nº. 002.502.642 e do CPF nº. 070.116.744-03, apresenta seu preço abaixo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MÊS	12	R\$ 13.000,00	R\$ 156.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais)					

- . A validade da proposta é de 90 dias a contar da data de sua apresentação.
- . O preço total da Proposta é de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais);
- . Declaramos que o responsável pela assinatura do contrato será o sócio proprietário ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO, CPF: 070.116.744-03 - RG: 002.502.642 ITEP-RN. Reside na Rua Monsenhor Freitas, nº 500.
- . Declaramos de que todos os elementos (tributos, fretes, seguros, material, mão-de-obra, carga e descarga etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
- . Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco do Brasil S.A, nº da conta: 1533-4- agência: 47837-7, e o nosso telefone para contato é 98881-1042, e e-mail: damatarepresentacoes@outlook.com
- . Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Parazinho/RN, 19 de Julho de 2021

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACÊDO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 070.116.744-03
RG: 002.502.642 ITEP-RN



DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 26.620.865/0001-44 | E-mail: damatapresentacoes@outlook.com
Inscrição Municipal: 2355 | Inscrição Estadual: 20.461.527-5
Travessa Senador João Câmara, 39 - Centro, Parazinho/RN | CEP: 59.586-000

EF
COMERCIO E LOCAÇÕES

CNPJ: 21.473.496/0001-90

À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

SR. PREGOEIRO(A)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN..

B PREGÃO PRESENCIAL: 00021/2021

DATA: 19/07/2021

HORÁRIO: 12:00 HS

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS



EF COMERCIO E LOCAÇÕES

CNPJ: 21.473.496/0001-90



AO SENHOR(A) PREGOEIRO(A)
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

DATA: 19/07/2021

HORÁRIO: 12:00 HS

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	VEICULOS	MODELO	UND	QNT	PREÇO UNIDADE	PREÇO FINAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, MODELO OPERACIONAL, ANO E MODELO MÍNIMO 2016, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M³, CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ATÉ DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDO NAS VIAS PÚBLICAS E SER PROVIDO DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA. O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO COM MECANISMO DE CAIXA COLETORA. TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE LUBRIFICANTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO, ETC., SERÃO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA A RE, LANTERNAS ELEVADAS INDICATIVAS DE FREIO E EQUIPADO COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM CASO DE QUEBRA, O VEÍCULO DEVE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO.	FORD CARGO 816	MÊS	12	R\$ 16.000,00	R\$ 192.000,00
VALOR FINAL						R\$ 192.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS

ENTREGA DE ACORDO COM EDITAL

PAGAMENTO SERA DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES EDITALÍCIAS,

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos diretos e indiretos, demais encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaro que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

ARARUNA/PB, 19 DE JULHO DE 2021.

João Erielson Clementino Gomes
JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES
EMPRESARIO

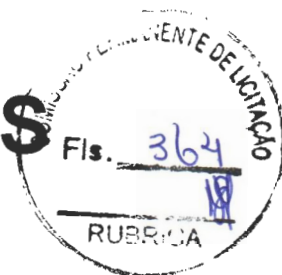
Rua Benjamin Gomes Maranhão, 78, Centro, CEP: 58.233-000 Araruna/PB

E-mail: erielsonfelipe68@gmail.com

Fone: (83) 99907-5126

EF COMERCIO E LOCAÇÕES

CNPJ: 21.473.496/0001-90



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
SR. PREGOEIRO(A)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL: 00021/2021

DATA: 19/07/2021

HORÁRIO: 12:00 HS

DECLARAÇÃO DE MEI

DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE SE ENQUADRA NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI 123/06, QUE VERSA SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO NA FORMA DEFINIDA PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP E ESTENDIDAS PARA AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI ATRAVÉS DO DECRETO 8.538/15.

O ARTIGO 1º DIZ QUE:

“ART. 1º NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, DEVERÁ SER CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO [...]”

ARARUNA/PB, 19 DE JULHO DE 2021.

João Erielson Clementino Gomes
JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES
EMPRESARIO

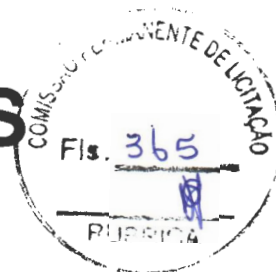
Rua Benjamin Gomes Maranhão, 78, Centro, CEP: 58.233-000 Araruna/PB

E-mail: erielsonfelipe68@gmail.com

Fone: (83) 99907-5126

EF COMERCIO E LOCAÇÕES

CNPJ: 21.473.496/0001-90



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

SR. PREGOEIRO(A)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL: 00021/2021

DATA: 19/07/2021

HORÁRIO: 12:00 HS

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF SOB Nº 702.055.834-82, RG Nº 4.035.804 SSS/PB, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482, CNPJ Nº 21.473.496/0001-90 COM SEDE NA RUA BENJAMIN GOMES MARANHÃO, 78, CENTRO, ARARUNA/PB, CEP: 58.233-000, DORAVANTE DENOMINADO (LICITANTE/CONSÓRCIO), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO LICITANTE, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ARARUNA/PB, 19 DE JULHO DE 2021.

João Erielson Clementino Gomes
JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES
EMPRESARIO

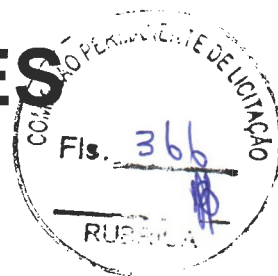
Rua Benjamin Gomes Maranhão, 78, Centro, CEP: 58.233-000 Araruna/PB

E-mail: erielsonfelipe68@gmail.com

Fone: (83) 99907-5126

EF COMERCIO E LOCAÇÕES

CNPJ: 21.473.496/0001-90



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
SR. PREGOEIRO(A)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL: 00021/2021

DATA: 19/07/2021

HORÁRIO: 12:00 HS

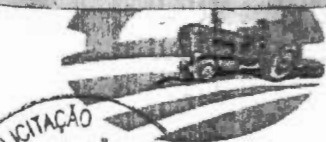
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR PLENAMENTE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE O CERTAME ACIMA INDICADO.

ARARUNA/PB, 19 DE JULHO DE 2021.

João Erielson Clementino Gomes
JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES
EMPRESARIO

Rua Benjamin Gomes Maranhão, 78, Centro, CEP: 58.233-000 Araruna/PB
E-mail: erielsonfelipe68@gmail.com
Fone: (83) 99907-5126



Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

LICITAÇÃO Nº. 00021/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ:
28.676.712/0001-44

inscrição estadual: 16.301.476-0 inscrição municipal:
122/2020

RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-
PB CEP. 58.760-000

"01 PROPOSTA"



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PROPONENTE: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME CNPJ: 28.676.712/0001-44, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.301.476-0 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 122/2020, RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB CEP. 58.713-000

PREZADOS SENHORES,
NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDA DE	QUANTI DADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, MODELO OPERACIONAL, ANO E MODELO MÍNIMO 2016, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 M ³ , CARROCERIA ESPECIAL PARA COLETA E TRANSPORTE DE LIXO, ATÉ DESTINAÇÃO FINAL, DEVENDO SER FECHADA E ESTANQUE PARA EVITAR O DESPEJO DE LÍQUIDO NAS VIAS PÚBLICAS E SER PROVIDO DE MECANISMO DE DESCARGA AUTOMÁTICA. O VEÍCULO DEVE SER EQUIPADO COM MECANISMO DE CAIXA COLETORA. TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE LUBRIFICANTES, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SEGURO, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DEFEITO, ETC., SERÃO DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. O MOTORISTA E O COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. O VEÍCULO DEVE ESTAR EQUIPADO COM SINALIZAÇÃO SONORA DE MARCHA A RÉ, LANTERNAS ELEVADAS INDICATIVAS DE FREIO E EQUIPADO COM OS DEMAIS EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. EM CASO DE QUEBRA, O VEÍCULO DEVE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO.	MENS AL	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).
PRAZO DE ACORDO COM EDITAL



FAZENDA Cauassu

LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO



PAGAMENTO - DE ACORDO COM EDITAL

AG. 151-1 CONTA 67.465-6 BANCO DO BRASIL

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO, CPF 045.881.284-69 ID 2435179 PROPRIETARIO 83 998039341.

FAZENDACAUASSU@OUTLOOK.COM

A EMPRESA: BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO-ME, LOCALIZADA À RUA ADÃO BENTO DE LUCENA, S/N, JARDIM NAZARETH MARTINS, MALTA-PB, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.676712/0001-44

DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.
- 6 PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME EM EPIGRAFE, QUE ESTA DE ACORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DO PREGAO 21/2021.
- 7 DECLARAÇÃO EXPRESSA DA LICITANTE DE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS E CONDIÇÕES DESTE PREGÃO E SEUS ANEXOS.
- 8 DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE ESTAREM INCLUÍDOS NOS PREÇOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAXAS E SEGUROS, DESEMBARAÇO ADUANEIRO, ETC., INCIDENTES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DO OBJETO LICITADO;

DECLARO QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS, EXECUTAREI NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS;

DECLARO QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE O OBJETO DESTE PREGÃO;

DECLARO MANTER OS PREÇOS PARA PEDIDOS COM APENAS UMA UNIDADE, SEM PEDIDO MÍNIMO PARA DESPACHO;

DECLARO TER TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS.

MALTA/PB 16 DE JULHO DE 2021

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

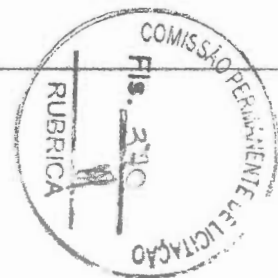


APS - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.

RTES LOCAÇÕES

ENVELOPE N ° 01 PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL- N°00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN.
PROPONENTE: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00021-25
TELEF: 700.867.732-02
END: RUA IRENEIRA DOS SANTOS, N° 214, CENTRO.
POCINHOS PB.



CNPJ: 40.508.584/00021-25

Rua Ireneira dos Santos, 214 - Centro - Pocinhos - PB -
apstransporteelocacoesltada@gmail.com - 83 98629.1403/98103-9609



TRANSPORTES LOCAÇÕES

APS - TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL - Nº00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN
PROponente: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00052-25
BANCO:-403-AGÊNCIA:00001 C/ CORRENTE:1274043-8

PROPOSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro. (M.BENZ/AYEGO 1725).	Mensal	12	12.000,00	144.000,00
				TOTAL	R\$ 144.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

PRAZO - (conforme edital)

PAGAMENTO - (conforme edital)

VALIDADE DA PROPOSTA - (conforme edital)

- a) Declaro que após o recebimento da Ordem de Serviço iniciarei a prestação dos serviços solicitados.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- d) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

Declaro que ao emitir a nota fiscal enviarei todas as certidões negativas junto com a nota fiscal sob pena de não recebimento da mesma.

Pocinhos, 19/07/2021

Anderson Pessoa dos Santos

APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG-3981665/CPF-700.867.734-02

APS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/0001-25
Rua: Ireneira dos Santos, 214
Centro - Pocinhos-PB
Cep: 58150-000

CNPJ: 40.508.584/00021-25

Rua Ireneira dos Santos, 214 - Centro - Pocinhos - PB -
apstransporteelocacoesltda@gmail.com - 83 98629.1403/98103-9609



TRANSPORTES LOCAÇÕES



[Handwritten signature]

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN
PROPONENTE: APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/00021-25

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.508.584/00021-25, COM SEDE A RUA: IRENEIRA DOS SANTOS Nº 214, BAIRRO: CENTRO, POCINHOS-PB, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.981.665 SSP/ PB E CPF Nº 700.867.734-02, DORAVANTE DENOMINADO EMPRESA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ITEM 7.5.1 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021/PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210702PP00021DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELO EMPRESA, E O CONTEUDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA O INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO.

QUE O CONTEUDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR- RN, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS, E F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, QUE ESTÁ APTO A CUMPRIR PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF - ART. 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB, DECLARA, SOB PENAS DA LEI E EM ACATAMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, DECLARA NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO DE PESSOAL, FUNCIONARIOS MENORES DE DEZOTTO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR ES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENORES DE QUATORZE ANOS NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, E NEM FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR, INEXISTINDO ATÉ A PRESENTE DATA FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 00021/2021, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES. RESSALTA, AINDA, NÃO ESTAR SOFRENDO PENALIDADE DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DISTRITO FEDERAL, ARCANDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELA PRESENTE AFIRMAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.508.584/00021-25, SEDIADA RUA IRENEIRA DOS SANTOS, 2014 - CENTRO - POCINHOS - PB DECLARA TER CONHECIMENTO E ACEITA TODAS AS CLÁUSULAS DO RESPECTIVO INSTRUMENTO CONVOCATORIO E SUBMETER-SE ÀS CONDIÇÕES NELE ESTIPULADAS.

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO: QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGES, COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E DE SECRETARIAS, DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN.

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO E VEICULAÇÃO DE IMAGENS

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO AUTORIZA A GRAVAR E TRANSMITIR AO VIVO POR MEIO DA INTERNET, ATRAVÉS DO PORTAL OFICIAL E REDES SOCIAIS DESTA MUNICÍPIO EM ÁUDIO E VÍDEO BEM COMO A VINCULAÇÃO DE IMAGEM E OS ARQUIVOS DAS GRAVAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS CONTINUAR DISPONÍVEIS PARA CONSULTA, NA INTERNET, NO SITE DO RESPECTIVO PODER LICITANTE, DURANTE O PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS, DE ACORDO COM A LEI DECRETO MUNICIPAL Nº 1/2021 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

EU, ANDERSON PESSOA DOS SANTOS PROPRIETARIO LEGAL DA EMPRESA, CNPJ Nº 40.508.584.00021-25, DECLARO PARA OS FINS DE REGISTRO NA MODALIDADE PERTINENTE QUE, EU OU, SÓCIO, NEM MEU CÔNJUGE E SENDO O CASO, MEU REPRESENTANTE, NÃO POSSUO (POSSUIMOS) VÍNCULO(S) DIRETA OU INDIRETAMENTE COM ESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SEJA COMO SERVIDOR(A), COMO DIRIGENTE OU COMO MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM CONFORMIDADE DE COM INCISO XVI DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ASSIM COMO DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS QUE DISCIPLINAM AS LICITAÇÕES. MEDIANTE ISTO, TENHO DIREITO EM PARTICIPAR E ME VALHO DESSE. ASSUMIREI TODO DOLO PERANTE ESTA DECLARAÇÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS PREVISTAS NO ARTIGO 299 DO DECRETO LEI Nº 2.848 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940, TENDO EM VISTA QUE ESTABELEÇO GARANTIAS A ADMINISTRAÇÃO REGULARIDADE PERANTE ESSAS DOUTRINAS, CIENTE QUE NO MOMENTO EM QUE APRESENTO ESTA DECLARAÇÃO NÃO TEM COMO O REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO SABER DE TAL INFORMAÇÃO(S), FICANDO ESTE EXIMI DE QUALQUER DOLO NO QUE CONCERNE A TEMÁTICA EM TELA, OU, OUTRO MODELO QUE CUMpra TAMBEM COM ESTE CONTEXTO.

DECLARAÇÃO QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PELA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A EMPRESA APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 40.508.584/00021-25, COM SEDE A RUA. IRENEIRA DOS SANTOS Nº 214, BAIRRO: CENTRO, POCINHOS-PB, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ANDERSON PESSOA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.981.665 SSP/ PB E CPF Nº 700.867.734-02DECLARA QUE ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO, QUE ASSUME A RESPONSABILIDADE PEIA AUTENTICIDADE E VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES LEGAIS E A SUMARIA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO, E QUE FORNECERÁ QUALQUER INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOLICITADAS PELA EQUIPE DE APOIO,

POCINHOS, 19/07/2021

Anderson Pessoa dos Santos

APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA
ANDERSON PESSOA DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG-3981665/CPF-700.867.734-02

APS TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 40.508.584/0001-25
Rua: Ireneira dos Santos, 214
Cep: 58150-100

CNPJ: 40.508.584/00021-25

Rua Ireneira dos Santos, 214 - Centro - Pocinhos - PB -

apstransporteelocacoesltda@gmail.com - 83 98629.1403/98103-9609



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR/RN
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210702PP00021**

DATA: 19/07/2021

HORA: 12:00 horas

RAZÃO SOCIAL: PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP

CNPJ: 21.052.876/0001-51

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA
EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO
CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.**



**PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51
Av. Maria Lacerda Montenegro, 210, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN. Cep 59.152-600.
Tel.: 2010.4390 / 9.9913.1060 E-mail: pgconstrucoes.servicos@gmail.com
Inscrição Estadual: 20.415.989-0; Inscrição Municipal: 013.931-9**



**CONSTRUÇÕES
& SERVIÇOS**

TERMO DE ABERTURA



PROPOSTA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021**

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, **DECLARA** que nossa PROPOSTA DE PREÇOS atende a todas as exigências do edital e que constam páginas numeradas de 01 à 04 totalizando 04 páginas em nossa PROPOSTA.

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF: 084.053.854-52 RG: 001.990.589 ITEP-RN



À PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

Sr. Pregoeiro, Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021, neste ato representada por PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de EQUADOR/RN, a prestação de serviços conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	R\$ 12.000,00 doze mil reais	R\$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais
TOTAL GLOBAL					R\$ 144.000,00 cento e quarenta e quatro mil reais

Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas;

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e aceitamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõem, estão incluídos todos os custos, como fretes, impostos, obrigações, entre outros, necessários para o cumprimento do objeto da licitação e temos disponibilidade para entrega nas quantidades solicitadas no local definido pela Administração Municipal;

Pagamento: conforme item 18.0

Prazo: conforme item 5.0 do edital

Caso nos seja homologado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato após convocação no prazo estabelecido no edital, indicando para tanto o nosso representante legal junto a nossa empresa o Sr. Paulo Ricardo Marques Guedes, Carteira de identidade nº 001.990.589, CPF nº 084.053.854-52, sócio proprietário;

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Agência: 1533-4, Conta Corrente: 44177-5, Banco do Brasil S.A, e o nosso telefone para contato é 84-2010-4390 e email licitacao@pgconstrucoes@gmail.com;

Para finalizar, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as regras e condições colocadas no edital e também em seus anexos.

Parnamirim, 19 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
RG 001.990.589 ITEP/RN CPF 084.053.854-52



Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Equador antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Paulo Ricardo Marques Guedes
Sócio - Proprietário
CPF: 084.053.854-52

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.



TERMO DE ENCERRAMENTO PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.



A empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51 situada na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP 59152-600, por intermédio do seu representante legal o sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES, portador da carteira de identidade nº 001.990.589 ITEP-RN e CPF nº 084.053.854-52, **DECLARA** que nossa PROPOSTA DE PREÇOS atende a todas as exigências do edital e que constam páginas numeradas de 01 à 04 totalizando 04 páginas todas devidamente enumeradas.

Parnamirim-RN, 19 de julho de 2021.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CPF: 084.053.854-52
RG: 001.990.589 ITEP-RN

04 de 04



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Equador - RN

Senhor Pregoeiro,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021



PROPOSTA



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



Ao
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Equador - RN
Senhor Pregoeiro,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

A empresa **PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES - F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, CNPJ:37.325.870/0001-40, sediada na Rua Boa Ventura Rocha, 10, Sala 02, Centro, Sousa - PB, vem informar a seguinte Conta Bancária - **BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 0759-5 - CONTA: 19.477-8.**

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro. MARCA/MODELO - VW 17.230 4X2	MÊS	12	10.500,00	126.000,00

R\$ 126.000,00

Valor Total - R\$ 126.000,00 (Cento e Vinte e Seis Mil Reais)

Proposta Valida por 90 dias

Atendemos todas as condições do edital.

Prazo de entrega do objeto: De acordo com as disposições do Termo de Referência, contadas da solicitação através de Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Equador, contendo quantitativos, especificações e valor unitário e total da fatura.

Prazo de garantia dos serviços deverá obedecer ao que dispõe o Termo de Referência, contados a partir da de entrega dos respectivos serviços solicitados na Ordem de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Equador.

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016

PARAHYBA
SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



PARAHYBA

SERVIÇOS E LOCAÇÕES
CNPJ.: 37.325.870/0001-40



A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com pessoal e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração

Sousa - PB, 19 de Julho de 2021

F. Costa
PARAYBA SERVIÇOS E LOCAÇÕES

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ:37.325.870/0001-40

[Handwritten signatures and marks in blue and red ink]

F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Rua Boa Ventura Rocha, nº10, Sala 02, Centro, Sousa -PB, CEP.: 58.800-540

(83) 98659-5016



JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - N° 163 - Malvinas - Cep:58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail:

PROPONENTE :JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ:29.977.481/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

ENVELOPE A

PREGÃO PRESENCIAL N°0021/2021

DATA/HORA:19/07/2021 AS 12h00 HORAS

PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ N° : 29.977.481/0001-71



JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES

Rua Lídia Batista Marques - Nº 163 - Malvinas - CEP: 58.432-677

Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mais@hotmail.com

PROPONENTE :JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ:29.977.481/0001-71

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL EQUADOR RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2021

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

CNPJ Nº 29.977.481/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.312.762-0

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:176441

ENDEREÇO: Rua Lídia Batista Marques, nº 163 – Malvinas – Campina Grande - CEP 58.432-677

TELEFONE: (83) 2153-5867

EMAIL:josecarlos.mais@hotmail.com

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME :JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

ENDEREÇO: Rua Lídia Batista Marques, nº 163 – Malvinas – Campina Grande - CEP 58.432-677

TELEFONE: (83) 9.8632-1706-9.9626-3053

AGÊNCIA: 1634-9

CONTA: 43720-4

BANCO; BANCO DO BRASIL

EMAIL:josecarlos.mais@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PROPOSTA DE PREÇOS

ite m	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	CHEVROLET	MENSAL	12	15.000,00	180.000,00



VALOR TOTAL R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital, Forma de Pagamento: Conforme Edital

DECLARO expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAMOS para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

CAMPINA GRANDE PB, 19 DE JULHO DE 2021

José Carlos de Souza Pereira

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA

(Proprietário)

CPF (04648613490)

RG (2858290)

[Handwritten signatures and marks]

TORRES & ANDRADE

ENVELOPE Nº. A

PROPOSTA DE PREÇO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE EQUADOR - RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
DATA E HORA: 19/07/2021, às 12 h 00 min

**TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E
SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Nº 21.933.413/0001-07



PROPOSTA



EQUADOR-PB

PP021/2021

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a vertical list of initials and a date 2/3/20.



À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de EQUADOR - RN

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QNTD	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MÊS	12	19.000,00	228.000,00
TOTAL DA PLANILHA					228.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS)

São Mamede - PB, 19 de julho de 2021.

JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA - 151177186-0
CPF: 058.543.594-48

2/3

À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de EQUADOR - RN

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de contratação de empresa especializada, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN**, pelo preço global de R\$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), conforme planilha orçamentária em anexo.
- b) O prazo de execução dos serviços é de 12 (DOZE) MESES, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro, em anexo. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos **válida a proposta** pelo prazo de 90 (NOVENTA) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

São Mamede - PB, 19 de julho de 2021.

1. Declara que estão inclusos no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado pertinentes à execução dos serviços conforme requer o edital.
2. Os serviços que compõem o objeto deste pregão deverão ser realizados de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

JOÃO ISIDORO DE ANDRADE NETO
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
Engenheiro Civil - Responsável Técnico
CREA - 151177186-0
CPF: 058.543.594-48

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021

SS Locações e Serviços Eirelli -
38.162.543/0001-88

Rua Severino Soares CEP- 58701380, N°70 ,Sala 04
BAIRRO: MATERNIDADE , PATOS -PB

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

DATA: 19 DE JULHO DE 2021

12:00 HORAS





CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

HABILITAÇÃO

EMPRESA:	SS Locações e Serviços Eirelli		
ENDEREÇO:	Rua Severino Soares , N ° 70 ,Sala 04		
BAIRRO:	Maternidade		
CIDADE:	Patos - PB	CEP:	58701380
FONE:	(83)99314-3430	EMAIL:	severoalves1515@gmail.com
CNPJ:	38.162.543/0001-88		

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.



CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB

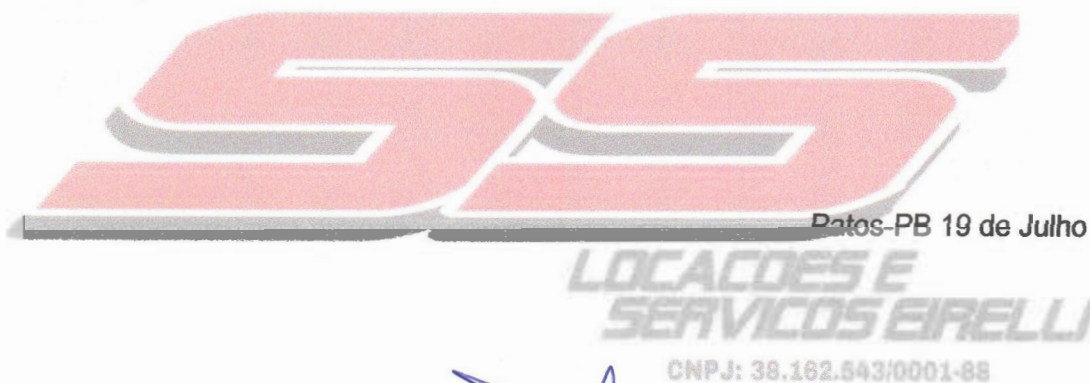


PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021

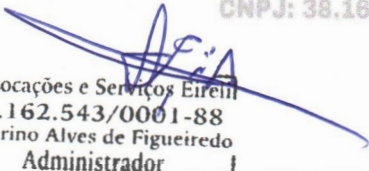
DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

(Atendendo ao edital item 9.2.3)

A SS Locações e Serviços Eirelli , CNPJ N ° 38.162.543/0001-88, Sediada na Rua Severino Soares , CEP- 58701380 N ° 70 ,Sala 04 , Bairro Maternidade , Patos-PB, Por intermédio do Srº Severino Alves De Figueiredo como representante devidamente constituído de CPF : 839.797.944-15 , ID N ° 1522374 SSP/PB sob penas da Lei ,declara para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Patos-PB 19 de Julho de 2021


SS Locações e Serviços Eirelli
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador

Severino Alves de Figueiredo
ADMINISTRADOR

R



CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB

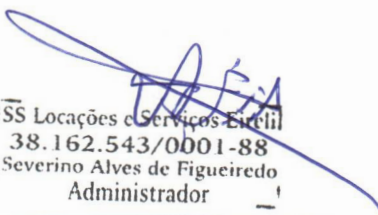


PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação
(Atendendo ao edital item 9.2.3)

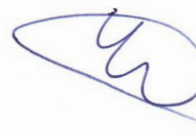
A SS Locações e Serviços Eirelli , CNPJ N ° 38.162.543/0001-88, Sediada na Rua Severino Soares , CEP- 58701380 N ° 70 ,Sala 04 , Bairro Maternidade , Patos-PB, Por intermédio do Sr° Severino Alves De Figueiredo como representante devidamente constituído de CPF : 839.797.944-15 , ID N ° 1522374 SSP/PB declara, sob as penas da lei, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à *habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar*, estando ciente da *obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores*. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação

SS
LOCACOES E
SERVICOS EIRELLI
Patos-PB 19 de Julho de 2021
CNPJ: 38.162.543/0001-88


SS Locações e Serviços Eirelli
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador

Severino Alves de Figueiredo
ADMINISTRADOR

R







CNPJ N ° 38.162.543/0001-88
Rua Severino Soares, N ° 70, Sala 04, Bairro
Maternidade; CEP: 58701380, Patos-PB

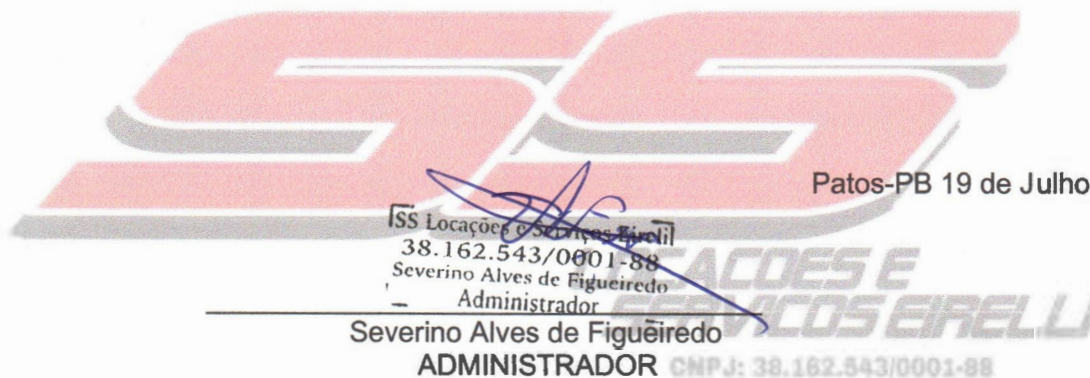


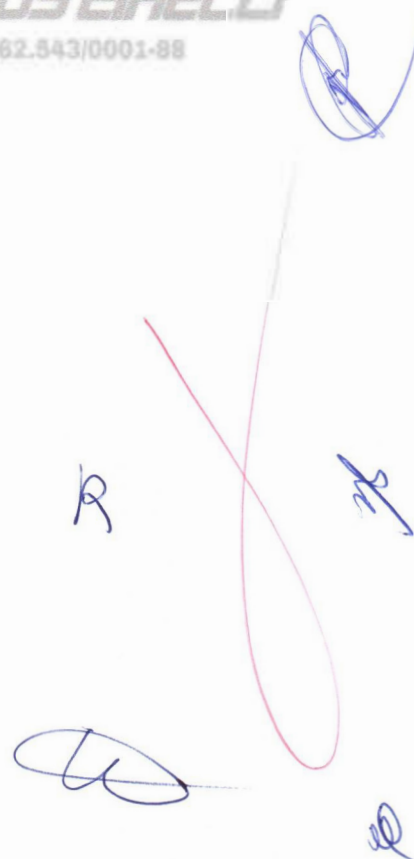
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN
PREGÃO PRESENCIAL DE N° 00021/2021

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

(Atendendo ao edital item 9.2.3)

A SS Locações e Serviços Eirelli , CNPJ N ° 38.162.543/0001-88, Sediada na Rua Severino Soares , CEP- 58701380 N ° 70 , Sala 04 , Bairro Maternidade , Patos-PB, Por intermédio do Sr° Severino Alves De Figueiredo como representante devidamente constituído de CPF : 839.797.944-15 , ID N ° 1522374 SSP/PB declara, ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.


Patos-PB 19 de Julho de 2021
SS Locações e Serviços Eirelli
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador
Severino Alves de Figueiredo
ADMINISTRADOR CNPJ: 38.162.543/0001-88





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
38.162.543/0001-88
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
20/08/2020

NOME EMPRESARIAL
SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
08.99-1-99 - Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LÓGRADOURO
R SEVERINO SOARES

NÚMERO
70

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
58.701-380

BAIRRO/DISTRITO
MATERNIDADE

MUNICÍPIO
PATOS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SEVEROALVES1515@GMAIL.COM

TELEFONE
(83) 9314-4330

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/08/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 19:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.162.543/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2020
NOME EMPRESARIAL SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SEVERINO SOARES	NÚMERO 70	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 58.701-380	BAIRRO/DISTRITO MATERNIDADE	MUNICÍPIO PATOS
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVEROALVES1515@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9314-4330
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/03/2021 às 19:22:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
EIRELI**

SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Patos - PB, data de nascimento 15/04/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1522374, expedida por SSP/PB e CPF: nº 839.797.944-15, residente e domiciliado na cidade de Patos - PB, na RUA ANTONIO JUSTINO, nº 150, BELA VISTA, CEP: 58704-620;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: **RUA SEVERINO SOARES, nº 70, SALA 04, MATERNIDADE, Patos - PB, CEP: 58701380.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS, - ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, EXTRAÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDAÇÕES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS, - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA, EXTRAACAO DE OUTROS MINERAIS NAO-METALICOS, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, TRANSPORTE**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI



CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.


CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Patos - PB, 12 de agosto de 2020

DINAMÉRICO
WANDERLEY


SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
Titular/Administrador

A



A

ed

BALANÇO DE ABERTURA

SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI

0021

SEVERINO SOARES, 70 - SALA 04 - MATERNIDADE - CEP : 58701-380

PATOS / PB

CNPJ : 38.162.543/0001-88

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro : JUCEP-PB

Data de Registro : 20/08/2020

Número de Registro: 25600119093

Exercicio : 2020

Folha: 2

ATIVO

CIRCULANTE

200.000,00 D

DISPONIVEL

200.000,00 D

CAIXA

200.000,00 D

CAIXA MATRIZ

200.000,00 D

TOTAL DO ATIVO →

200.000,00 D

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO

200.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

200.000,00 C

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

200.000,00 C

CAPITAL SOCIAL

200.000,00 C

TOTAL DO PASSIVO →

200.000,00 C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO DE ABERTURA, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

ADRIANO DA SILVA SOUSA
CONTABILISTA
C.P.F. :893.032.704-44 RG: 1674501-SSP/PB
C.R.C. :PB-PB00940400

SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
ADMINISTRADOR
C.P.F. :839.797.944-15
R.G. :1522374-SSP/PB

PATOS/PB, 31 de AGOSTO de 2020



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 08:32 SOB Nº 20204356458.
PROTOCOLO: 204356458 DE 30/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004666739. CNPJ DA SEDE: 38162543000188.
NIRE: 25600119093. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/10/2020.
SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1



Contém este livro 3 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 20/08/2020 a 20/08/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : SEVERINO SOARES, 70 - SALA 04
Bairro : MATERNIDADE
C.E.P. : 58701-380
Cidade : PATOS / PB


Registrado em JUCEP-PB
sob nº 25600119093

Arquivado em 20/08/2020

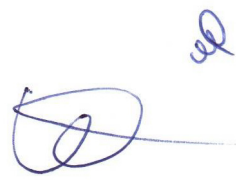
Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 38.162.543/0001-88

Patós/PB, 20 de Agosto de 2020


ADRIANO DA SILVA SOUSA
Contabilista
C.P.F.: 893.032.704-44
R.G. : 1674501-SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00940400


SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 838.787.944-15
R.G.: 1522374-SSP/PB





TERMO DE ABERTURA BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1



Contém este livro 3 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 3 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 20/08/2020 a 20/08/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço : SEVERINO SOARES, 70 - SALA 04
Bairro : MATERNIDADE
C.E.P. : 58701-380
Cidade : PATOS / PB


Registrado em JUCEP-PB
sob nº 25600119093

Arquivado em 20/08/2020

Inscrição Estadual nº ISENTA
C.N.P.J. nº 38.162.543/0001-88

Patos/PB, 20 de Agosto de 2020


ADRIANO DA SILVA SOLISA
Contabilista
C.P.F.: 893.032.704-44
R.G. : 1674501-SSP/PB
C.R.C.: PB-PB00940400


SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 839.797.944-15
R.G.: 1522374-SSP/PB








Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:
ANTONIO GOMES DA SILVA
Susc. Mari/PB - 10/03/2021
Substituta: Michelle Ferreira de Sousa
Sel. Digital: ALG44687-WIGY
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Emol R\$10,46 Farpen R\$0,31 MP R\$0,17 Fepj R\$2,10



REC. DE FIRMA Nº 2021-003301

Reconheço por semelhança a firma de:
SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO*****

Dout. em Testemunho de Verdade.
Patos-PB, 03/04/2021 08:49:19
RESPONSÁVEL: DJALMA DE SOUZA SANTOS - TABELIAO SUBSTITUTO
CNPJ: 38.162.543/0001-88
RESP. FEPJ: R\$ 2,89 FARPEN R\$ 0,31 MP R\$ 0,17 FEPJ R\$ 2,10
Sel. Digital: ALI42597-SPZV
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por meio desta, para devidos fins que empresa **SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, devidamente constituída de CNPJ : N ° 38.162.543/0001-88, sediada na **Rua Severino Soares, CEP-58701380 N ° 70, Sala 04, Bairro Maternidade, Patos-PB**, prestou serviços de coleta de lixo urbano e domiciliar, com locação de dois (02) veículos tipo caminhão compactador de 15 m³ com equipe de coleta, no período de três (03) meses, prestados de segunda – feira á sábado, ao município de MARI-PB, conforme **CONTRATO** de N ° 128/2020, do **PREGÃO PRESENCIAL** de N ° 015/2020, cumprindo de forma satisfatória todas as exigências do contrato em anexo.

Contrato: N ° 128/2020,

Celebrado: 15 de outubro de 2020

Encerrado : 15 de janeiro de 2021

Local de realização dos serviços: Município de Mari-PB

1.0 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa, para coleta de lixo urbano, serviços de limpeza urbana, poda de árvores e remoção de resíduos sólidos na zona urbana, no município de Mari-PB

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	CAMINHÃO COMPACTADOR DE 15 M ³	UNID	02
2	MOTORISTA	UNID	02
3	EQUIPE DE COLETA DE LIXO	UNID	08
4	QUANTIDADE DE LIXO RECOLHIDO DIÁRIO	TONELADAS	15 T / DIA
5	QUANTIDADE DE LIXO RECOLHIDO MENSAL TOTAL	TONELADAS	450 T/ MÊS
6	QUANTIDADE DE LIXO RECOLHIDO TOTAL DE (03) TRÊS MESES	TONELADAS	1.350,00 T

Atenciosamente, Sr. :



Antonio Gomes da Silva
RG : 606934 SSP/PB CPF : 162.341.974-34
PREFEITO MUNICIPAL DE MARI-PB

ALDO XAVIER



ISS Locações e Serviços Eirelli
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador

Severino Alves de Figueiredo
RG: 1522374 SSP/PB CPF : 839.797.944-15
ADMINISTRADOR
SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Testemunhas :

104.057-664-15

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 19/07/21

Mari-PB 16 de Janeiro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

ADITIVO Nº 001/2020

Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 128/2020
Processo Adm. Nº 2020.12.118

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original em
testemunho da verdade
Equador/RN, 19/07/21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 128/2020 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARI/PB E A EMPRESA SS LOCAÇÕES E
SERVIÇOS EIRELI, COMO TUDO ABAIXO
SE DECLARA:



De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o Município de MARI, Estado da Paraíba, com Sede na Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.917.106/0001-66, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal ANTÔNIO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade – RG 606954 SSP/PB e do CPF n.º 162.341.974-34, residente e domiciliado na Rua Manoel Gomes de Souza nº 365 – Silvino Costa - cidade: MARI/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 38.162.543/0001-88, com sede na RUA Severino Soares, nº 70, sala 04 - Maternidade - Patos- PB – 58.701-380. Representado pelo senhor: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO – CPF nº 839.797.944-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo promover a **prorrogação do prazo de duração** do Contrato nº 128/2020, referente à licitação Pregão Presencial nº 015/2020, se justifica em função de ter atendido os preceitos da administração onde o Contratado desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo fielmente com as determinações do mesmo, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, para acrescentar mais 03 (três) meses, ao que fora pactuado, razão pela qual a vigência passará a ser de: 16/01/2021 para 15/04/2021, cujo valor total será de R\$ 98.850,00 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais dispositivos do Contrato Nº 128/2020, celebrado entre as partes, permanecendo em vigor todas aquelas condições estabelecidas, que não forem alteradas, pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI



A publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, será providenciada pelo MUNICIPIO DE MARI-PB até o quinto dia útil o mês subsequente ao da assinatura, correndo as despesas por sua conta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Termo Aditivo, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Sapé do Estado da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim às partes justas e convenientes, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas abaixo.

Mari, 29 de Dezembro de 2020


ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Mari
CONTRATANTE


ISS Locações e Serviços Eireli
38.162.543/0001-88
Severino Alves de Figueiredo
Administrador
SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG/CPF: _____

Nome: _____
RG/CPF: _____

AUTENTICAÇÃO
conferido com o original
testemunho da verdade
Quador/RN. 19/106 22



Prefeitura Municipal de Patos
 CNPJ 09.084.815/0001-70
 Av. Eptácio Pessoa,91
 58.700-000
 Centro - Patos/PB



**NOTA FISCAL DE SERVIÇO
 ELETRÔNICA - NFS-e**

Nº Nota	Data e Hora da Emissão	Código de Verificação
2021/00000000011	12/04/2021 09:10:42	NAAAIEBF

EMITIDA



PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
Endereço: R SEVERINO SOARES
Complemento: SALA 04
Bairro: MATERNIDADE
CPF/CNPJ: 38.162.543/0001-88
Atividade: 412040000-CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Cidade: PATOS
Inscrição Estadual:

Nº: 70
C.E.P: 58.701-380
UF: PB
Insc. Municipal: 4167202

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome: MUNICIPIO DE MARI
Endereço: RUA ANTÔNIO DE LUNA FREIRE
Bairro: CENTRO
CPF/CNPJ: 08.917.106/0001-66

Cidade: MARI
Inscrição Estadual:

Nº: 146
C.E.P: 58.345-000
UF: PB
Insc. Municipal:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Referente a serviços de coleta de lixo urbano , limpeza urbana , poda de arvores e remoção de resíduos sólidos na zona urbana feitos através da locação de dois (02) veiculos tipo compactador , no municipio de Mari ...CONFORME CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 015/2020...MES DE REFERENCIA /MARÇO DE 2021.
 DADOS BANCARIOS: BANCO SICOOB COD(756); AGENCIA : 4480; CONTA : 9671-7.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da Operação	Optante do Simples?	ISS Retido?	Competência
TRIBUTAÇÃO FORA DO MUNICÍPIO	SIM	SIM	202104

CONSTRUÇÃO CIVIL

Código do Artigo	Código da Obra
000	000

VALORES(R\$)

Serviço/Nota	Deduções	Descon. Incondicionados	Descon. Condicionados	Outras Retenções
32.950,00	23.065,00	0,00	0,00	0,00

IMPOSTOS FEDERAIS(R\$)

Pis	Cofins	IR	INSS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

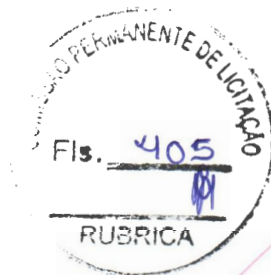
TOTAIS(R\$)

Base de Cálculo	Crédito Gerado	Alíquota ISS	Valor do ISS	VALOR LÍQUIDO
9.885,00		2,00	197,70	32.752,30



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO



CÓDIGO: 7B64.B9EB.7DBE.FBBB

Emitida no dia 06/07/2021 às 18:35:05

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 38.162.543/0001-88

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 38.162.543/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 19:25:50 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/09/2021.

Código de controle da certidão: **3A0C.3B16.E043.12E1**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.162.543/0001-88
Certidão nº: 10728848/2021
Expedição: 25/03/2021, às 19:30:23
Validade: 20/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.162.543/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1548890943

1548890943

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

Nome: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1522374 SSP PB

CPF: 839.797.944-15 DATA NASCIMENTO: 15/04/1972

FILIAÇÃO: RAIMUNDO ALVES DE FIGUEIREDO O MARIA FERREIRA DE FARIAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 02861244647 VALIDADE: 19/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 17/04/1993

OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: PATOS, PB DATA EMISSÃO: 16/11/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

32556380856
 PB035560150

QR-CODE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 408

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Fls. 408

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.162.543/0001-88

Razão Social: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Endereço: SEVERINO SOARES 70 SALA 04 / MATERNIDADE / PATOS / PB / 58701-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042602203213923680

Informação obtida em 11/05/2021 11:12:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

LOCAÇÕES E SERVIÇOS FIEELI
 PARA SE ESTABELECEER A

R SEVERINO SOARES, Nº 70, SALA 04, MATERNIDADE, PATOS, PB

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original em
 testemunho da verdade
 Equador/RN, 19/09/21

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

882 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - CNAE - 439910400

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

- 326 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS - CNAE - 439910500
- 784 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS - CNAE - 331120000
- 826 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES - CNAE - 360060200
- 828 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES - CNAE - 370290000

INSCR. MUNICIPAL

4167202

C.N.P.J / C.P.F

38.162.543/0001-88

COD. ATIVIDADE

882

DATA EMISSÃO

22/09/2020
 LEONARDO Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8194
COORD. DE NÚCLEO DE TRIBUT. MOBILIÁRIOS

CONFERIDO

Mirélia Alves de Almeida
 Diretor de Administração Tributária
 Matrícula 8192
DIRETOR DE ADM. TRIBUTÁRIA

VISTO

Arnob Medeiros Santos
 Secretário de Finanças
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO 5640/2021	DATA DA EMISSÃO 20/05/2021	VALIDADE 60 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO CAAAAFIAB
--	--------------------------------------	----------------------------	---

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 38.162.543/0001-88	Nome/Razão Social SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Logradouro R SEVERINO SOARES	Bairro / Cidade MATERNIDADE - PATOS - PB
Complemento SALA 04	Matrícula 70, Fls. 411

RUBRICA

DADOS DA CERTIDÃO

Certidão, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.patos.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 38.162.543/0001-88

Razão Social: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Nome Fantasia: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI

Certidão emitida às 18:30 de 06/07/2021.

Validade 30 dias

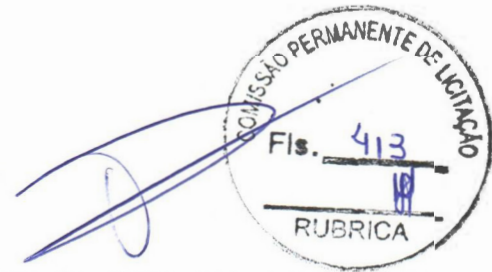


- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **LMV+Btga**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



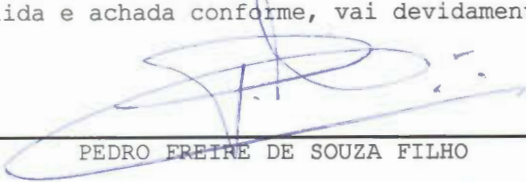
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

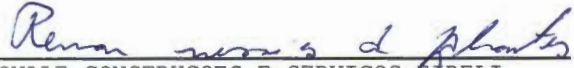
Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Tribunal de Contas do Estado do RN - 06/07/2021; Diário Oficial do Estado - DEI - 06/07/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/07/2021; Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 06/07/2021; Diário Oficial do Estado - 06/07/2021; Jornal A União - 06/07/2021; Sítio Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 06/07/2021. Licitantes cadastrados neste processo: APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 40.508.584/0001-25; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - CNPJ: 28.676.712/0001-44; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - CNPJ: 21.969.026/0001-12; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58; D K CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06; DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 26.620.865/0001-44; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - CNPJ: 17.886.274/0001-22; EURILANDIA DAS DORES COSME - CNPJ: 20.301.441/0001-30; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 37.325.870/0001-40; JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; JOAO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482 - CNPJ: 21.473.496/0001-90; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA - CNPJ: 29.977.481/0001-71; P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 21.052.876/0001-51; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ: 26.754.111/0001-87; SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - CNPJ: 17.267.333/0001-84; SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 38.162.543/0001-88; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 12:00 horas do dia 19/07/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 018/2021 de 01/01/2021, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO - Membro da equipe de apoio; MARIA DA PAZ PASCOAL - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS - Envelope sem representante: participação válida; EURILANDIA DAS DORES COSME - Envelope sem representante: participação válida; D K CONSTRUÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; JOAO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482 - Envelope sem representante: participação válida; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - Representante: ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO; APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - Representante: ALUIZIO PESSOA DOS SANTOS; BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO - Representante: BERNARDINO DE CARVALHO CÂMARA NETO; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - Representante: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGÉRIO; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: DENILSON SANTOS REIS DA SILVA; F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - Representante: FRANCISCO TOMAZ DA COSTA JUNIOR; JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA - Representante: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA; P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Representante: MAYARA LEOPOLDINA GOMES DE FARIAS; PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - Representante: PAULO CÉSAR TAVARES CONSERVA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Representante: RENAN MESSIAS DE ABRANTES; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - Representante: ROBERTO MOURA DO NASCIMENTO, CPF n° 117.891.854-83; SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - Representante: SEVERINO ALVES DE FIGUEIREDO; JMSV CONSTRUCOES EIRELI - Representante: VALMIR BRITO DE ARAÚJO. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 96.000,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra:

nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO



MARIA DA PAZ PASCOAL


BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO


COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI


DENISE MOURA DO NASCIMENTO


JMSV CONSTRUCOES EIRELI



M G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

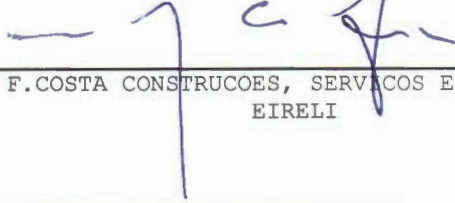

SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI


CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA


CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO


DA MATA REPRESENTACOES EIRELI


F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA


PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI.
Item(s): 1; Valor: R\$ 96.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 -	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	
0	11.170.603/0001-58 COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	10.000,00
0	20.301.441/0001-30 EURILANDIA DAS DORES COSME	9.900,00
0	38.162.543/0001-88 SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI	8.000,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 38.162.543/0001-88.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 96.000,00.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO

MARIA DA PAZ PASCOAL

APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA

BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO

RIVACPO Belmont

CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO

Renan
COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

MA
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI

Denise Moura do Nascimento
DENISE MOURA DO NASCIMENTO

F. Costa
F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES
EIRELI

JMSV CONSTRUÇOES EIRELI

JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA

Mayara Leopoldina
P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI

Paulo Cesar Tavares Conserva
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA

~~SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI~~

ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.				
SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI	8.000,00	1	0,00%	LV
EURILANDIA DAS DORES COSME	9.900,00	2	23,75%	LV
COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	10.000,00	3	25,00%	LV
F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	10.500,00	4		
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA	11.000,00	5		
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO	12.000,00	6		
APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	12.000,00	7		
P G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	12.000,00	8		
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO	12.998,00	9		
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI	13.000,00	10		
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	15.000,00	11		
JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA	15.000,00	12		
JOAO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482	16.000,00	13		
SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS	16.800,00	14		
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	17.900,00	15		
TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA	19.000,00	16		

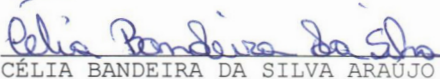
LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO


MÁRIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.						
SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI	MENSAL	12	8.000,00	96.000,00	1	
EURILANDIA DAS DORES COSME	MENSAL	12	9.900,00	118.800,00	2	
COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	MENSAL	12	10.000,00	120.000,00	3	
F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI	MENSAL	12	10.500,00	126.000,00	4	
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA	MENSAL	12	11.000,00	132.000,00	5	
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO	MENSAL	12	12.000,00	144.000,00	6	
APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	MENSAL	12	12.000,00	144.000,00	7	
P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	MENSAL	12	12.000,00	144.000,00	8	
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO	MENSAL	12	12.998,00	155.976,00	9	
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI	MENSAL	12	13.000,00	156.000,00	10	
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	MENSAL	12	15.000,00	180.000,00	11	
JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA	MENSAL	12	15.000,00	180.000,00	12	
JOAO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482	MENSAL	12	16.000,00	192.000,00	13	
SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS	MENSAL	12	16.800,00	201.600,00	14	
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	MENSAL	12	17.900,00	214.800,00	15	
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVICOS LTDA	MENSAL	12	19.000,00	228.000,00	16	

Observações:

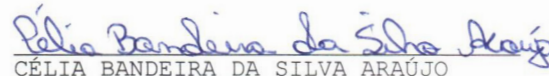
Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021

RESULTADO FINAL:

- SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 38.162.543/0001-88.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 96.000,00.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO


MARIA DA PAZ PASCOAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos inerentes ao processo licitatório acima indicado, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação e as normas pertinentes, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:
Diário Oficial Eletrônico - FEMURN - 06/07/2021;
Diário Oficial do Estado - 06/07/2021;
Jornal A União - 06/07/2021;
Tribunal de Contas do Estado do RN - 06/07/2021;
Diário Oficial do Estado - DEI - 06/07/2021;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 06/07/2021;
Site Eletrônico Oficial: <http://equador.rn.gov.br/> - 06/07/2021.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo:
APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA;
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO;
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO;
COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;
D K CONSTRUÇÕES EIRELI;
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI;
DENISE MOURA DO NASCIMENTO;
EURILANDIA DAS DORES COSME;
F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI;
JMSV CONSTRUÇOES EIRELI;
JOAO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482;
JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA;
P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA;
SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS;
SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI;
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA;
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.



4.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

No dia e hora marcados foram recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se em seguida os envelopes Proposta de Preços.

Licitantes qualificados a participar do certame:

APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA;
BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO;
CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO;
COVALE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;
D K CONSTRUÇÕES EIRELI;
DA MATA REPRESENTACOES EIRELI;
DENISE MOURA DO NASCIMENTO;
EURILANDIA DAS DORES COSME;
F.COSTA CONSTRUÇOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI;
JMSV CONSTRUÇOES EIRELI;
JOAO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482;
JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA;
P G CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI;
PAULO CESAR TAVARES CONSERVA;
SEBASTIAO SILVINO DOS SANTOS;
SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI;
TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA;
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA.

Analisadas as propostas apresentadas o Pregoeiro informou: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.

5.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Procedeu-se o registro dos preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação de lances. Como não foi observada a ocorrência de lances verbais, não há registro nesta etapa.

6.0 - DA HABILITAÇÃO:

Após a divulgação do resultado da fase de lances verbais foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação. Analisados os elementos apresentados e as exigências constantes do instrumento convocatório correspondente, o Pregoeiro informou: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado.

7.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando a etapa competitiva do certame - fase de lances verbais, as eventuais observações apontadas durante o processo, os critérios definidos no instrumento convocatório e o valor estimado ou o máximo aceitável para a contratação; ao final produziu-se o seguinte resultado:

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:
SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 96.000,00.

Salienta-se que os valores unitários constantes das propostas apresentadas, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante deste relatório, independente de transcrição. Face ao exposto sugerimos ao Senhor Prefeito, e depois de observado o devido tramite legal, a homologação da presente licitação em favor do referido proponente.

E o relatório.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO
Processo n° 210702PP00021

PROCEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL: 00021/2021
TIPO: Menor Preço

RELATÓRIO DE ECONOMIA							
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VL. REFERENCIA	VALOR FINAL ECONOMIA (%)		QUANT. FINAL ECONOMIA	
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m ³ , carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	12	12.000,00	8.000,00	33,33%	12	48.000,00
MÉDIA (%) : 33,33%		TOTAL:	144.000,00	96.000,00	33,33%	48.000,00	





ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N PREGÃO PRESENCIAL 00021/2021; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210702PP00021.

Assunto: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

Ementa: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta encaminhada pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Equador – RN, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, Processo Administrativo nº 210702PP00021, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo para executar serviços de locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos do Município de Equador/RN, para fins de parecer.

Inicialmente esta Assessoria manifesta-se pela regularidade dos atos praticados na fase preparatória para o certame, reiterando nesta oportunidade o quanto já fora exposto, inclusive com emissão de parecer prévio já anexado ao processo administrativo correspondente.

Analisaremos agora a fase posterior do mesmo, que tomamos como marco inicial o instrumento convocatório (Edital) e a sua respectiva publicação.

II – ANÁLISE JURÍDICA:

A lei nº 10.520/02 institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.



Diferentemente da Lei de Licitações, onde a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o *caput* do artigo primeiro, da lei nº 10.520/02, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão, destarte, é a caracterização do objeto do certame como “comum”.

Conforme podemos verificar, pela análise dos documentos que compõe os presentes autos, o Pregoeiro Oficial desta Prefeitura e a Equipe de Apoio obedeceram, *in casu*, aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, razoabilidade, isonomia, legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O Edital preenche todos os requisitos legais a ele impostos, sendo conciso e suficientemente claro no que tange as orientações destinadas aos participantes, oferecendo assim ampla possibilidade de conhecimento de todas as características e peculiaridades do objeto, bem como, dos requisitos a serem cumpridos pelos que se habilitaram a participar do certame.

O processo foi regularmente deflagrado, tendo sido o resumo do edital devidamente publicado, consoante se constata nos autos, pelo que restou cumprido o princípio da publicidade, na forma exigida pela Lei Federal nº 10.520/2002, utilizando-se dos seguintes meios de divulgação:

- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – FEMURN – 06/07/2021;
- QUADRO DE DIVULGAÇÃO DO ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME – 06/07/2021;
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DEI – 06/07/2021;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN – 06/07/2021;

Foram respeitados os prazos legais e até a realização do mesmo não fora aventado qualquer questionamento sobre os termos do Edital, nem sobre qualquer outro ato administrativo relacionado ao processo.



Na data designada para abertura dos envelopes A – Proposta de Preço e B – Documentos de Habilitação, o ato realizou-se com o cumprimento rigoroso do procedimento previsto na Lei 10.520/2002, apurando-se em primeiro a colheita da proposta de preços, seguida da negociação e, por fim, procedendo-se a fase da habilitação com a abertura dos envelopes dos licitantes vencedores.

Ao chamamento do certame, se apresentaram os licitantes, que foram regularmente credenciadas:

- SEBASTIÃO SILVINO DOS SANTOS;
- EURILANDIA DAS DORES COSME;
- D K CONSTRUÇÕES EIRELI;
- JOÃO ERIELSON CLEMENTINO GOMES 70205583482;
- TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA;
- DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI;
- APS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA;
- BERNARDINO DE CARVALHO CAMARA NETO;
- CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO;
- ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;
- JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA;
- PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- PAULO CESAR TAVARES CONSERVA;
- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- DENISE MOURA DO NASCIMENTO;
- SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI;



Confirmados estes elementos iniciais a Comissão Permanente de Licitação procedeu, conforme disposto em ata, considerando o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, sagrou-se vencedor: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.




Os demais procedimentos atinentes ao Pregão foram realizados em conformidade com a lei específica e com o Edital, observando-se, ainda, que o preço ofertado pela empresa declarada vencedora, está compatível com o valor de mercado e valor de referência, dedução que se retira da proposta de preços.

III – CONCLUSÕES:

Diante do exposto, evidenciado que o Pregoeiro de Apoio procedeu, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, o qual entendemos apto a ser submetido à homologação da autoridade superior, em tudo observadas as formalidades legais.

Como entendemos, salvo melhor juízo. É o parecer.

Equador – Rio grande do Norte, 20 de Julho de 2021.



DIEGO PONTES MACEDO
Assessor Jurídico
OAB/PB 25.009





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 018/2021, de 01/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 38.162.543/0001-88.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 96.000,00.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

482

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.

PORTARIA N° PP 00021/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 38.162.543/0001-88.
Item(s): 1.
Valor: R\$ 96.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.

PORTARIA N° PP 00021/2021-01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Joady Gomes de Araujo, Secretario de Controle Interno, como **Gestor** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.


PORTARIA Nº PP 00021/2021-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

P E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia do termo de Homologação correspondente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, foi devidamente afixada no **Quadro de Divulgação** deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

1.0 - DO OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 02.050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 001

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

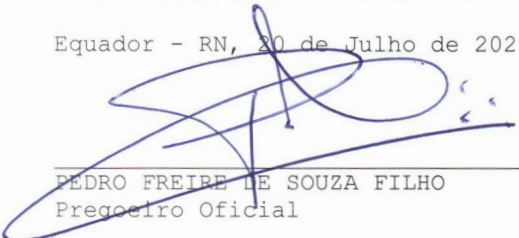
Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - Valor: R\$ 96.000,00.

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.



PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador/RN
CEP 59355-0000 - CNPJ 08.086.225/0001-14
Comissão Permanente de Licitação




À Contabilidade

Solicitamos ao Srº Secretário de Finanças tomar as devidas providencias com base nos dados abaixo:

MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
DATA DO INÍCIO	02/07/2021
HOMOLOGAÇÃO	20/07/2021
CREADOR	SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO	R SEVERINO SOARES, 70 - MATERNIDADE - PATOS/PB.
CNPJ	38.162.543/0001-88
VALOR RS	96.000,00 (noventa e seis mil reais).
NATUREZA DA DESPESA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

ATENCIOSAMENTE


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 210702PP00021

CONTRATO N°: 1PP21/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR E SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Equador - Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, CNPJ n° 08.086.225/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Cletson Rivaldo de Oliveira, Parelhas, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua Antonio Cantalice Nogueira, 490 - Zona Urbana - Equador - RN, CPF n° 034.148.724-47, Carteira de Identidade n° 001625137 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R SEVERINO SOARES, 70 - MATERNIDADE - PATOS - PB, CNPJ n° 38.162.543/0001-88, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 004, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).
Representado por: 12 x R\$ 8.000,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	8.000,00	96.000,00
Total:					96.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-

IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 - SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 02.050.04.122.0008.2057 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 001



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 20/07/2022, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Farelhas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Equador - RN, 20 de Julho de 2021.

TESTEMUNHAS

Vilma Silva da Costa
Tel. 751. 884-89

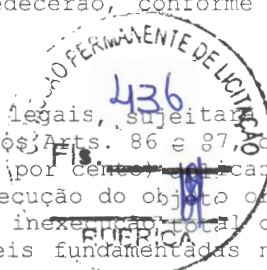
Maria da Paz Pascoal
044-823-384-35

PELO CONTRATANTE

Cletson Rivaldo de Oliveira
Prefeito
034.148.724-47

PELO CONTRATADO

SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI



PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

PROPONENTE: **SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ nº 38.162.543/0001-88
R SEVERINO SOARES, 70 - SALA 04
MATERNIDADE - PATOS - PB - 58701-380
(83) 9314-4330
SEVEROALVES1515@GMAIL.COM

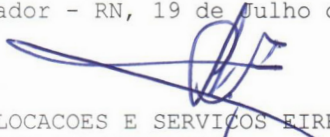


Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00021/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³, carroceria especial para coleta e transporte de lixo, até destinação final, devendo ser fechada e estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática. O veículo deve ser equipado com mecanismo de caixa coletora. Todas as despesas, inclusive lubrificantes, peças de reposição, seguro, manutenção, substituição em caso de defeito, etc., serão da responsabilidade da Contratada. O motorista e o combustível por conta da contratante. O veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos, conforme a legislação em vigor. Em caso de quebra, o veículo deve ser substituído por outro.	MENSAL	12	8.000,00	96.000,00
				Total:	96.000,00

Equador - RN, 19 de Julho de 2021.


SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
38.162.543/0001-88

93.14.3430

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ADJUDICO o seu objeto a: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 96.000,00.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **21.07.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **21.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **21.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **21.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **21.07.21**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 96.000,00.**

Equador - RN, 20 de Julho de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **21.07.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **21.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **21.07.21**
- Jornal A União - **21.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **21.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **21.07.21**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;** DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 20 de Julho de 2021
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA - Prefeito



PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **21.07.21**
- Diário Oficial do Estado – DEI - **21.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **21.07.21**
- Jornal A União - **21.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **21.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **21.07.21**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 02.050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE 001. VIGÊNCIA: até 20/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP21/2021 - 20.07.21 - SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 96.000,00.



PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **21.07.21**
- Diário Oficial Eletrônico – FEMURN - **21.07.21**
- Jornal A União - **21.07.21**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **21.07.21**
- Tribunal de Contas do Estado do RN - **21.07.21**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ADJUDICO o seu objeto a: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 96.000,00.

Equador - RN, 19 de Julho de 2021

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:4C172A72

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2021, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 96.000,00.

Equador - RN, 20 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:1153F177

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00021/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 20 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:9E2981DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1PP21/2021**

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.050 – SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 02.050.04.122.0008.2057 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE 001. VIGÊNCIA: até 20/07/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP21/2021 - 20.07.21 - SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 96.000,00.

Equador/RN; em 20 de Julho de 2021

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:372057F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2021. Edição 2571
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>





SIAI – ANEXO XXXVIII



COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21070200021/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública	NÚMERO DO RECIBO: 292922
--	-----------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção: 00021/2021
Situação - Divulgação: Publicação
Data da Publicação do Aviso: 06/07/2021
Data Recebimento: 19/07/2021 a 19/07/2021
Modalidade/Procedimento: Pregão Presencial
Fundamento Legal: Lei 10.520/02, art. 1º
Critério de Julgamento: Menor Preço
Valor Orçado: 144000,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
CPF: 03414872447

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio: 144000,00
Recurso Federal: 0,00
Recurso Estadual: 0,00
Recurso Municipal: 0,00

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf
Código Validador do Arquivo: 13B43AE51488996DCB4D2DF8E0D20E5A
Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERÊNCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 546780FB7D714E25B260F3CACE148789
Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA DE PREÇO.pdf
Código Validador do Arquivo: 9302119B4F22F807E008139DE5B9A7B4
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO DEI.pdf
Código Validador do Arquivo: 297EFC82528ACF7B478D79E4B3351031
Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO AVISO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: 8899EBAD5710668527642B5D517BEA46
Nome do Arquivo Anexado: PORTARIA 017 COMISSAO.pdf
Código Validador do Arquivo: 466DDE13EEF93096CE7B05A0C545937C

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O RESULTADO DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Situação da Licitação/Seleção: HOMOLOGADA
Data da Expedição do Ato: 20/07/2021



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Data da Publicação do Ato: 21/07/2021
Ordenador de Despesa: CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO/SELEÇÃO:

Quantidade de Itens/Lotes: 1 Itens/Lotes
Quantidade de Participantes: 16 Participantes Classificados

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: DBA4826F4A4D7ABB27B61D8741717073
Nome do Arquivo Anexado: PUUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO.pdf
Código Validador do Arquivo: A1D972835CFA29BC1DC451E697B34F42

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:292922
Data e hora do Envio: 06/07/2021 09:26:00
Data e hora da criação deste Documento: 23/07/2021 09:22:28



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR PROCESSO DE DESPESA: 21070200021/2021	NÚMERO DO RECIBO: 125233
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 1PP21/2021
Número do Recibo do Anexo 38: 292922
Período de Vigência do Contrato: 20/07/2021 à 20/07/2022
Data da Assinatura: 20/07/2021
Data da Publicação: 21/07/2021
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (RS): RS 96000,00

INFORMAÇÕES SOBRE ITEM/LOTE DA LICITAÇÃO PÚBLICA ASSOCIADA AO CONTRATO:

I - Locação de 01 (um) veículo caminhão compactador de lixo, modelo operacional, ano e modelo mínimo 2016, com capacidade mínima de 15 m³. - RS: 144000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 018.319.304-04
Nome do Fiscal: RAMON HENRIQUE NUNES
Período de vigência: 01/01/2021 à 31/12/2021
Arquivo de designação: PORTARIA 019 GERENTE DE CONTRATO.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: SS LOCACOES E SERVICOS EIRELI
CPF/CNPJ: 38.162.543/0001-88

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO CONTRATO FEMURN.pdf
Código Validador do Arquivo: E3CD4D5AA84B3782E7DDFA2A6A02B385

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 25/08/2021 09:33:00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Remessa enviada por:

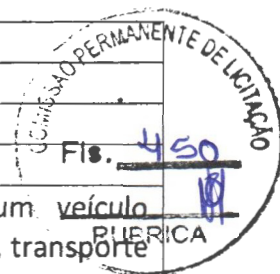
CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAUJO (028.970.004-30)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 125233
Data e hora da criação deste Documento: 25/08/2021 09:33:11



PROCESSO:	210702PP000021
ORIGEM:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
NÚMERO DE LICITAÇÃO:	PP00021/2021
AUTORIDADE RESPONSÁVEL:	CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
OBJETO:	Execução de serviços de locação de um veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no município de Equador/RN.



RELATÓRIO DO PROCEDIMENTO

Essa assessoria Técnica tem em mãos o Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00021/2021, cujo objeto é a Execução de serviços de locação de um veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no município de Equador/RN, que passamos a analisar:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Execução de serviços de locação de um veículo caminhão compactador de lixo para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos no município de Equador/RN.

AUTORIDADE HOMOLOGADORA: Cletson Rivaldo de Oliveira – Prefeito Municipal de Equador/RN.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA CPL: Processo Administrativo, com a participação efetiva da CPL – Portaria n.º 017/2021.

VENCEDOR E VALOR: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – R\$ 96.000,00.

582.0 - QUANTO À INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Houve solicitação para o fornecimento, acompanhada do termo de referência e pesquisa de mercado com empresas do ramo (fls. 01/17);

A Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, através do contador, informou a existência de dotação orçamentária (fls. 24);

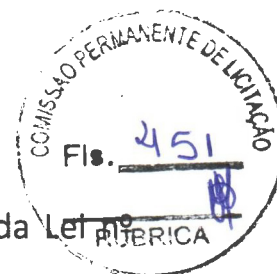
Houve autorização por agente competente para promoção do Pregão Presencial, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 (fls. 25);

Consta do processo o protocolo, o termo de autuação, justificativa, parecer, Minuta de Edital, Parecer, edital de licitação, anexos e publicações do Aviso de Edital, com fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93, alterada (fls. 26/66);

Está acostada a minuta do contrato (fls. 57/59);

583.0 - QUANTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

A modalidade de licitação foi determinada segundo os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e legislação municipal.



584.0 - QUANTO AO ATO CONVOCATÓRIO/PUBLICIDADE.

O Processo Administrativo de Pregão Presencial teve o aviso de licitação publicado na imprensa oficial (Fls. 60/66).

585.0 - QUANTO A FASE DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA, HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME.

Constam do Pregão Presencial o credenciamento, a proposta, os documentos de habilitação, Ata da Sessão, Histórico da Ata, Mapa Comparativo de Preços, Extrato de Resultado e Relatório, a adjudicação e a homologação do certame pela autoridade competente, de acordo com exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 43 (fls. 67/422).

Presença de parecer jurídico, consoante exigência da Lei nº 8.666/93, no seu art. 38, VI (fls. 417/420).

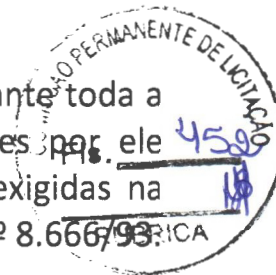
586.0 – CONTRATO.

CONTRATO (fls. 429/431) N.º 01PP21/2021–CPL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Equador/RN.
CONTRATADO: SS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
VALOR: R\$ 96.000,00
VIGÊNCIA: até 20.07.2022.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

O contrato foi assinado e datado por Autoridade competente, conforme a Lei Federal n.º 8.666/93, no seu art. 60.

Foram previstas as penalidades para o caso de inexecução dos contratos, consoante as exigências da Lei 8.666/93, no seu art. 55 e art. 77 e seguintes.

Consta no contrato a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos moldes exigidos pelo art. 55, XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.



Há comprovação de publicação do contrato, consoante exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei de Licitações (fls. 440).

587.0 - FALHA(S) E/OU IRREGULARIDADE(S).

Ausência de falhas no procedimento.

588.0 – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com fulcro nesta análise preambular, essa Assessoria Técnica posiciona-se pela **REGULARIDADE** do Processo Administrativo de Pregão Presencial n.º 00021/2021.

É o que importa relatar. SMJ.

Equador, 06 de setembro de 2021.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Assessor Técnico/Especialista em Gestão Pública
CRA 3521/PB.